



BIBLIOTECA
PATRIMÔNIO

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 181

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.718 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre a administração do Território de Fernando de Noronha e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Território de Fernando de Noronha, criado pelo decreto-lei n. 4.102, de 9 de janeiro de 1942, e constituído pelo respectivo arquipélago, será administrado por um governador, brasileiro nato, de livre nomeação e demissão do Presidente da República, e que tomará posse perante o Ministro da Guerra.

Parágrafo único. A nomeação poderá recair no comandante da guarnição militar do Território.

Art. 2.º O Governador será substituído em suas faltas ou impedimentos por quem estiver no exercício do comando da guarnição militar do Território.

Art. 3.º Ficam criados no Quadro Permanente do Ministério da Guerra o cargo, em comissão, de Governador do Território de Fernando de Noronha, padrão R, e o cargo, em comissão, de Secretário do Território de Fernando de Noronha, padrão N.

Parágrafo único. Quando a nomeação para Governador recair no comandante da guarnição militar, a este será atribuída a gratificação de função de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, ficando sem aplicação o previsto para o cargo de governador civil.

Art. 4.º Ao Governador compete:

I — praticar todos os atos necessários à administração e representação do Território e à guarda da Constituição e das leis;

II — cumprir e fazer cumprir as leis, os atos e decisões do Governo da União, expedindo para esse fim regulamentos e instruções;

III — organizar serviços públicos territoriais, dentro dos créditos consignados em orçamento;

IV — expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos relativos à administração do Território;

V — organizar anualmente a proposta do orçamento para o Território e encaminhá-la, até 31 de março, ao Ministro da Guerra;

VI — apresentar ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Guerra, um relatório anual da sua gestão.

Parágrafo único. O Governador se comunicará diretamente com os Ministros de Estado e outras autoridades sobre todos os assuntos referentes ao Território.

Art. 5.º São crimes de responsabilidade do Governador:

I — os atos que atentarem contra:

- a) a existência da União;
- b) a Constituição;
- c) a execução das decisões judiciais;
- d) a probidade administrativa, a guarda e o emprêgo dos dinheiros públicos;

II — a omissão das providências determinadas pelas leis ou tratados federais, ou necessários à sua execução, dentro dos prazos fixados.

Art. 6.º O Governador será processado e julgado nos crimes comuns e de responsabilidade pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal (Cód. Proc. Penal, Livro II, Tít. III), importando sempre a sentença condenatória a perda do cargo e a inhabilitação para o exercício de função pública pelo prazo de dois a dez anos.

Art. 7.º Ao secretário incumbe auxiliar o governador na administração do Território, organizar e ter sob sua guarda os documentos relativos a essa administração, celebrar casamentos, resolver os dissídios de natureza trabalhista atribuídos pela lei às juntas de conciliação e julgamento, proceder a inquérito policial e exercer, em geral, as funções cometidas pelas leis às autoridades policiais e trabalhistas.

Art. 8.º O Governador designará um servidor para exercer também a função de Oficial de registros públicos, pelo que lhe caberá uma gratificação de função de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 9.º Ao Oficial de registros incumbe exercer as atribuições conferidas pelos decretos n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, n. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, as de tabelião de notas, as relativas ao protesto de títulos e processar as habilitações de casamento.

§ 1.º Aplica-se, no que couber, quanto ao exercício destas atribuições, o disposto no decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940 (Livro II, Tít. III, Caps. II e III).

§ 2.º O Oficial de registros remeterá, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cópia autenticada de todo os atos que praticar ao oficial competente da Justiça do Distrito Federal, para que sejam os mesmos reproduzidos *ex-officio*, e independentemente de quaisquer custas, emolumentos ou taxas, nos respectivos livros.

Quando houver mais de um competente, as atribuições serão do 1.º Ofício.

Art. 10. Os livros necessários ao exercício das atribuições do Secretário e do Oficial de Registros serão fornecidos gratuitamente pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autenticados pelo Juiz de Registros Públicos da Justiça do Distrito Federal, independentemente de pagamento de selos e emolumentos.

Art. 11. Observar-se-á quanto aos atos praticados pelo Secretário e pelo Oficial de Registros, no que for aplicável, o Regimento de custas da Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. As custas a que se refere este artigo serão cobradas em selos, inutilizados nos autos ou documentos.

Art. 12. A Justiça do Distrito Federal cabe processar e julgar todas as causas civis e criminais relativas a pessoas domiciliadas ou residentes no Território ou aos bens nele situados, salvo quando cometidas expressamente a outra jurisdição.

Parágrafo único. Para os efeitos da legislação trabalhista, o Secretário do Território fica subordinado aos órgãos e autoridades competentes do Distrito Federal.

Art. 13. Os créditos orçamentários e adicionais destinados ao Território de Fernando de Noronha serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos à Diretoria de Fundos do Ministério da Guerra, obedecendo-se, quanto ao emprêgo desses créditos, às normas estabelecidas no decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942.

Art. 14. Aplica-se ao Território, no que couber, o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, especialmente, o disposto nos arts. 8.º, 19.º ao 22.º, 33.º ao 35.º e 44.º.

(Continua na pág. 11.795).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.718, de 3 de agosto de 1943.....	11793
DECRETO-LEI N. 5.719, de 3 de agosto de 1943.....	11795
DECRETO-LEI N. 5.720, de 3 de agosto de 1943.....	11795
DECRETO-LEI N. 5.721, de 3 de agosto de 1943.....	11795
DECRETO-LEI N. 5.722, de 3 de agosto de 1943.....	11795
DECRETO N. 12.833, de 8 de julho de 1943.....	11795
DECRETO N. 12.909, de 14 de julho de 1943.....	11795
DECRETO N. 13.001, de 27 de julho de 1943 (R).....	11795
DECRETO N. 13.003, de 27 de julho de 1943.....	11796
DECRETO N. 13.066, de 2 de agosto de 1943.....	11796
DECRETO N. 13.085, de 3 de agosto de 1943.....	11796
DECRETO N. 13.086, de 3 de agosto de 1943.....	11796
DECRETO N. 13.087, de 3 de agosto de 1943.....	11796
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Decreto de 3 de agosto de 1943.....	11796
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 3 de agosto de 1943.....	11796
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 3 de agosto de 1943.....	11797
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 3 de agosto de 1943.....	11797
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 19 de julho de 1943.....	11797
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 11 de 1943.....	11797
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Gabinete do coordenador — Portaria n. 117.....	11797
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	11798
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Secretaria.....	11801
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	11802
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	11803
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	11805
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Mobilização Bancária.....	11806
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Recrutamento, Diretoria de Intendência do Exército, da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária e da Diretoria do Ensino.....	11808
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	11810
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização.....	11811
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	11814
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	11814
PARTE COMERCIAL.....	11815
EDITAIS E AVISOS.....	11816
SOCIEDADES.....	11828
ANÚNCIOS.....	11839

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

Art. 15. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 49.600,00) para atender no corrente exercício às despesas resultantes da execução do presente decreto-lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.719 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Suspende, pelo prazo de seis meses, a cobrança dos direitos e taxas aduaneiras que incidem sobre a manteiga, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, pelo prazo de seis meses, a partir da data da publicação do presente decreto-lei, a cobrança dos direitos e taxas aduaneiras que incidem sobre a manteiga de leite, classificada no art. 100 (classe 4.ª) da atual Tarifa das Alfândegas.

Art. 2.º A manteiga que já estiver em portos nacionais gozará do regime fiscal de isenção a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange o produto que já submetido a despacho, ainda não tenha sido desembaraçado pela repartição aduaneira.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.720 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxílio ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), afim de atender à despesa (Serviços e Encargos) com o pagamento do auxílio ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para as comemorações projetadas, inclusive certames, em virtude da data centenária da fundação do mesmo Instituto.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.721 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00) para atender às despesas de gratificações de representação a funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro, no período compreendido entre 1 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.722 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Revoga disposições de leis e regulamentos sobre concessão de passagens gratuitas pelos armadores e empresas de navegação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam revogadas as disposições de leis e regulamentos anteriores ao decreto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, sobre concessão de passagens gratuitas pelos armadores e empresas de navegação.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.833 — DE 8 DE JULHO DE 1943

Autoriza a firma José Carneiro & Cia. a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a firma José Carneiro & Cia., com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 9.842 — 3-8-43 — Cr\$ 41,90)

DECRETO N. 12.909 — DE 14 DE JULHO DE 1943

Retifica o art. 1.º do decreto n. 12.268, de 14 de abril de 1943, que autoriza o cidadão brasileiro Arnaldo de Carvalho a pesquisar mica e associados no município de Teófilo Otoni, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do decreto número doze mil duzentos e sessenta e oito (12.268) de quatorze (14) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Arnaldo de Carvalho a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados por João da Silva e Sousa, situados na margem direita do rio Mucuri do Norte, no distrito de Ladainha, município de Poté do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e oito hectares e noventa ares (48,90 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado à distância de cento e noventa metros (190 m), rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudeste (50º 30' SE) da barra do córrego São da Lavra, afluente da margem direita do rio Mucuri do Norte e cujos lados convergentes nesse vértice têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: novecentos e setenta e oito metros (978 m), três graus sudeste (3.º SE) e quinhentos metros (500 m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º A presente modificação de decreto não fica sujeita ao pagamento de taxa, de acordo com o art. 17 do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.001 — DE 27 DE JULHO DE 1943

Aprova o Regimento do Departamento Nacional do Trabalho

(Publicado no Diário Oficial — Secção I — De 29-VII-43)

RETIFICAÇÃO

No art. 31, n. V, leia-se:

V — impor multas, nos casos previstos em lei, por infração dos preceitos cuja fiscalização seja de sua competência, recorrendo, *ex-officio*, para o Diretor Geral, quando decidir pelo arquivamento do processo.

No mesmo artigo incluir entre os ns. VII e IX, o seguinte:

VIII — assinar editais, declarações e outras publicações oficiais, do Serviço ou Divisão.

DECRETO N. 13.003 — DE 27 DE JULHO DE 1943

Concede à "Organização Brasileira de Navegação Limitada" autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto n. 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Organização Brasileira de Navegação Limitada, com sede no Distrito Federal, decreta:

Artigo único. É concedida à Organização Brasileira de Navegação Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 9.833 — 3-8-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 13.066 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Prorroga o prazo a que se refere o art. 2.º do decreto n. 9.609, de 8 de junho de 1942, que outorgou a Carlos Joaquim do Amaral concessão para o aproveitamento de energia hidráulica de duas quedas d'água situadas no rio Camanducáia, no distrito de Pedreira, município do mesmo nome, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o que requereu Carlos Joaquim do Amaral, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por seis (6) meses o prazo a que se refere o n. II do art. 2.º do decreto n. 9.609, de 8 de junho de 1942, que outorgou concessão para o aproveitamento de energia hidráulica de duas quedas d'água, situadas no rio Camanducáia, no distrito de Pedreira, município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O prazo estipulado neste decreto poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 9.815 — 3-8-43 — Cr\$ 51,00)

DECRETO N. 13.085 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Estende aos municípios de Santa Rita, Espírito Santo, Sapé e Mamanguape, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento do município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e de conformidade com o art. 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, decreta:

Artigo único. A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento do município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a partir da publicação do presente

decreto, estender-se-á aos municípios de Santa Rita, Espírito Santo, Sapé e Mamanguape, no referido Estado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.086 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Cria a Tabela Numérica de Extranumerários Mensalista da Inspetoria do 2.º Grupo de Regiões Militares, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, com uma função de motorista, referência X, a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Inspetoria do 2.º Grupo de Regiões Militares, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa, no corrente exercício, com o disposto no artigo anterior, na importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do orçamento vigente do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 13.087 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Cria funções na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Serviço de Obras, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Serviço de Obras, do Departamento de Administração, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, uma função de Projetador, referência XVII, duas de Desenhista, referência X e uma de Desenhista, referência XI.

Art. 2.º A despesa com a execução deste decreto, no corrente exercício, correrá à conta do destaque da parcela de Cr\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

O Capitão Amílcar Dutra de Menezes, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, para membro da Comissão Censitária Nacional, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Helmuth Fischer Weimann, ocupante do cargo de Assistente, padrão I, da cadeira de Histologia e Embriologia Geral, da Faculdade de Medicina de Porto

Alegre, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da mesma cadeira e Faculdade do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de João Batista Marques Pereira.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Orlando Itamoci Noré, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil para a Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, preenchendo claro existente na lotação.

Anibal Magalhães, ocupante do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Colégio Pedro II — Internato para a Reitoria da Universidade do Brasil, preenchendo claro existente na lotação.

Artur Faria, ocupante do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Colégio Pedro

II — Internato para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo claro existente na lotação.

José Assunção Toledo, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Colégio Pedro II — Internato para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

Rrul Alves de Campos, ocupante do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Colégio Pedro II — Internato para o Serviço de Estatística da Educação e Saúde, preenchendo claro existente na lotação.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 45.993, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Hamilton Vieira dos Reis, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta o processo número 40.644, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Hélio Fábio Azevedo de Freitas do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 38.042, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Elvira Moreira Coelho, no cargo da classe F, da carreira de Inspetor de alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 45.402, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Bento Gordiano de Carvalho no cargo da classe 6 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta o processo número 33.381, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Luiz de Siqueira no cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 40.740, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Celeste Mendes do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta o processo número 43.415, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Lucas Alves do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta o processo número 41.070, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Laura Gomes de Freitas do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, itens II e VII do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta o processo número 41.858, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Orivaldino José de Araújo do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Lina Bastos de Rourou, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Sebastião Ferreira, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 21 anos, 1 mês e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado regulamento, 22 anos.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU:

Na conformidade da letra f, do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, além de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

A Anibal Joaquim Moreira, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1892, filho de José Joaquim Moreira e de Augusta Maria de Andrade Moreira, casado, residente nesta Capital.

CONCEDER-LHE LICENÇA:

Na conformidade do art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939,

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra m, da Constituição da República e atendendo ao que requereu Lincoln Feliciano da Silva, brasileiro, para aceitar e exercer o cargo de Cônsul Honorário de Guatemala, em Santos.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal,

Atendendo a que o sentenciado Vicente Nicolau de Sousa já cumpriu mais de 5 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Júri da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal,

Atendendo a que o sentenciado Leles da Silva já cumpriu mais de 3 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul, que reformou a decisão absolutória do Tribunal do Júri da comarca de São Borja, naquele Estado, a referida pena para 4 anos de prisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 125.245-43, do Departamento de Administração:

A Mauro Law Pereira do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 17.643, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Demócrito da Cunha Moreno, no cargo da classe G da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 11, DE 31 DE JULHO DE 1943

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição número 2.229, de 20 de julho corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, com relação à imprescindível necessidade do horário de trabalho dos chefes de serviço coincidir com o dos seus subordinados, solicito de V. Ex. as necessárias ordens no sentido de serem observadas as seguintes recomendações:

a) os chefes e diretores de repartição, ou serviço, devem permanecer nos seus postos durante o expediente normal de trabalho afim de não retardarem, com a sua ausência, o andamento do serviço;

b) somente em casos especialíssimos poderão os chefes ausentar-se da repartição assim mesmo quando a ausência não importar em prejuízo ou atraso do expediente; e

c) de maneira geral, entender-se-á que a "saída para almoço", pelo tempo estritamente suficiente a tal fim, só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de consideração e apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

Expedida aos ministérios e departamentos autônomos.

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 117, DE 4 DE AGOSTO DE 1943

Estabelece as percentagens da extração para o fabrico da farinha panificada e os preços correspondentes.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942:

Considerando que as dificuldades do transporte marítimo veem perturbando a regularidade nas importações do trigo, e consequentemente ocasionando uma diminuição da matéria prima ensilada no país para a fabricação da farinha;

Considerando a conveniência de promover melhor aproveitamento das atuais disponibilidades, sem quebra dos acordos em vigor, e sem afetar os preços correntes da farinha, poupando as populações dos grandes centros consumidores de um aumento no preço do pão;

Considerando finalmente estar provado por experiências técnicas ser o pão de farinha de alta extração o de maiores propriedades nutritivas;

Resolve:

1.º) Fica permitida, à título de emergência, a extração de 85 %, para o fabrico da farinha panificável a ser distribuída no Distrito Federal, Niterói, Petrópolis e Nova Iguaçu.

2.º) Para a Capital do Estado de São Paulo e porto de Santos, fica permitida a extração de 89 % com mistura oficial.

3.º) Nas entregas para as demais praças do país onde o transporte impede a utilização da farinha de alta extração, será conservada a usual percentagem de 75 %.

4.º) Para as vendas da farinha panificada nas zonas determinadas no item n. 1 desta portaria, os preços máximos permissíveis serão os atuais de Cr\$ 58,00 por saco de 50 quilos, F. o. b. Rio.

5.º) Para a farinha de 75 % e mistura oficial fabricada nas zonas do Distrito Federal, Barra Mansa e Estado de São Paulo e destinadas ao fabrico de massas e outros produtos, bem como as exportações para fora de tais zonas, o preço será de Cr\$ 69,50 F. o. b.

6.º) Ficam mantidos, para a farinha panificada distribuída na Capital de São Paulo e porto de Santos, os atuais preços de Cr\$ 64,00 por saco de 50 quilos.

7.º) Para as demais zonas ficam autorizados os seguintes preços máximos para a venda da farinha panificável de extração de 75 % e mistura oficial:

Baía	Cr\$ 72,50
Recife	Cr\$ 74,50
Paraná	Cr\$ 71,50
Santa Catarina	Cr\$ 70,50

8.º) O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas determinará as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta portaria.

9.º) Aquele que, por qualquer forma, desatender às determinações constantes da presente portaria ou criar embaraços à sua execução ficará sujeito à penalidade que para esses atos prevêem o art. 6.º e seu parágrafo único do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942. — *João Alberto*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.304 — Em 26-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe sejam criadas uma função de projetador, referência XVII, e três de desenhista, sendo duas referência X e uma referência XI, na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Serviço de Obras, do seu Departamento de Administração.

2. Fundamentando a proposta, alega que executam atualmente os trabalhos, para os quais se pleiteia a criação das funções, pessoas pagas à conta de créditos abertos para atender ao Plano Especial de Obras instituído pelo decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, cuja vigência terminará no fim deste ano.

3. Informa, ainda, o Ministério que o vulto dos trabalhos afetos àquele Serviço tende a aumentar, em consequência do surto material do país, justificando-se, por isso, a manutenção do pessoal de que atualmente dispõe.

4. A despesa com a criação das funções correrá, no presente exercício, à conta de destaque da parcela de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08, Novas Admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério.

5. Este Departamento é de parecer que a proposta deve ser aceita e, nesse sentido, elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, criando as funções de extranumerário mensalista, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.087 — em 3 de agosto de 1943).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária Cr\$ 227.100,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de funções na tabela numérica de extranumerário mensalista do Serviço de Obras Cr\$ 33.600,00

N. 2.375 — Em 31-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja criada, com uma função de motorista, referência X, a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Inspeção do 2.º Grupo de Regiões Militares.

2. A proposta visa atender às necessidades dos serviços de transporte da referida Inspeção.

3. A despesa com a adoção dessa medida, na importância de Cr\$ 6.600,00 anuais, deverá correr à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do orçamento vigente daquele Ministério.

4. Estando devidamente justificado o pedido, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto, presidente.

(Assinado decreto n. 13.086 — em 3 de agosto de 1943).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência do Exército 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de tabela numérica de mensalistas para o 2.º Grupo de Regiões Militares Cr\$ 6.600,00

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

CIRCULAR DF-30, DE 2 DE AGOSTO DE 1943

As D. P. e S. P. de todos os Ministérios.

Senhor Diretor.

Solicito de V. S. as necessárias providências no sentido de que sejam autenticados, por notário desta Capital, a firma e sinal público dos que, nos Estados, autenticarem documentos necessários à instrução de processos em curso nesta cidade. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.101-43 — Otacílio Brito — Consulta sobre pagamento de salário.

Despacho: Restituo ao L. P. M., esclarecendo:

a) que a admissão só se ultima com a publicação, no órgão oficial da respectiva portaria (art. 11 do decreto-lei número 5.175-43), não podendo, antes disso, o candidato entrar em exercício;

b) que, dada a existência de dispositivo legal expresso, que regula a matéria, não se justifica a irregularidade verificada na admissão em causa;

c) que a lei, facilitando o preenchimento rápido das funções de mensalistas, não dispensa, porém, a observância das formalidades por ela impostas e julgadas necessárias; e

d) que, assim, a admissão só poderá prevalecer a partir da data da publicação da respectiva portaria no órgão oficial.

Em 30-7-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 10.694-43 — Valtér Marques Ramos — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, de vez que há um candidato melhor classificado e não há, no momento, vaga de auxiliar de tráfego na D. R. da Baía.

Ao S. R. P.-2, para arquivar.

Em 30-7-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 6.067-43 — Jorge Mazon Fonyal — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à F. M. P., por intermédio da D. P. E., esclarecendo que a proposta está prejudicada, de vez que, no momento, não há vaga de assistente de ensino na T. N. M. daquela Faculdade.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.160-43 — José Jorge Schmidt Nogueira — Sobre admissão.

Despacho: Encaminhe-se à D. P. E., para que promova a ultimização da admissão do interessado, à vista do parecer da S. B. M.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.180-43 — José Jorge Schmidt Nogueira — Sobre sua admissão.

Despacho: Promova-se a admissão do interessado, à vista do laudo do S. B. M.

A D. P. E.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.429-43 — Virgínia Barbosa Coutinho — Pedido de nomeação.

Despacho: Estando o pedido da interessada amparado pela circular DF-72-42, e tendo em vista o disposto na alínea b do item III do artigo 14 do E. F., entende o D. A. S. P. que poderá ser feita a nomeação de Virgínia Barbosa Coutinho, uma vez que existe saldo na c/c do Q. P. desse Ministério, conforme consta do processo n. 14.664-43, anexo.

A D. P. E.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.693-43 — Edgard da Silveira — Pedido de admissão.

Despacho: A vista da decisão, poderá o interessado ser admitido na função de praticante de escritório, devendo, antes, declarar seu endereço a esta D. F. Arquite-se.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.376-43 — Relação de funções vagas.

Despacho: Ciente. Arquite-se no S. N. P.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.954-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Restituo à E. T. M., por intermédio da D. E. I., esclarecendo que já foi providenciada a abertura de prova para a função de auxiliar de escritório VII da T. N. daquela Escola.

D. F., 2-8-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 9.097-43 — Manuel Henrique Cal Paz — Proposta de transferência. — Despacho:

À vista da inhabilitação do interessado, está prejudicada a transferência.

Ao D. N. T.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 9.178-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Restituo à D. M. do M. A., esclarecendo que não consta do fichário desta D. F. a dispensa de Helena Pascoal e que foi anotado o pedido para oportuno preenchimento da função de praticante do escritório VI.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 9.319-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Restituo ao C. P. H. — Internato, esclarecendo que, para o preenchimento das vagas a

que alude o processo já foi providenciada a

abertura de prova, tendo sido registado o pedido relativamente à indicação de candidatos do sexo masculino.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 9.807-43 — Isolete Saramago Crista — Remessa de cópia de portaria de dispensa. — Despacho:

Arquive-se na D.E.I.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.019-43 — Ismael Henriques Neri da Mata — Proposta de admissão. — Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório VII da T.N. da D.O. do M.E.

Arquive-se na D.P.E.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.644-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Registado para oportuno preenchimento das vagas de auxiliar de escritório VII.

Arquive-se no L.C.E.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.778-43 — Valdemar Esteves Magalhães — Comunicação sobre posse. — Despacho:

Ciente. A D.P.E.

Distrito Federal, 3 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.780-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Em substituição aos candidatos que não aceitaram a admissão, foram propostos, respectivamente, para o Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo e Pará: Raimunda Tavares Trigueiro, José Inocêncio Pastio, Dagmar Fonseca e Edito Rovero Teixeira.

Restituiu ao S.S.P.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.824-43 — Padre Hipólito Costabile — Esclarecimentos sobre sua situação. — Despacho:

A D.F. está informada de que o interessado foi nomeado ou exerceu a função de inspetor do ensino secundário e que reside no Rio Grande do Sul.

Solicita à D. S. Secundário que diligencie com a possível urgência, no sentido de obter esclarecimentos a respeito.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.861-43 — Elpidio da Garça Pais e outros — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Restituiu a D.P.V., solicitando que, com urgência, sejam anuladas as portarias anexas por cópia, de vez que, para as aludidas vagas o D.A.S.P. propôs a admissão de Almerino Ferreira de Araújo, Altino Vieira Nunes e Juvenino Mariano da Conceição, candidatos habilitados em prova.

Distrito Federal, 2 de agosto de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.939-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D.P.A., esclarecendo que, oportunamente, o D.A.S.P. propôs outro candidato, em substituição a Rosa Winicki — D.F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.947-43 — Pedido de esclarecimento sobre a admissão de Estevam de Castro Macedo, servidor público, incorporado ao Exército Nacional. — Despacho:

Restituiu à D.P.Ac., esclarecendo que, no caso, se aplica a exceção prevista na circular DF-73-42.

Assim sendo, será proposta a admissão do interessado na função de agente especializado XV, da T.N.M. da D.A.C. — D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.981-43 — Ernani de Moraes e outro — Proposta de admissão. — Despacho:

Foram propostas as admissões de Ernani de Moraes e Maria Teresa Ribeiro Gonçalves para a função de Laboratorista desse Instituto.

Inácio Costa Valente já foi proposto para a função de auxiliar de escritório VII da T. N. da C.E.N.E.

Oportunamente o D.A.S.P. promoverá o preenchimento das vagas restantes.

Arquive-se no I.E.A. — D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.983-43 — Artur Mexias Sá Pinto — Proposta de admissão. — Despacho:

Há 45 candidatos com melhor classificação que o interessado, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Para as vagas aludidas no processo foram propostas as admissões de Joaquim Emílio de Castro, Jacinto Tales Guimarães da Veiga e Adolfo Kusir.

Restituiu à D.P.-7. D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.984-43 — Edson Policarpo de Lima — Pedido de nomeação interina. — Despacho:

Não cabe ao D.A.S.P. examinar a conveniência de nomeação interina para cargo de determinado Ministério. Transmite ao S.R. P.-2 para que examine o assunto, em face da E.M. 333, de 6-2-43, do D.A.S.P. — D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.995-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Para uma das vagas foi proposta a admissão de Hermógenes Cesar, conforme E.M. 2.131, do D.A.S.P.

Foi anulado o pedido quanto à outra vaga para ser apreciado em ocasião oportuna.

Arquive-se no C.I.C. — D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.037-43 — Lourds Branco — Pedido de retificação de nome. — Despacho:

Registado. Arquive-se. D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.156-43 — Raimundo Efigênia Praxedes Ramos — Proposta de transferência. — Despacho:

Solicito da D.P.A. que informe relativamente ao art. 6.º do decreto n. 6.222-40. — D. F. 3-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.185-43 — Edmar Pereira de Araújo — Comunicação sobre convocação. — Despacho:

Registado. Restituiu ao Sr. Secretário Geral do M.G. D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.193-43 — Aquiles Aguiar Coutinho — Comunicação sobre desistência de transferência. — Despacho:

O processo n. 10.179-41, referente à transferência de Aquiles Aguiar Coutinho, foi restituído à D.P.A. em 30-7-43, com a indicação de que o interessado havia sido inhabilitado. Arquive-se na D.P.A. — D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.210-43 — Bento Arruda — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Restituiu ao I. N. T., solicitando seja anulada a portaria de admissão de Bento Arruda, uma vez que a vaga só poderá ser preenchida após a publicação da portaria de admissão de Antônio Lopes de Sousa na função de mestre XIII da T. N. M. desse Instituto.

D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.222-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registado. Foi proposta, em substituição a admissão de Cid José Sifrangulo.

Arquive-se na D. P. do M. Aer.

D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.233-43 — Valda Nunes da Silva — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituiu ao S. C. T., esclarecendo que, não existindo vaga na referência X da S. F. de auxiliar de escritório de sua T. N. M., foi proposta a admissão da interessada para essa referência da T. N. do G. E. C. E.

Processo n. 11.267-43 — Jarbas Corvêa D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Guerra. — Despacho:

Restituiu o processo ao Sr. secretário geral M. G., esclarecendo que foi proposta a admissão do interessado para a função de auxiliar

de escritório VII da T. N. M. do E. M. I. da 7.ª R. M.

D. F. 2-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 9.014-43 — Situação de soldado reformado da Polícia Militar admitido como extranumerário diarista. — Parecer — Florentino Lopes Ribeiro, soldado reformado da P.M.D.F., tendo sido admitido como guarda, extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes, solicitou lhe fosse permitido optar pelo salário da função que exerce atualmente.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores esclareceu:

a) que o requerente foi reformado de acordo com o art. 57, da lei 4.555-22, com o soldo por inteiro, visto contar mais de 20 anos de serviço;

b) que na conformidade do art. 4.º do decreto-lei n. 24, de 37, não pode acumular o provento da reforma com o salário da função para que foi admitido;

c) que não está prevista para o caso em espécie, quer no citado decreto-lei, quer no Estatuto dos Funcionários, a opção pelo salário da função que estiver efetivamente exercendo o reformado; e

d) que não incidindo na proibição de acumular, podendo, portanto, receber o soldo ou o salário, parece-lhe estar implícita a faculdade de opção.

3. O consultor jurídico do M.J.N.I., ao se pronunciar sobre a questão, foi de parecer:

a) que do confronto e exame dos dispositivos sobre acumulação, tanto do decreto-lei número 24, de 37, quanto do Estatuto dos Funcionários, a conclusão é que não só a acumulação de proventos mas, também, a de cargos ou funções e a destes com a disponibilidade e aposentadoria, está proibida, aberta exceção para os cargos de provento em comissão que, nos termos do art. 216 do E.F., poderão ser exercidos;

b) que se trata de um reformado, a que se pode aplicar, por extensão, o E.F., sendo a espécie a mesma; e

c) que, assim, não exercendo ele um cargo em comissão e, sim, a função de extranumerário diarista, se quiser continuar nessa situação deverá perder a anterior, de reformado.

4. Trata-se, pois, de saber se um soldado reformado da P.M.D.F. poderá exercer função de extranumerário diarista, desde que opte pelo provento da reforma ou pelo salário da função que irá exercer.

5. Preceitua a Constituição Federal de 1937, no seu art. 159:

"É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios".

6. Pelo decreto-lei n. 24, de 37, foi regulado o assunto, de forma que o referido preceito tivesse fiel execução.

7. Assim é que esse decreto-lei dispôs no seu art. 1.º:

"É vedada a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados da União, dos Estados ou Municípios, bem como de uma e outra dessas entidades, qualquer que seja a forma da remuneração".

A proibição do art. 159 da Constituição estende-se aos empregados de Caixas Econômicas, do Banco do Brasil, Lloyd Brasileiro, Instituto Nacional de Previdência e institutos e caixas de aposentadoria e pensões".

8. Essa proibição como se vê, teve o intuito de abranger todos os aspectos da acumulação de cargos e de proventos, importando pouco que decorressem estes de aposentadoria, disponibilidade ou reforma.

9. O seu art. 4.º, tratando especificamente da situação do reformado, estatuiu:

"É proibida a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma, bem como a destes com os de função ou cargo público".

10. Previu, porém, esse decreto-lei, no seu art. 7.º, que:

"o funcionário civil ou militar, que aceitar nomeação para exercer cargos em comissão com vencimentos fixados em lei, perderá, enquanto durar esse exercício, os proventos do cargo efetivo, mas a este voltará desde que cesse a comissão".

11. Mais tarde, o E.F. estendeu essa permissão aos funcionários públicos civis aposentados ou em disponibilidade.

12. Assim é que o seu art. 216 estabelece que o funcionário aposentado ou em disponibilidade poderá exercer cargo de provimento em comissão, perdendo, porém, o provento da inatividade enquanto estiver em exercício, e quando designado para órgão legal de deliberação coletiva, poderá receber a gratificação respectiva, além do provento da inatividade.

13 — Essa permissão para que o aposentado possa exercer cargo em comissão atenta, necessariamente, no critério que deve presidir à Administração para escolher os ocupantes de tais cargos, dada a natureza dos mesmos.

14. Posteriormente, entendeu-se, também, poder o aposentado ser admitido como extranumerário contratado, desde que, naturalmente, optasse pelo provento ou salário respectivo, lizada a função atribuída a esses extranumerários, que, na falta de brasileiros, poderá ser até exercida por estrangeiros.

15. Já não seria justificável, porém, que o aposentado fosse admitido como extranumerário mensalista, diarista e tarefeiro, dada a natureza das funções a serem cometidas a essas modalidades de servidores, o que, se ocorresse, deveria importar a perda de sua situação de aposentado.

16. É verdade que não se trata de aposentado, mas de reformado.

17. Essas situações, no entanto, não deixam de ser idênticas.

18. Atendendo a isso e não havendo a legislação vigente previsto expressamente a situação sobre que se consulta, entende esta D.F. poder aplicar-se com relação ao reformado da P.M.D.F. o que se estabeleceu com relação ao aposentado.

19. Nesses termos, somente quando nomeado ou designado para cargo de provimento em comissão ou admitido para função de extranumerário contratado, não deverá o reformado da P.M.D.F. perder essa situação, cabendo-lhe, no entanto, optar pelo salário da função ou pelo provento da reforma.

20. Quanto ao caso concreto, pois, tratando-se de soldado reformado da P.M.D.F., admitido para função de extranumerário diarista, deverá o mesmo, se quiser continuar nesta função, perder a sua situação de reformado.

21. Com este parecer, pode o processo ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

D.F., em 23 de julho de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Aprovado — Em 2-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 30-7-43, pág. 11.529, na 1.ª coluna, processo n. 10.686-43

Onde se lê: Antônio Vandiek de Sousa

Leia-se: Antônio Valmick de Sousa.

No mesmo *Diário Oficial* e pág. na 2.ª coluna, no despacho do processo n. 10.826-43:

Onde se lê: e não para a referência IV, como diz o processo;

Leia-se: e não para a referência VI, como diz o processo.

No *Diário Oficial* de 31-7-43, na 2.ª coluna, pág. 11.616, processo n. 10.410-43:

Onde se lê: Maximiliano do Espírito Santo;

Leia-se: Maximiano Espírito Santo.

No mesmo *Diário Oficial* pág. e coluna, processo n. 10.450-43:

Onde se lê: escrevente VII

Leia-se: servente VII.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.455-43 — João de Souza Filho, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor de Alunos (P. II. — 341), solicita revisão das Partes II e III da referida prova.

Despacho: Mantenho a nota à vista da informação.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.619-43 — José Borges de Freitas, candidato inscrito no concurso para a carreira de escriturário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.613-43 — Orlandino Ferreira da Veiga, candidato inscrito na prova de habilitação para auxiliar de praticante de escritório, tipo B, solicita transferência de sua inscrição para a mesma prova, tipo A.

Despacho: Faça-se a transferência.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.616-43 — Antônio de Andrade Costa, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Seleção, solicita chamada para exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.449-43 — Leone Augusto Ribeiro da Silva, candidato habilitado na prova para Oficial de Diligência, solicita 2.ª via do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à S. I. para receber o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÕES

Processo n. 7.991-42.

No *Diário Oficial* de 9 de julho último, à página n. 10.493, na 3.ª coluna, onde se lê: Maria da Assunção Pinho Brandão 78,00

Leia-se:

Maria da Anunciação Pinho Brandão .. 78,00

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 10.062-43 — Petrónio Fontoura.

No *Diário Oficial* de 30 de julho findo, à página n. 11.529, na 3.ª coluna, onde se lê:

3. Examinado o assunto, esta Divisão é de Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ..

4. concurso para a carreira de Polícia Especial,

Leia-se:

3. O ingresso na carreira de Detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ..

4. concurso para carreira de Polícia Fiscal,

D. S. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PROCESSO — CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COLETOR DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C. — 69

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Pará, onde foram habilitados 2 dos 13 candidatos inscritos.

Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de julho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 3 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO — PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DA DIVISÃO DE ESTUDOS DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE PESSOAL.

P. II. 276

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 12 dos 149 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de julho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 3 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 8.590-43 — Na comunicação do Sr. presidente da C. I. E. P. de exercer o Sr. Olavo Gomes do Rego, matriculado nos Cursos da IV Secção, Subsecção IV função de chefia naquela comissão.

Despacho: Inteiro.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.890-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Orçamento do M. T. J. C. de matrícula *ex-officio* para funcionários daquela Divisão.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação das matrículas.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.389-43 — Heloisa de Sampaio Braga Soares, oficial administrativo, classe II do M. V. O. P., pedindo abono de faltas verificadas nos Cursos da IV Secção.

Despacho: Indeferido. O número de faltas importa em quase um terço do total das aulas do curso.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.315-43 — Rebeca Schwartz, auxiliar de escritório IX do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.319-43 — Isidoro Zanotti, pedindo atestado de aprovação nos Cursos da IV Secção.

Despacho: Aguarde a publicação dos resultados.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.390-43 — Nilza Pinheiro Guida, auxiliar de escritório VII do M. T. J. C., pedindo abono de faltas verificadas no Curso de Biblioteconomia no período de 1 a 20 de julho P. F.

Despacho: Abonem-se as faltas à vista do documento comprobatório do alegado.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.204-43 — Noêmia Ribeiro Carregal, oficial administrativo, classe II, do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos de Biblioteconomia V e Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.306-43 — Solena Benevides Viana, funcionária do M. R. E., pedindo dispensa de frequência a aulas do Curso de Biblioteconomia.

Despacho: Indeferido. O pedido formulado contraria dispositivos expressos no regulamento dos C. A. e das instruções que disciplinaram o curso em apreço.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.313-43 — João Monteiro Bona, escriturário classe E do M. J. N. I., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.123-43 — Maria Lufza Stallard Dannemann, escriturário E do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.146-43 — Daniel Israel, aluno da I Secção e do Curso de Língua Inglesa, pedindo abono de faltas no período de 12 a 18 do mês de julho próximo findo.

Despacho: Sim, quanto a a que se refere o documento apresentado.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.149-43 — Antônio Pedro Sandrinelli, escriturário, classe E do M. F., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da II Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.854-43 — Adalberto de Faria Pereira da Silva, oficial administrativo do M. E. S., chefe da Secção de Registo e Histórico Escolar da Divisão do Ensino Comercial, pedindo transferência de matrícula dos Cursos da III Secção para os da IV Secção, Subsecção C-IV.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.951-43 — Maria Colina Goulart do Amarante, escriturário E do M. E. S., pedindo renovação de matrícula no Curso de Legislação de Pessoal da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.099-43 — Célia Loureiro de Gois Urrutigaray, pedindo abono de faltas verificadas no Curso de Biblioteconomia V.

Despacho: Sim, quanto a a que se refere o documento apresentado.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.399-43 — No pedido do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho de matrícula *ex-officio* para funcionários daquele Departamento.

Despacho: Providência a secretaria a efetivação das matrículas.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.515-43 — José Pessoa Cavalcante, escriturário, classe E do M. V. O. P., pedindo transferência dos cursos da I para os da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.589-43 — Maria José da Rocha Miranda, pedindo inscrição no Curso de Biblioteconomia V.

Despacho: Indeferido. O prazo para as inscrições acha-se há muito encerrado.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.812-43 — Luiz de Castro Leição, médico-sanitarista do M. E. S., pedindo atestado de aprovação em curso de Administração de Pessoal e Organização de Serviços.

Despacho: A Secretaria para atender.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.813-43 — Leonel Bogéa Nogueira de Cruz, pedindo transferência de matrícula do Curso de Seleção e Aperfeiçoamento para o Curso de Organização de Serviços.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.814-43 — Maria Lúcia Sâmmartin Carvalho, pedindo renovação de matrícula no Curso de Biblioteconomia V.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.607-43 — Antônio Paulo Soares de Pinho, oficial administrativo do Estado do Rio de Janeiro, pedindo revalidação da matrícula nos Cursos de I Secção.

Despacho: Aguarde solução pendente de decisão superior.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.626-43 — Fenelon Nonate da Silva, assistente de Organização, ref. XVIII, pedindo 2.ª via de carteira de matrícula.

Despacho: Expeça-se, com as cautelas indispensáveis.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.685-43 — Marina dos Reis Vale, pedindo efetivação de sua matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Sim.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 269

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta da exposição de motivos deste Departamento e de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo decreto-lei, admite René Brito na função de assistente de seleção, referência XVI, em vaga decorrente da dispensa de João Stavola Porto.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1943. — Luiz Simões Lopes.

SECÇÃO PESSOAL

DISPENSAS

Portaria n. 268, de 4-8-43 — De Carlos Gonzalo do Amaral da função de auxiliar de escritório, referência VIII, da T.N.M. deste Departamento.

Portaria n. 267, de 4-8-43 — De Isaltina Domingues Solberger da função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. deste Departamento.

Portaria n. 266, de 4-8-43 — De Tolstói de Paula Ferreira de substituto do chefe da Secção de Provas da Divisão de Seleção deste Departamento.

Resumo de folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, referente aos meses de julho e agosto de 1943:

Felinto Epitácio Maia, técnico de administração M, num total por pagar de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros);

Marcílio Vaz Tórres, oficial administrativo, classe I do M. da Guerra, num total por pagar de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros);

Geraldo Wilson Nunan, assistente de organização XVII, num total por pagar de cruzeiros 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros);

Luiz Felipe de Barros, contratado, com o salário de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

Mário Ronchini, contratado, com o salário de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

Manuel Ferreira da Costa, contratado, com o salário de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

José Fernandes Barbosa, contratado com o salário de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Antônio Franzen Bhering, contratado com o salário de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros), num total por pagar de cruzeiros 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Aristeu Aquiles dos Santos, contratado com o salário de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), num total por pagar de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros);

Speridião Gabínio de Carvalho Júnior, técnico de administração I, interino, num total por pagar de Cr\$ 322,60 (trezentos e vinte dois cruzeiros e sessenta centavos);

Pedro Poppe Girão, técnico de administração, I, interino, num total por pagar de cruzeiros 400,00 (quatrocentos cruzeiros);

Ibanf da Cunha Ribeiro, assistente de organização XVII, num total por pagar de cruzeiros 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros);

Azor de Arruda Melo, assistente de organização XV, num total por pagar de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa total, que é de Cr\$ 6.242,60 (seis mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação III — Vantagens, subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, do anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos dos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes ao mês de julho de 1943:

Moacir Ribeiro Briggs, diretor de Divisão, padrão R, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00, durante 10 dias, com a diária de Cr\$ 50,00, num total por pagar de cruzeiros 500,00, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Indenizações, subconsignação 23 — Diárias, anexo 3, do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do art. 130 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, e decreto n. 4.993, de 9-12-39.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P. exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De João Vieira Lima, diretor do periódico "O Corrente", de Santa Maria, Baía, pedindo autorização para transferi-lo para Bom Jesus da Lapa, no mesmo Estado — Informe-se ao requerente o que precisa fazer.

Do presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, em Pelotas, Rio Grande do Sul, apresentando queixa contra o jornal "Cruzeiro do Sul", que se edita em Rio Grande — Ao DEIP do Rio Grande do Sul, para informar.

De Fernando Efim Levisky, diretor da agência "Publicidade Paratodos", de São Paulo, pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro à agência — Ao D.E.I.P. de São Paulo para informar.

Do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de São Paulo, pedindo certidão dos termos do ato que cancelou o registro do jornal "A Platéia", que se editava em São Paulo — Certifique-se.

De João Daut d'Oliveira, em nome da Comissão Diretora da Sociedade Felipe d'Oliveira, desta capital, pedindo registro do boletim "Lanterna Verde", órgão da mesma instituição — Registre-se.

Do procurador do jornal "Diário da Tarde", de Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo autorização para que o referido diário circule com a denominação de "Diário da Mata — Indeferido.

De Manuel das Neves Peixoto, diretor do Ginásio Municipal de Cantagases, com sede em Cantagases, Minas Gerais, pedindo registro do boletim "O Estudante" — Registre-se.

De Colgate Palmolive Pect. C.º Ltda., desta capital, pedindo certidão do seu folheto "O Vingador" — Certifique-se.

De Anibal Petersen Júnior, residente nesta capital, pedindo registro da "Revista Indústria Comércio e Finanças", que pretende editar — Indeferido.

De Olo Perrone, presidente da "Liga Pró Educação e Bondade dos alunos pais e mestres do Ginásio Leopoldo", de Nova Iguaçu, Estado do Rio, pedindo registro do "Boletim Estudantil" — Registre-se.

De Joaquim José de Franca Júnior, residente nesta capital, pedindo registro do jornal "Doenças e Remédios", que pretende editar — Indeferido.

Do major Silvino Castor da Nóbrega, comandante da "Escola Regimental do 2.º Batalhão", em Lins, São Paulo, pedindo registro do boletim "O Esclarecedor" — Registre-se.

De Ubiratan Noronha, diretor do semanário "O Eco", de Poços de Caldas, Minas Gerais, pedindo autorização para passar a circular diariamente — Autorizo.

De Antônio Costa, pedindo registro do "Album Artístico de Minas Gerais, que pretendia editar em Belo Horizonte — Indeferido.

De Joaquim C. de Paiva, residente nesta capital, pedindo autorização para editar o "Albumaque da Cruz Vermelha Brasileira de 1944" — Indeferido.

De Manuel Couto Duarte, diretor da revista "O Construtor", desta Capital, pedindo certidão — Certifique-se.

De Ulisses M. Barreira, pedindo registro da Imprensa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem Ltda., com sede em São Paulo — Registre-se.

De Tancredo dos Santos Melo, diretor da revista, "Motor", desta capital, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos — Deferido.

De Pedro Nicola, pedindo registro do periódico "Mococa-Jornal", de Mococa, São Paulo — Indeferido.

De José M. Vieira Ferraz, diretor do jornal "Tribuna do Norte" de Pindamonhangaba, São Paulo, pedindo certidão — Certifique-se.

De Arnaldo Reinert, diretor da revista "Conselheiro Fiscal", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para editá-la simultaneamente em Porto Alegre e nesta capital — Indeferido.

De F. Duarte Espíndola, diretor da empresa de publicidade "Fulgex do Brasil", desta capital, pedindo seu registro — Indeferido.

De F. Baldino Santa Cruz, prefeito Municipal de Catalão, Goiás, pedindo registro do jornal "Catalão", que pretende editar como órgão da prefeitura — Indeferido. Sim como boletim.

De Mário Melo Gonçalves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo, pedindo certidão — Certifique-se.

Da Associação Beneficente "SAMS", comunicando que mudou o nome do seu "Boletim A.A.B. SAMS" para "Boletim A.B. SAMS" e pedindo seja essa mudança aprovada — Deferido.

De Fioravante S. Pegoraro, presidente do Centro Acadêmico "Sarmiento Leite" da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pedindo certidão da revista "C.A.M." — Certifique-se.

De Osiris Pereira da Cunha, residente nesta

capital, pedindo registro da revista "Agra", que pretende editar — Não, em face do parecer.

De Constantino de Carvalho, pedindo registro do jornal "A Cidade", de Monte Aprazível, São Paulo — Registre-se.

De Umberto Pace, diretor da agência de publicidade "Pinter Publicidade" Ltda., com sede em São Paulo, pedindo registro — Registre-se.

De Antônio Nunes, diretor do jornal "O Apiai", de Apiai, São Paulo, pedindo certidão — Certifique-se.

De Márcio Rollemberg Leite e Leônidas Mafafeli, diretor e gerente, respectivamente, da revista "Renovação", desta capital, pedindo certidão — Certifique-se.

De Sinésio Fagundes, diretor da revista "A Montanha", de São Lourenço, Minas Gerais, pedindo certidão — Certifique-se.

De João Brusa Neto, diretor do jornal "O Litoral", de Osório, Rio Grande do Sul, pedindo registro — Registre-se.

De Lídio de Ranieri, presidente da Indústrias Reunidas P. de Ranieri S.A., estabelecida em São Paulo, com negócio gráfico, pedindo registro de sua oficina gráfica — Registre-se.

De I. Vernei, secretário da Interventoria do Rio Grande do Sul, apresentando um exemplar do "Jornal do Estado", contendo o decreto número 575 de 14 de julho de 1942, que extinguiu o referido jornal e criou, em substituição o "Diário Oficial" — Arquite-se.

De Juarez de Figueiredo, diretor do "Boletim Cooperativista", de Aracaju, Sergipe, pedindo autorização para diminuir o formato do boletim em causa e circular bi-mensalmente, em virtude da crise de papel — Autorizo.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Pelo secretário do Conselho Nacional de Imprensa foram despachados os seguintes requerimentos:

De Cadmo Carlos de Moura Brandão, desta Capital, pedindo registro da "Revista Brasileira de Homeopatia". — Apresente o "espelho" da publicação.

De Ari Lima, apresentando documentos em que prova haver adquirido a propriedade do jornal "A Época", de Caxias, Rio Grande do Sul, — Arquite-se.

De Maurício de Medeiros, diretor da revista "Resenha Médica", desta Capital, fazendo prova de que está depositado, no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, o título da referida revista e, enviando selos, afim de regularizar documentos constantes do processo de registro. — Arquite-se.

Jaraguá, Alagoas, comunicando a ultimização do registro do jornal "O Apóstolo", de Macaé. — Arquite-se.

De Cáo de Freitas Castro, comunicando que adquiriu a propriedade da revista "Rio Magazine", desta Capital, e pedindo 40 dias de prazo para apresentar os documentos comprobatórios da transação. — Deferido.

Do gerente da Produtos Roche, S. A., desta Capital, apresentando um exemplar do folheto de propaganda "Notas Científicas Roche", afim de figurar no processo de registro. — Arquite-se.

Do procurador da Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Limitada, comunicando que Paulo Eleutério Alvares da Silva, assumiu o cargo de diretor responsável dos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina" que se editam em Belém, Pará, e que Clovis Maranhão, assumiu a função de gerente dos referidos diários. — Apresente certidão comprobatória de terem sido as alterações de que dá conta o requerimento averbados na matrícula judiciária dos jornais.

Ofício do inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que foi ultimado o registro do jornal "A Comarca de Penapólis", de Penapólis, São Paulo. — Arquite-se.

Do procurador da Editora Vozes Limitada, de Petrópolis, pedindo 60 dias de prazo para

apresentar os documentos em que prova a aquisição do jornal "São Lourenço Jornal", de São Lourenço, Minas. — Deferido.

De Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, diretora do periódico "Saive Regina", desta Capital, pedindo revisão do seu processo de registro. — Apresente exemplares dos três últimos números publicados.

De Rui Ferraz de Carvalho, diretor do boletim "Revista do Ginásio Londrinense", do Londrina, Paraná, apresentando um seu exemplar, afim de figurar no processo de registro. — Arquite-se.

De Hildebrando Marcondes Portugal, diretor do "Anais Brasileiros de Dermatologia e Sifilografia", desta Capital, pedindo 90 dias de prazo para apresentar traslado do contrato de compra da referida publicação. — Deferido.

De Lourival Agra, diretor da revista "Imagens", de São Paulo, apresentando certidão de sua matrícula judiciária e um exemplar do 1.º número, afim de fazerem parte integrante do processo de registro. — Anotado, arquite-se.

De Francisca de Oliveira e Silva, residente nesta Capital, pedindo autorização para publicar uma única edição do "Guia de Turismo de Niterói". — Apresente um "espelho" da publicação.

De Arauto de Assis, presidente do Sindicato do Odontologistas do Rio de Janeiro, pedindo registro do "Boletim do Sindicato dos Odontologistas do Rio de Janeiro", que pretende editar nesta Capital. — Apresente um "espelho" da publicação.

Do P. Artur Alonso S. J., reitor do Colégio Santo Inácio, desta Capital, pedindo registro do periódico "Vitória", que pretende editar como órgão do estabelecimento de ensino. — Apresente um "espelho" da publicação.

De Vicente II. Gagliardi, comunicando que adquiriu, por compra a revista "Jornal Dentro Stomatológico", desta Capital, e pedindo 30 dias de prazo para apresentar a certidão de matrícula judiciária. — Concedo o prazo de 30 dias.

De Manuel da Silva Ramos, residente na Capital Paulista, pedindo registro da revista "Foto-Amador", que pretende editar. — Apresente o requerente um "espelho" da publicação e indique o gênero a que se vai dedicar.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 27 DE JULHO DE 1943, NO PALÁCIO DO CATETE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GEN. FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 1.328-42 — 231-42 — 289-43 — 290-43 — 294-43 — 319-43 — Sociedade de Fumos Mauá Limitada, Pacheco & Silva, Manuel Antônio Gomes, Antônio Ribeiro França, João Bataro e Francisco Lopes Fernandez solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul — Baixaram em diligência.

Processos ns. 614-42 — 647-42 — 648-42 — 63-43 — 81-43 — 247-43 — 316-43 — 318-43 — Antônio da Costa Nogueira, Santiago Maceiras, Nepomuceno Moreno, Ezequiel Ulpiano Etchart, Standard Brands of Brasil, Inc., Manuel Joaquim de Almeida, Abade Del Pino e Miguel José Deglan solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul — Baixaram em diligência.

Processos ns. 472-42 e 473-42 — Adão Erácio e Santiago Padilha solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Baixaram em diligência.

Processo n. 207-43 — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Processo n. 360-43 — Salomão Rasslan solicita autorização para adquirir terras no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n. 1.346-42 — Dionísio Margarejo solicita autorização para adquirir no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n. 695-42 — Sociedade Pecuária P. Gomes Limitada, estabelecida no Estado de Mato Grosso, solicita aprovação de novo contrato. — Deferido.

Processos ns. 354-40 e 1.472-42 — Couto & Cia., Domingos Filardi e Justino F. Amonte Anacker, apresentam documentos referentes a imóveis de suas propriedades, nos Estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul, respectivamente. — Foram feitas as devidas anotações.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 416 DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado tendo em vista o que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n. 3.644, de 23 de setembro de 1941, resolve baixar a seguinte regulamentação sobre o controle da distribuição de ovos do bicho da seda, assinado no item e do supramencionado artigo:

I. Toda a pessoa física ou jurídica que se dedicar à produção de ovos de bicho da seda, para venda, troca ou distribuição gratuita, deverá obter prévia autorização do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério.

II. Para os fins do número anterior, o pedido de autorização dos interessados, será feito em requerimento ao Departamento Nacional da Produção Animal ou órgão encarregado dos serviços de agricultura nos Estados que tenham recebido delegação do Governo Federal para esse fim, requerimento esse em que fique demonstrado:

a) que as instalações do requerente possuem locais destinados exclusivamente à produção de ovos, pessoal apto e meios adequados para produzir, com sistema celular, a quantidade de ovos declarada, assegurada a sua perfeita conservação;

b) a quantidade, em gramas, de ovos de bicho da seda que pretende produzir no ano sericícola em curso.

III. Obtida a autorização de que trata o número I, os interessados ficam obrigados a produzir a quantidade de ovos declarada para o ano sericícola subentendendo-se, como tal, o período de 1 de setembro a 31 de agosto.

IV. Todas as operações de preparo e conservação dos ovos, serão feitas unicamente no local para que foi concedida a autorização.

V. Os produtores deverão manter registros especiais, com páginas numeradas e rubricadas pelo funcionário encarregado da fiscalização, de acordo com os modelos a serem fornecidos pelo órgão competente:

a) dos registros constarão: — as partidas de casulos produzidos ou adquiridos, indicação da localidade de procedência, nome do criador, marca, raça, andamento no período larval, anotações sobre a subida ao bosque, peso total e produção de quilos de casulos por grama de ovos criados, eventual infecção de pebrina, percentagem de crisálidas mortas, destino dado à partida, se à reprodução ou refugada parcial ou totalmente dados exatos sobre o número de microscópios usados, de operários empregados nas operações de preparo, inclusive dias de trabalho de cada operário e de cada operação.

VI. Das anotações a que se refere o número anterior, será remetido um relatório em carta registrada no primeiro dia útil de cada mês, ao órgão competente.

VII. Os produtores, devidamente autorizados, deverão remeter, periodicamente, no primeiro dia de cada mês, ao órgão competente, a relação nominal das localidades onde têm criações de raças puras para reprodução, indicando o criador, quantidade em gramas, raça e data da remessa dos ovos, conforme modelo fornecido pelo órgão competente.

a) o órgão competente exercerá fiscalização direta sobre as criações de raças puras, co-

municando aos interessados as partidas que, por motivos técnicos, nos possam ser destinadas à reprodução.

VIII. Em caso de surto de doenças epidêmicas o órgão competente interdirá as localidades e os locais de criação, fazendo sustar as remessas de ovos para os núcleos infestados e comunicando as providências aos interessados.

IX. Para fins de melhoramento do patrimônio serico nacional, o órgão competente, determinará aos produtores as raças e cruzamentos a serem distribuídos nas diversas zonas, localidades e épocas.

X. A produção de ovos de bichos da seda deverá ser feita pelo sistema celular.

a) entende-se por sistema celular, a produção isolada de ovos acompanhada da respectiva borboleta, afim de possibilitar a eliminação, por meio de seleção microscópica, das posturas provindas de borboletas infestadas de pebrina ou de outras doenças reconhecidas transmissíveis por hereditariedade ou prejudiciais à sericicultura.

XI. Todas as posturas deverão ser selecionadas por meio de exame microscópico das respectivas borboletas, inutilizando-se as infestadas.

XII. As firmas produtoras de ovos de bicho da seda deverão comunicar ao órgão competente, no mês de junho, o preço pelo qual serão vendidos no ano sericícola a se iniciar em setembro, não podendo alterá-lo sem prévia autorização do referido órgão.

a) a distribuição gratuita também deverá ser comunicada no mês de junho, não podendo ser condicional sob forma alguma.

b) a distribuição por venda ou gratuita de ovos de bicho da seda, poderá ser feita diretamente pelos produtores autorizados na forma do número I, ou por meio de seus representantes legais que forem autorizados pelo órgão competente.

c) os representantes autorizados receberão das firmas respectivas cadernetas de reconhecimento, e anotarão os pedidos em talões próprios das mesmas firmas já autorizadas pelo órgão competente.

d) os ovos de bicho da seda deverão ser entregues ao criador, sem modificação alguma no acondicionamento original da firma produtora, salvo no caso em que o representante proceda à incubação;

e) os produtores deverão remeter anualmente, no mês de junho, a relação dos seus representantes ao órgão competente, para os fins de autorização já previstos.

XIII. As firmas produtoras deverão, no primeiro dia útil de cada mês, remeter ao órgão competente uma relação completa dos ovos distribuídos, indicando o nome dos criadores, localidade, quantidade em grama "por capita", raça, dia da expedição e preço por grama, caso sejam os ovos distribuídos mediante pagamento, conforme modelo fornecido pelo órgão competente.

XIV. Os produtores deverão comunicar ao órgão competente, com quinze dias de antecedência, no mínimo, o início da distribuição dos ovos no ano sericícola.

XV. Os envólucros contendo ovos de bicho da seda destinados aos criadores, devem ser confeccionados de modo a tornarem-se invioláveis e indicar em lugar bem visível a quantidade em gramas, a raça e o nome do produtor.

XVI. Nos locais reservados à produção de ovos de bicho da seda, só poderá haver casulos que se destinam à reprodução.

XVII. As pessoas ou associações que se dedicarem à exploração da sericicultura, adquirindo casulos de bicho da seda para comércio, secagem ou fiação, ficam sujeitas à registro no órgão competente.

XVIII. O registro a que se refere o número anterior será feito mediante requerimento dos interessados no qual estes declarem:

a) se são negociantes por conta própria ou de terceiros;

b) se possuem secadores, indicando seus característicos e capacidade anual;

c) se possuem fiações, indicando seus característicos e capacidade anual.

XIX. As pessoas ou associações de que trata o número XVII, ficam obrigadas a remeter ao órgão competente, no primeiro dia útil de cada mês, uma relação completa das partidas de casulos adquiridos, mencionando o nome dos criadores, raças, localidades, firmas fornecedoras dos ovos, preços e quantidade por grama, quantidade de casulos em quilos, preços unitários e totais, classificação, etc., de acordo com o modelo fornecido pelo órgão competente.

XX. Qualquer modificação nos secadores e nas fiações deve ser comunicada ao órgão competente.

XXI. Todas as organizações que explorem a sericicultura, adquirindo casulos, deverão possuir câmaras de expurgo para a necessária desinfecção dos jacás destinados ao transporte dos mesmos, antes da remessa ou entrega aos criadores.

XXII. Os representantes das firmas compradoras de casulos, autorizadas pelo órgão competente, deverão manter locais apropriados para depósito dos jacás que se destinam aos transportes dos casulos.

XXIII. Pela transgressão do disposto nesta portaria, será imposta aos infratores a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e em dobro na reincidência.

XXIV. As firmas que produzem ovos de bicho da seda deverão, no prazo de quinze (15) dias, requerer a autorização de que trata o número primeiro desta portaria, instruindo o pedido com uma relação completa dos ovos preparados para distribuição no ano sericícola a se iniciar em 1 de setembro, discriminando marca, raça, quantidade em gramas, tempo de estivação e hibernação, época inicial das operações e condições de distribuição, se onerosa ou gratuita.

XXV. As firmas que explorem a sericicultura deverão remeter, dentro do prazo de quinze (15) dias, o pedido de registro, de conformidade com os números XVII e XVIII desta portaria.

XXVI. Compete ao Departamento Nacional da Produção Animal, ou órgão encarregado dos serviços de agricultura nos Estados que tenham recebido delegação do Governo Federal para esse fim, a execução e fiscalização das normas estabelecidas nesta portaria. — Apolônio Sales.

PORTARIA N. 419 DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o decreto n. 8.843, de 25 de fevereiro de 1942, que autorizou a Prefeitura Municipal de Estrela a instalar um segundo grupo em uma usina de sua propriedade, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados, resolve estabelecer as datas de trinta (30) de julho e trinta e um (31) de dezembro do corrente ano para início e término das obras a que se refere a autorização outorgada pelo decreto n. 8.843, de 24 de fevereiro de 1942. — Apolônio Sales.

PORTARIA N. 420 DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização outorgada pelo decreto n. 8.540 de 16 de janeiro de 1942, a Companhia Prada de Eletricidade para ampliação de suas instalações de produção de energia elétrica em Sumidouro, Estado do Paraná, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados, resolve estabelecer as datas de 15 de julho do corrente ano e 31 de dezembro de 1944, respectivamente, para o início e o término das obras a que se refere a autorização outorgada pelo decreto n. 8.540, de 16 de janeiro de 1942. — *Apo-
lônio Sales.*

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DURANTE O MÊS DE JULHO ÚLTIMO, ORGANIZADO DE ACÓRDO COM O ARTIGO 14, DO DECRETO N. 9.491, DE 27-5-42.

Durante o mês findo foram realizadas três sessões, sob a presidência do engenheiro-agrônomo Gil Stein Ferreira e presentes os membros engenheiros-agrônomo Luiz Guimarães Júnior e Raimundo Fernandes e Silva.

O Sr. ministro aprovou o parecer desta C.E. no processo SC. 26.114-43, do Departamento Nacional da Produção Mineral, sobre função gratificada em cargo daquele Departamento.

Foi encaminhado ao Sr. presidente do D. A. S. P. o relatório da viagem de inspeção às dependências deste Ministério no Estado de Mato Grosso.

O Sr. presidente realizou diferentes reuniões com os diretores de Departamentos e Divisões a que se acham subordinados as dependências deste Ministério no Estado de Mato Grosso, providenciando sobre as alterações a serem introduzidas nos mesmos serviços para melhor eficiência na execução das atribuições afetas a cada dependência.

A Comissão fez-se presente às reuniões semanais do D.A.S.P. e em outras Comissões, na pessoa do Dr. Luiz Guimarães Júnior, para estudo de questões de interesse da administração pública.

Foram atendidas pelo Sr. presidente, no decorrer do mês, diversas pessoas que mantêm interesses ligados ao serviço público.

A Comissão procedeu ainda a trabalhos comuns de rotina.

Em 3 de agosto de 1943. — *Daniel Corrêa
Trindade, secretário.*

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de julho de 1943

Parecer do Sr. consultor jurídico emitido no processo D.G.P.M. 4.194-41, do interesse de Eudoro Veloso Freire:

PARECER N. 1.313

Senhor ministro:

O pedido de Eudoro Veloso Freire, para que se lhe dê por certidão o teor do parecer do consultor jurídico, emitido no processo, deve ser aceite, posto que parte integrante do respectável despacho em que V. Excia. se declarou de acordo com o mesmo. Regularmente, deveria ter sido publicado, no *Diário Oficial*, logo em seguida ao despacho, com a nota remissiva da praxe: "Parecer a que se refere o despacho".

Em longo memorial dirigido ao Sr. Presidente da República pede Eudoro Veloso Freire

re que se lhe faça justiça, restaurando o decreto n. 7.757, de 29 de agosto de 1941, que o autorizou a pesquisar galena e associados no município de Boraiuva, do Estado do Paraná, posteriormente alterado pelo de n. 10.449, de 9 de setembro de 1942, na área de pesquisa, por ter-se verificado que, parte da primitivamente individuada naquele decreto, interferia com a já concedida a Mário Aguiar Abreu, pelo decreto n. 7.709, de 22 de agosto de 1941.

A alteração foi feita após estudo acurado sobre a quem cabia a prioridade do pedido, tendo eu emitido o parecer n. 1.213, às fls. 70 a 71 do processo, que mantenho em todos os seus termos.

Eudoro Veloso Freire pretende que prevaleça o seu pedido, sob a alegação de que é de data anterior ao de Mário Aguiar Abreu, matéria que deixei bem esclarecida, mostrando que o interessado desistira espontaneamente daquele pedido, e formulara um segundo, que, ao ser protocolado na D.G.P.M., já encontrara o de Mário Aguiar Abreu, apresentado dias antes.

A desistência de Eudoro Veloso Freire, razão decisiva para a perda da prioridade, acrescia a circunstância de ter o requerente depois de iniciado o processamento do pedido, aumentado a área primitivamente indicada de 121 Ha. para 210 Ha., ou seja mais o dobro. A contagem do prazo para a prioridade, à vista disso, teria necessariamente que começar a ser feita da data do pedido de aumento, e como o pedido é posterior ao de Mário Aguiar Abreu, a este teria obrigatoriamente de ser reconhecida a prioridade.

Quanto às irregularidades argüidas por Eudoro Veloso Freire, no processamento do pedido de Mário Aguiar Abreu, contesta-as o D.N.P.M., nas informações e pareceres emitidos no processo, de modo cabal.

Isto posto, não tenho razões para variar de opinião, também me parecendo que a justiça que Eudoro Veloso Freire reclama, para ele, em seu memorial, já foi feita como o impugna o direito.

Há, entretanto, no memorial, uma parte que vem trazer à tona um dos mais ruidosos processos que tem transitado no D.N.P.M., aquele em que o mesmo Eudoro Veloso Freire solicitara autorização para pesquisar galena argentífera em jazida existente nas terras da antiga fazenda denominada "Brejaúvas" ou "Fazenda das Brejaúvas", e que ele ora invoca para queixar-se do modo pelo qual foi tratado pelo capitalista português Adriano Seabra, a cujo serviço se pusera.

Dada a atuação que fui obrigado a tomar no caso, tendo emitido sobre o mesmo nada menos de 6 pareceres, os de ns. 362, 428, 599, 614, 615 e 653, nos quais, em face da documentação apresentada pelas partes interessadas e provas circunstanciais existentes, sustentei que a posição de Eudoro Veloso Freire, no pedido e demais fases que se sucederam, era apenas a de um simples instrumento daquele capitalista, que se valera do dito Eudoro Veloso Freire, para obter aquilo que a sua posição de estrangeiro lhe proibia de requerer em pessoa.

Como é o próprio Eudoro Veloso Freire quem confessa agora o papel que representou, vou transcrever o trecho do memorial em que faz a confissão, para que fique registado neste parecer, e sirva de confirmação ao que sustentei nos anteriores. Eis as suas palavras:

"Em 1936 empreendi o registo de uma jazida de galena-argentífera (minério de chumbo e prata), com o pouco de capital que possuía e auxílio de amigos ao todo uns dez contos de réis. Foi um lutar ingente: justificação no foro da jazida (Colombo) do Estado do Paraná, prova de propriedade do solo onde se achava a jazida, croquis localizando a jazida; viagem ao Rio para apresentar o pedido de registo; enfim foram obstáculos que fui removendo à medida das minhas forças. Tratava-se de um vasto condomínio o imóvel onde estava encravada a jazida e

logo foi despertada a cobiça por parte dos condôminos auxiliados por capitalistas, isto é, alguns condôminos que, assim apoiados, trabalharam pela posse da jazida à vista da repercussão que a mesma despertara, pois trata-se da maior riqueza de minério de chumbo, prata e outros minérios associados da já famosa mina de "Pancas das Brejaúvas". Coagido pelos políticos profissionais devido às minhas atitudes neste referidas (Eudoro Veloso Freire alude a sua atuação como revolucionário de 1930), e sem recursos e com a ameaça de ser responsabilizado por prejuízos num montante de 40.000\$000 acrescidos de outras despesas, num processo de manutenção de posse que os condôminos requereram no imóvel abrangendo justamente a área da jazida, apoiados no Rio por um processo de impugnação contra o meu registo, tive que aceitar a proposta que me ofertaram: 100.000\$00 pagos em bonificação do próprio minério e 20.000\$00 para mim e garantia igual para os meus dois sócios pagos também, em prestação. Aceitei a proposta ainda com a obrigação de acompanhar o processo até final consolidação a favor de quem procurou auxiliar-me, o Sr. Adriano Seabra, comerciante em São Paulo, que era detentor por contrato particular de todos os meus direitos de descobridor e registante da maior mina de chumbo do Brasil, afóra outros minérios. E nesse processo de pedido de registo o Exmo. senhor ministro Odilon Braga proferiu o despacho, registando-se em 7 de julho de 1936, tendo sido esse registo já cumprido com a intervenção do capitalista detentor não somente do meu registo, mas ainda da futura pesquisa e consequente lavra. Esse registo foi cumprido em 29 de julho de 1936 e a concessão de pesquisa em 23 de março de 1937. Acabei ficando sem o dinheiro e sem a mina: sem o dinheiro porque este foi sendo gasto a medida das necessidades impostas pela questão em torno e pela posse da mina, pela consolidação do meu direito de descobridor e registante; e sem a mina porque esta já pertencia ao senhor Seabra, na conformidade do contrato particular que celebramos em 30 de julho de 1936" (Os grifos são meus).

Eis aí a confissão cabal de que, no caso da já famosa mina de galena das Pancas das Brejaúvas, Eudoro Veloso Freire não foi senão um instrumento, ou testa de ferro, como se diz em linguagem vulgar, do capitalista, português, Adriano Seabra, ao qual se entregara, por força de um contrato, desde 30 de julho de 1936, mas, de fato, certamente desde data muito anterior a esta, não sendo o contrato mais do que a confirmação solene das obrigações assumidas anteriormente.

Eudoro Veloso Freire conta a história a seu modo, pois, na realidade, ela é bem diversa e está detalhadamente exposta nos meus aludidos pareceres, tratando o último da organização da "Plumbum" S. A., incorporada pelo referido capitalista, para explorar a jazida. Nesse parecer, tem o n. 653, e está publicado em "Questões jurídicas em processos administrativos", às fls. 149 a 161 do vol. II (2.ª série), mostrei como essa empresa se organizara com manifesta infração do preceito constitucional que só a brasileiros permite a exploração de riquezas minerais e nos anteriores, também publicados, que Eudoro Veloso Freire não tinha qualidade para requerer o registo do manifesto da mesma jazida.

Apesar da abundância de prova, o manifesto foi registado e concedido a Eudoro Veloso Freire a autorização de pesquisa e lavra consequente, em detrimento dos inofensíveis direitos do verdadeiro proprietário das terras onde está localizada a jazida, também manifestante desta, o cidadão Benedito Bueno do Espírito Santo.

Lí, no expediente do *Diário Oficial*, que o Conselho de Segurança Nacional opinara pela

anulação dos atos expedidos a favor de Eudoro Veloso Freire e da Plumbum S. A.

A presente confissão do mesmo Eudoro Veloso Freire, feita em documento dirigido ao Sr. Presidente da República, presidente nato daquele Egrégio Conselho, veio corroborar a justiça do parecer emitido por este e das razões tão longamente por mim desenvolvidas na fase de instrução dos processos.

Da confissão resulta, também, a falta de idoneidade revelada por Eudoro Veloso Freire para ser titular de qualquer autorização de pesquisa, eis que se prestara, por dinheiro, a colaborar, emprestando o seu nome, na violação de uma proibição imposta por preceito constitucional.

Não sei se a "Plumbum S. A." continua na posse e exploração da mina de galena argentífera das Panelas das Brejaúvas, que Eudoro Veloso Freire diz ser a mais rica do Brasil. Mas, se continua, é bem para ser levado o caso ao Tribunal de Segurança Nacional, para que seja apurada a responsabilidade dos que nele se acham envolvidos, e não se possa dizer que a Constituição e as leis do país foram violadas impunemente e que os violadores continuaram impunes e no gozo das vantagens ilícitas obtidas, mesmo depois de um deles haver solenemente confessado a violação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro: Deferido quanto ao pedido de certidão. No mais estou de acordo com o Sr. consultor jurídico para que seja mantida a decisão anterior. A consideração do Exmo. Sr. Presidente da República. Em 30-6-1943. — Apolônio Salles.

Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. Em 20-7-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1943

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D. G. P. M. 6.230-43, em que é interessado Azir Bandeira:

"Sr. ministro:

Azir Bandeira, cessionário, por sucessão hereditária, dos direitos do titular do decreto de autorização de pesquisa n. 7.412, de 18-6-41, transcrito em 29-7-41, e retificado pelo decreto n. 7.921, transcrito em 30-3-43, apesar de datado de 25-9-41 e publicado em 9-10-41, requer a V. Ex., pelo D. G. P. M. 6.230, de 7-7-43, seja contado o prazo de validade do primeiro decreto a partir de 25-9-41, data do decreto de retificação.

Parece-me que a data do início de vigência da autorização em causa deverá ser a da transcrição, do primeiro decreto, isto é 29-7-41. Assim, o prazo de 2 anos terminará em 29 do corrente e restará ao interessado requerer renovação da autorização que lhe fôra outorgada.

Se o início da contagem do prazo for tomado como a data do decreto de retificação, disporá ainda ele de tempo, até 25 de setembro do corrente ano, para preparar o relatório das pesquisas que tiver realizado.

V. Ex. resolverá. — Antonio José Alves de Souza. Em 12-7-43.

Despacho do Sr. ministro: Deferido. — Em 16-7-43. — Apolônio Salles.

Dia 23 de julho de 1943

N. 5.412-43 — Redelvin Andrade. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 2.092-43 — Manoel da Silveira Dantas. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 2.093-43 — Manoel da Silveira Dantas. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 5.565-43 — Gesso Brasil Limitada. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.448-43 — Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 1.905-42 — Raul Alves de Souza e Silva Júnior. — Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer.

N. 5.293-43 — José de Paiva Oliveira. — Aprovo o relatório em causa, em face do parecer.

N. 4.171-43 — José de Paiva Oliveira. — Aprovo o relatório em aprêço, de acordo com o parecer.

N. 6.886-42 — Prefeitura Municipal de Teresópolis. — Aprovo os relatórios, digo, os projetos em causa, de acordo com o parecer.

N. 3.530-43 — Cosmo Giovanni Scatlone. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 9.188-42 — Cipriano Moraes dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.001-43 — Leonardo Cristino. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 5.343-43 — Januário José de Figueiredo. — Deixo de aprovar o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 5.148-43 — José Soares Lara. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 3.957-43 — Benedito Ferreira Lopes. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 4.783-43 — Oscar Machado. — Deixo de aprovar o relatório em aprêço, em vista do parecer.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1943

Processo D.A. 827-43 — Interessada: Companhia Elétrica Oeste de São Paulo — Assunto: Requer seja incorporada à Companhia Paulista de Força e Luz. — Despacho: Proceda a interessada como lhe foi aconselhado no ofício n. 1.101, de 8 de junho do corrente ano, desta Diretoria.

Dia 31

Processo D.A. 828-43 — Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz — Assunto: Requer aumento de capital. — Despacho: Nada há a opor ao aumento do capital social, pretendido pela requerente, se realizado nas condições pela mesma expostas em prejuízo da anulação do débito que fez às contas representativas de seu capital fixo, em desacordo com as normas, já prescritas no decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941, para avaliação do investimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 32.542-43 — C. Senra Faria e outros. — De acordo com o parecer do Departamento Nacional de Educação, parece conveniente aguardar-se o pronunciamento da Justiça sobre a situação dos signatários da representação de fls. 3.

A consideração do Sr. Presidente da República. 12-7-1943. — Capanema.

Sim. — G. VARGAS.

N. 43.806-43 — Halim Miguel. — Arquite-se. Em 19-7-1943. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 21.985-39 — José do Prado Carvalho. — Defiro o requerimento de fls. 128, em que José do Prado Carvalho pede vista deste processo.

N. 45.578-43 — Átila Sodré. — Indeferido.

N. 46.086-43 — Emanuel Neri. — Indeferido, porque o Departamento Nacional de Educação não pode expedir diplomas, nem documentos que os supram.

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro arquiteto:

N. 20.592-43 — Rubens D'Almada Horta Porto. — Deferido.

Médico:

N. 54.867-41 — Antônio Garcia Filho. — Deferido.

N. 3.022-43 — Inaldo Soares Carneiro da Cunha. — Sim.

N. 25.262-43 — Manuel Estevão de Uzeda Luna Filho. — Sim.

N. 41.925-43 — Alexandre Dias Filho. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 31.725-43 — Valdemar Santos de Andrade. — Sim.

Farmacêutico:

N. 34.965-42 — Antônio Washington Horta Barbosa. — Sim.

Enfermeira:

N. 43.805-43 — Maria de Lourdes Oliveira Pereira. — Sim.

Veterinário:

N. 32.447-41 — Hermes Pacheco. — Sim.

Bacharel:

N. 40.280-42 — Artur de Carvalho Cruz. — Sim.

N. 2.659-43 — Carlos Alberto Ponzo. — Sim.

N. 11.731-43 — Rogério Vieira. — Sim.

N. 26.191-43 — Jorget de Sousa Nascimento. — Sim.

N. 40.733-43 — Décio dos Santos Seabra. — Sim.

N. 40.735-43 — Gilberto Valente. — Sim.

N. 40.085-43 — Javert de Andrade. — Sim.

N. 44.682-43 — Heliofar de Almeida Serra. — Deferido.

N. 44.687-43 — Paulo de Barros Vieira. — Deferido.

Licenciada em Matemática:

N. 36.785-41 — Mercedes Guerrazzi. — Sim.

Licenciada em Pedagogia:

N. 32.002-42 — Dagmar Furtado Monteiro. — Deferido.

Diplomado bacharel em Matemática:

N. 43.407-42 — Nelson de Macedo Justus. — Sim.

Diplomado bacharel em Química:

N. 46.028-43 — Verner Artur Conrado Bartelmeß. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N. 38.892-38 — Pericles Cardim de Alencar Osório. — Sim, mediante recibo.

N. 17.742-40 — Arquimedes Edmundo Valati. — Esclareça se ainda pretende o objeto da petição.

N. 26.677-40 — Dionísio de Paula Pinto. — Requeira na forma das Instruções, a que se refere o art. 8 do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 36.679-42 — Américo Januário Nuncio Malzoni. — Especifique os documentos, cuja devolução pretende.

N. 59.022-42 — Amaro Mariano da Silveira Alves. — Arquite-se, que à inferior instância não cabe notificar decisões superiores.

N. 34.078-43 — Joaquim Teixeira das Dores Chaves. — Sim, mediante traslado.

N. 40.467-43 — Alberto da Costa Campos. — Certifique-se, como constar.

N. 42.567-43 — José Bernardes. — Requeira na forma das Instruções, a que se refere o art. 8 do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 43.162-43 — Moncir Mendes Correia. — Requeira na forma das Instruções, a que se refere o art. 8 do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 43.678-43 — Tiago Ribeiro. — Requeira na forma das Instruções, a que se refere o art. 8 do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 45.163-43 — Olavo Guimarães Leme. — Dirija-se à Faculdade, com base na circular n. 16, de 1942.

N. 46.371-43 — José Maria do Nascimento. — Requeira na forma das Instruções, a que se refere o art. 8 do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 36.400-43 — Bernardo Schermann. — Sim, anotada a carteira militar; o ato de naturalização, mediante traslado.

MOVIMENTO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1943

Processos expedidos	9.694
Offícios expedidos	1.189
Telegramas expedidos	1.605
Circulares	8

DIPLOMAS REGISTRADOS	
Medicina	565
Direito	542
Odontologia	243
Engenharia	146
Enfermagem	97
Filosofia (todos os cursos)	90
Farmácia	68
Arquitetura	15
Música	13
Química Industrial	8
Total	1.797

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contadoria Geral da República

CIRCULAR N. 352 — DE 30 DE JULHO DE 1943

O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea f do art. 14, do Regimento aprovado pelo decreto n. 5.505, de 20-5-43, que estabelece a forma de desconto das importâncias para subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", pelos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e, bem assim, a portaria n. 66, de 29-6-43, dos Ministérios da Fazenda e Trabalho, Indústria e Comércio, expedindo instruções para execução do citado decreto-lei, determina às Contadorias Seccionais observem os seguintes lançamentos, na escrituração dos fatos concernentes as aludidas operações:

a) NA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

I — Entrega dos selos por parte da Oficina de Impressão:

Selos da União
a Tesouro Nacional, c/Selos.

Cr\$

Caixa de Selos de Obrigações de Guerra.

Selos de "Obrigações de Guerra" recebidos, nesta data, da Oficina de Impressão, a saber:

Guia n....
Guia n....

II — Remessa às Repartições Fiscais:

Repartições Fiscais, c/Selos.
a Selos da União.

Cr\$

Delegacia Fiscal em...

a Caixa de Selos de Obrigações de Guerra.

Remessa de selos de "Obrigações de Guerra" efetuada à repartição acima, conforme Guia n....

III — Baixa mensal:

Tesouro Nacional, c/Selos.
a Repartições Fiscais, c/Selos.

Cr\$

a Delegacia Fiscal em...

Saldo verificado na segunda conta que se transfere para a primeira, para efeito de encerramento.

b) NAS DELEGACIAS FISCAIS

IV — Pelo recebimento dos selos de "Obrigações de Guerra", da Casa da Moeda:

Caixa de Selos de Obrigações de Guerra.
a Tesouro Nacional, c/Selos.

Cr\$

Selos de "Obrigações de Guerra", recebidos da Casa da Moeda, a saber:

Guia n.... de ...

V — Remessa dos selos às Repartições subordinadas:

Coletorias,
Alfândegas ou

Mesas de Rendas, c/Selos de Obrigações de Guerra
a Caixa de Selos de Obrigações de Guerra.

Cr\$

Coletoria, Alfândega ou Mesa de Rendas em...

Remessa de selos de "Obrigações de Guerra" a saber:

Guia n.... de...

VI — Recolhimento efetuado pelas Coletorias e Mesas de Rendas, proveniente da venda dos selos:

1.º — À respectiva Tesouraria

Caixa Geral
a Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

Cr\$

a 66 — Produto da venda de selos — Decreto-lei número 5.505, de 20-5-43

I.A.P. dos Comerciantes

Recolhido pela Coletoria em... (ou Mesa de Rendas) proveniente da venda de selos efetuada à instituição acima.

2.º — À agência do Banco do Brasil

Movimento de Fundos — Externo
a Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

Cr\$

Banco do Brasil, c/Rec. da União

a 66 — Produto da venda de selos — Decreto-lei número 5.505, de 20-5-43.

I.A.P. dos Industriários

Recolhido pela Coletoria em... (ou Mesa de Rendas), proveniente da venda de selos efetuada à instituição acima.

VII — Transferência para a Caixa de Amortização, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 3.º do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43:

Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.
a Movimento de Fundos — Externo.

Cr\$

66 — Produto da venda de selos — Decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43.

a Caixa de Amortização

Valor dos selos adquiridos pelas instituições abaixo, que se transfere para a Caixa de Amortização, conforme nosso aviso n.... de..., a saber:

I.A.P. dos Comerciantes
I.A.P. dos Industriários.

VIII — Baixa pela venda dos selos:

Tesouro Nacional, c/Selos.

Cr\$

a Coletoria, Alfândega ou Mesa de Rendas em Baixa pela venda dos selos, efetuada neste mês.

c) NAS ALFÂNDEGAS E RECEBEDORIAS

IX — Pelo recebimento dos selos da Delegacia Fiscal ou Casa da Moeda:

Caixa de Selos de Obrigações de Guerra

a Delegacia Fiscal, c/Selos ou Tesouro Nacional, c/Selos.

Cr\$

Selos de "Obrigações de Guerra" recebidos da..., conforme Guia n.... de...

X — Venda dos selos:

Caixa Geral

a Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

Cr\$

a 66 — Produto da venda de selos — Decreto-lei número 5.505, de 20-5-43.

Venda de selos de "Obrigações de Guerra" efetuada, nesta data, às seguintes instituições:

I.A.P. dos Comerciantes

I.A.P. dos Industriários.

XI — Transferência para a Caixa de Amortização, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43:

Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

a Movimento de Fundos — Externo.

Cr\$

66 — Produto da venda de selos — Decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43.

a Caixa de Amortização.

Valor dos selos adquiridos pelas instituições abaixo, que se transfere para a Caixa de Amortização, conforme nosso aviso n.... de... a saber:

I.A.P. dos Comerciantes

I.A.P. dos Industriários.

XII — Baixa pela venda de selos:

Delegacia Fiscal, c/Selos ou Tesouro Nacional, c/Selos.

a Caixa de Selos de Obrigações de Guerra.

Cr\$

Baixa pela venda de selos efetuada neste mês.

d) NA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

XIII — Correspondência das operações de que tratam os itens VII e XI desta Circular:

Movimento de Fundos.

a Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

Cr\$

... (repartição que efetuou a transferência).

a 67 — Produto da venda de Selos de Obrigações de Guerra

Transferência efetuada pela C. S. junto à repartição acima, conforme seu aviso n.... de ..., e proveniente de vendas efetuadas às seguintes instituições:

I.A.P. dos Comerciantes

I.A.P. dos Industriários.

XIV — Registro da emissão das Obrigações de Guerra e sua entrega aos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43:

Lançamento financeiro

Depósitos de Diversas Origens, c/Movimento.

a Emissão de Obrigações de Guerra.

Cr\$

67 — Produto da venda de Selos de Obrigações de Guerra a Subscrição compulsória

Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões

Emissões e entrega das "Obrigações de Guerra", abaixo discriminadas, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos... em troca da guia de aquisição de selos n.... autenticada pela (repartição arrecadadora):

...de Cr\$ 100,00

...de Cr\$ 200,00

Lançamentos patrimoniais consequentes

XV — Pela entrega das "Obrigações de Guerra" às instituições: Tesouro Nacional, c/Patrimônio

a Portadores de Obrigações de Guerra

Cr\$

Compromisso do Tesouro Nacional decorrente da emissão de "Obrigações de Guerra" entregues às instituições abaixo, em troca das respectivas guias de aquisição de selos:

I.A.P. dos Comerciantes

I.A.P. dos Industriários.

XVI — Baixa no Caixa respectivo, em virtude da entrega dos títulos:

Tesouro Nacional, c/Obrigações de Guerra

a Caixa de Obrigações de Guerra

Cr\$

Títulos entregues, nesta data, aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

XVII — Baixa da autorização, em consequência da emissão de Obrigações de Guerra:

Obrigações de Guerra autorizadas

a Obrigações de Guerra a emitir.

Cr\$

Baixa em consequência da emissão de "Obrigações de Guerra", hoje efetuada.

Claudionor de S. Lemos, contador geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1943

N. 61.873-43 — Banco de Itajubá S. A. — Autorização para instalar uma agência em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, e um escritório na cidade de Campanha, no Estado de Minas Gerais. — 1. Deferido, à vista do parecer. 2. Expeça-se a necessária carta-patente, cobrando-se o selo que for devido. — *Romero Estelita*.

N. 61.803-43 — Brasília Bancária, S. A. — Expedição de carta-patente. — 1. Deferido, à vista do parecer. 2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente de au-

torização, providenciando-se, quanto ao mais, nos precisos termos da lei. 3. Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado pela interessada, para o fim de obter a autorização impetrada. 4. Concedo, finalmente, o prazo de noventa (90) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências naquele parecer, no que concerne aos estatutos da requerente. — *Romero Estelita*.

N. 48.185-43 — Recurso de Antônio Mikail, de ato da Alfândega de Santos que lhe negou restituição de direitos. — Com fundamento na Circular Ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista das resoluções desta Diretoria Geral, invocadas no parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras. — *Romero Estelita*.

N. 37.261-43 — Recurso de Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd., de ato da Alfândega de Santos que lhe negou restituição de direitos. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista das resoluções desta Diretoria Geral, invocadas no parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras. — *Romero Estelita*.

N. 49.604, de 1943 — Banco Contijo & S. A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo aprovação da alteração introduzida em seus estatutos: — 1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2. Expeça-se em favor do requerente nova carta patente de autorização, cobrando-se o selo devido e cancelando-se a que se encontra anexa ao processo. — *Romero Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Proc. 81.670-41 — Quirino Emilio da Silva e outros, tripulantes do rebocador "General Osório", da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento — Arquite-se. — Rio, 27-7-943. — A. de Souza Costa.

Proc. 7.924-43 — Camerino de Oliveira Costa, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria — Tratando-se de assunto definitivamente solucionado pela superior autoridade, conforme consta dos despachos exarados às folhas 101 e 108 do presente processo, bem como as fls. 8 do anexo, n. 69.883-42 — Arquite-se. — Rio, 27-7-943. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31-7-943:

N. 77 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento a Francisco de Paula Nunes, professor G da Escola Industrial de Teresina.

N. 115 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento do médico sanitário J. Adolfo Botelho Seixas.

N. 124 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento de abono familiar concedido a José Jacé de Medeiros, auxiliar de escritório VII, da Agência de Economia Rural em João Pessoa.

N. 161 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Rubens Pinto de Mendonça, auxiliar de escritório VII, do Serviço Nacional da Lepre.

N. 268 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo Balduino de Paiva Vidal.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 611 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.500,00, para o Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, nesse Estado.

N. 612 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alziro Joaquim Ferreira.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 831 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.600,00, para o Posto de Análise de Vinhos na capital desse Estado.

N. 836 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Osmani Caldeira Pinheiro Machado.

Ofício de 31-7-943 — N. 234 — Ao diretor da Divisão do Material deste Ministério, comunicando que, em 28 de julho próximo findo, foi entregue ao Sr. Nelson Fernandes de Oliveira, oficial administrativo, classe H, do Q. P. deste Ministério, a quantia de Cr\$ 2.500,00 relativa ao adiantamento solicitado no ofício n. 520, de 16 de junho último, dessa repartição.

Processos:

N. 71.995-43 — Antônio de Souza Gomes — Preliminarmente, sele a petição.

N. 71.579-43 — Abel Batista de Oliveira — Prove a qualidade de procurador.

N. 71.611-43 — Felizeta Nadeu Campanella — Compareça para esclarecimentos.

N. 71.240-43 — Nair Pilar Guimarães — Junto o conhecimento, devidamente selado, e a prova de quitação com a Fazenda Nacional, do funcionário falecido.

N. 59.175-43 — Sociedade Beneficente Iar do Funcionário Público — Satisfaca as exigências.

N. 1.017-43 — Referente a aposentadoria de João Batista Rangel (falecido) — Apresentem os herdeiros, certidão de óbito do inativo, reconhecida por notário público a firma do serventário que a subsever.

N. 70.121-43 — João dos Santos Ribeiro — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 32.147-43 — Alfredo Enterpino Borges, pedindo revisão do cálculo de sua aposentadoria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 51.418-43 — Pedro Orlando Freire Pinto, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria — Em cumprimento da decisão do senhor Presidente da República, de 17 de junho último, na Exposição de Motivos n. 1.790, do

mesmo dia, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 24, indeferido.

N. 59.833-43 — Emilio Polto & Cia. Ltda. — Compareça à 3.ª Sub-Diretoria para prestar esclarecimentos.

N. 59.835-43 — Emilio Polto & Cia. Ltda. — Compareça à 3.ª Sub-Diretoria para prestar esclarecimentos.

N. 66.713-43 — João Severino da Silva — Satisfaca a exigência.

N. 20.866-43 — "Lux-Jornal", pedindo pagamento — Nada há que deferir, visto não haver o orçamento de 1942 consignado dotação para a despesa de que se trata. — Arquite-se.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 30 DE JULHO DE 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 61.423-43 — Antônio Dias Coelho

N. 65.478-43 — Herclia Garcia.

N. 66.829-43 — Cândido Dias Filho.

N. 65.480-43 — Domingos de Castro Palma.

N. 33.249-43 — Maria Gomes.

N. 63.335-43 — José Rodrigues Maurício.

N. 35.367-43 — Sifínio Pitanga.

De montepio militar:

N. 50.676-43 — Margarida Prudente de Jesus.

N. 65.197-43 — Odete Monteiro dos Santos.

N. 109.598-42 — Francisca Freitas Ferreira.

N. 21.811-42 — Violeta Monteiro de Azevedo Jardim.

N. 32.160-42 — Antônio Canavale.

N. 6.365-42 — Acidalina Gitaf Espínola.

Apostila feita na mesma data:

De melhoria de proventos:

N. 85.441-41 — Vicente Caruso.

Diretoria do Domínio da União**PROCURADORIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 19 de julho de 1943

RETIIFICAÇÃO

Processo n. 10.308-943.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1943 (Seção I) pág. 11.254:

2.ª coluna:

Nas linhas 59-62, onde se lê:

"O usucapião como meio de aquisição de imóvel do domínio privado da União é inadmis-

sível desde a vigência desse Código, é de ser respeitado".

Leia-se:

"O usucapião como meio de aquisição do imóvel do domínio privado da União é inadmissível desde a vigência do Código Civil. Consumado, porém, antes da vigência desse Código, é de ser respeitado".

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 256

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 45.212, de 1943, autoriza João Ribeiro dos Santos, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 9.871 — 4-8-43 — Cr\$ 24,50)

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DA ARRECADAÇÃO****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 2 de agosto de 1943

Proc. n. 18.432-43 — Agostinho Mariano da Rosa e Bernardino Severino da Silva. Contrato social. — Preste esclarecimentos.

Dia 3

Proc. n. 58.869-43 — Leonardo Alves de Mesquita. Retificação do despacho. — Preste esclarecimentos.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 44

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do art. 4.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932 — Cr\$ 63.538.000,00.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — C. de Mendonça, diretor. — Roberto Lacourt, gerente interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de agosto de 1943

Aviso:

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

N. 1.906 — I — Comunico-vos, para os devidos fins que, atendendo à necessidade de criar um centro de estudos onde se complete e se especialize o ensino da matéria indispensável ao exercício das atribuições dos membros da justiça militar em campanha, considero inadiável a instalação de um curso de emergência, destinado inicialmente à formação profissional dos candidatos à reserva da justiça militar, a organizar-se em breve.

O aludido centro de estudos, com a designação de Curso de Emergência para a Formação da Reserva da Justiça Militar, funcionará sob a direção do auditor Mário Tibúrcio Gomes Carneiro, com a colaboração de professores da Faculdade Nacional de Direito da Univer-

sidade do Brasil, de juristas civis, de membros da justiça militar e de oficiais do Exército, da Armada e da Aeronáutica, das armas combatentes e dos serviços, que, demonstrando notável espírito público, se prontificaram a contribuir para o êxito desta iniciativa com que, aacredito, se encaminha a solução definitiva do problema do recrutamento dos membros da Justiça Militar.

II — Enquanto se elabora o diploma orgânico que, na reforma da justiça militar, há-de regular o assunto, o mencionado curso se regerá em conformidade das normas no presente ato estabelecidas, quer na parte relativa à inscrição dos candidatos, quer na referente ao programa de ensino.

III — Para a inscrição no curso, o candidato deve provar pelos meios de direito:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) a qualidade de diplomado em direito, há mais de cinco anos, por Faculdade oficial ou reconhecida;
- c) a quitação com as obrigações do serviço militar;

- d) a idade maior de 25 e menor de 38 anos;
e) idoneidade moral;
f) boa conduta e ser vacinado.

IV — A inscrição far-se-á na sala do Arquivo da Secretaria da Guerra, durante as horas do respectivo expediente, a partir do dia 2 de agosto próximo, e se encerrará no dia doze desse mês, designando-se oportunamente a data da inauguração do Curso.

No ato da inscrição o candidato apresentará os documentos que provem a existência dos requisitos exigidos para a matrícula, e preencherá os claros de um requerimento impresso que deverá assinar. A esse requerimento o encarregado da matrícula juntará a fotografia do candidato, com as dimensões regulamentares, juntando outra ao cartão de matrícula, que deverá ser subscrito pelo diretor do Curso.

Fixado em 200 o número de vagas abertas à matrícula, serão preferidos os candidatos que tiverem maior tirocínio na advocacia e, em igualdade de condições, o mais idoso.

V — Aprovado o plano de estudos, feito em meu Gabinete pelo auditor Mário Tibúrcio Gomes Carneiro, servirá de programa de ensino do Curso de Emergência e, na sua execução, se observarão as seguintes prescrições:

a) o Curso durará o tempo necessário à explanação de toda a matéria contida no programa de ensino, cuja seriação poderá ser alterada, se assim o exigirem as circunstâncias;
b) o Curso será ministrado em aulas teóricas e práticas, de cinquenta e cinco minutos de duração, em dias sucessivos ou alternados, conforme aconselhar o desenvolvimento do programa de ensino, e abrangerá um período de duas horas;

c) em regra, cada ponto do programa de ensino corresponde a uma aula; mas o professor poderá, de acordo com o diretor do Curso, estender por mais de uma aula o conteúdo de um ponto, ou resumir em uma aula, o conteúdo de mais um ponto, quando o exigirem as circunstâncias;

d) as aulas teóricas serão dadas, de preferência, no anfiteatro de conferências da Diretoria de Saúde do Exército; as aulas práticas, no local que no horário do Curso for designado;

e) esse horário será organizado pelo diretor do Curso com a devida antecedência, para ser observado na semana seguinte, e deverá ter a publicidade necessária;

f) nesse horário, o diretor do Curso designará os nomes dos conferencistas, o sumário e a duração das conferências e o local onde devem se realizar;

g) exgotado o programa de ensino, os matriculados satisfarão a uma prova de habilitação, a ser regulada em outro diploma.

VI — Para servirem como secretário e auxiliar de secretário no Curso de Emergência, nomeio o oficial administrativo Armando Magno da Silva e o escrivão Herculano Rui Vaz Carneiro, ambos em serviço nessa Secretaria Geral, os quais, sem prejuízo das suas funções, deverão desempenhar as atribuições, que lhes forem dadas pelo diretor do Curso, nos dias de aulas, durante as horas de expediente do Curso.

N. 1.908 — Afim de normalizar no mais curto prazo a situação das unidades, em oficiais, devido às transferências oriundas de promoções e outros motivos, determino:

A — fica restabelecido o disposto no artigo 359 e seu § 1.º do R.I.S.G.

B — seja observado no art. 22 e seus §§ 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, art. 23 e seu parágrafo único e art. 24 e seu parágrafo único tudo da Lei de Movimento de Quadro (decreto-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941).

C — qualquer permissão dada a um militar transferido, — nomeado ou classificado, que o leve a ultrapassar o período de trânsito, será obrigatoriamente com perda de gratificação.

D — por ocasião da apresentação de um militar às Diretorias das Armas ou Serviços, por motivo de transferência, nomeação ou classificação, receberá esse um memorandum para requisição de passagem.

E — o Serviço de Embarques remeterá às Diretorias respectivas, durante o expediente do último dia útil da semana, uma relação dos militares apresentados, datas marcadas de embarque, meio de transporte previsto, bem como a relação daqueles que deixaram até então de seguir, por qualquer motivo.

A esses últimos, será aplicado o disposto no final da alínea C, até o dia do novo embarque, salvo se houve adiamento na saída do meio de transporte previsto.

F — o militar que se deslocar de sua guarnição em gozo de dispensa do serviço, deverá à mesma se apresentar no dia imediato à sua conclusão. O período excedente, mesmo que tenha sido por prorrogação, será com perda de gratificação.

G — o militar que durante o período de trânsito tiver sua nomeação, classificação ou transferência retificada, terá como trânsito para seu novo destino apenas o período que faltar para completar o já indicado.

H — o militar que for mandado adir a qualquer Diretoria, prestará serviço na mesma durante o tempo de adição, desde que não haja incompatibilidade hierárquica.

Dia 3 de agosto de 1943

Apostila:

No decreto de 15 de abril do corrente ano, que promove, também, a 1.º tenente o então 2.º tenente Raul Freitas Coelho Ribeiro, foi exarada a seguinte apostila: "O presente decreto se refere, também, ao então 2.º tenente da Arma de Artilharia, Raul de Freitas Ribeiro e não Raul Freitas Coelho Ribeiro, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Eurico, G. Dutra.*"

Avisos:

N. 1.925 — I. A título provisório, os Serviços de Material Bélico Regionais passam a ter a seguinte organização, em oficiais:

1.ª, 2.ª, 3.ª e 7.ª Regiões Militares:

Chefe — um oficial superior de Artilharia;
Adjuntos — um major ou capitão de Artilharia;

Dois maiores ou capitães de Infantaria ou Cavalaria;

4.ª, 5.ª e 9.ª Regiões Militares:

Chefe — um oficial superior de Artilharia;
Adjuntos — um major ou capitão de Artilharia;

Um major ou capitão de Infantaria, Cavalaria ou Artilharia;

6.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Militares:

Chefe — um oficial superior de Artilharia;
Adjunto — um major ou capitão de Infantaria, Cavalaria ou Artilharia;

D. D. C.:

Chefe — um oficial superior de Artilharia;
Adjunto — um major ou capitão de Artilharia.

II — Ficam, assim, insubsistentes os avisos 934, Quad. 17, de 27 de março de 1941; 1.425, Quad. 21, de 14 de maio de 1941 e 1.608, de 28 de junho de 1943.

N. 1.926 — É aprovada a adoção, a partir do mês de agosto de 1943, da Folha de Andamento de Obras, cujo modelo é distribuído às unidades administrativas interessadas.

Na primeira folha, a ser remetida até o dia 8 de setembro próximo futuro, deverão figurar todas as obras já autorizadas para o corrente ano, inclusive as que foram terminadas nos meses anteriores.

Nota:

Ao Sr. diretor de Engenharia.

N. 1.022 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 16-E-Tomb., de 15 de junho último, daquela Região, e 182-T, de 1.º de julho próximo passado dessa Diretoria, referente a terrenos oferecidos, em doação, a este Ministério, pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de casas para residência de oficiais e sargentos.

O primeiro dos terrenos em apreço mede 2.700,00 metros quadrados de área e acha-se situado na esquina das ruas Buenos Aires e Almirante Cabral (quadra 64); o segundo mede 800,00 metros quadrados, estando situado

na esquina das ruas Buenos Aires e Olavo Bilac, na mesma quadra 64; o terceiro mede 1.533, 20 metros quadrados e está situado na esquina das ruas Padre Gusmão e Olavo Bilac (quadra 57); o quarto mede 766,40 metros quadrados, achando-se situado à rua Padre Gusmão (quadra 58); o quinto mede 800,00 metros quadrados e está situado à esquina das ruas Buenos Aires e Olavo Bilac (quadra 56). Todos foram julgados satisfazerem às condições exigidas para o fim indicado. A planta anexa ao processo deve ser posta em concordância com o relatório.

Despacho:

(*) — São designados, por necessidade do serviço, os capitães — Osiris Dénys, para exercer as funções de diretor do Depósito de Remonta de Monte Belo e Coaraciara Brício do Vale Pereira, para exercer as funções de adjunto da 1.ª Secção da 1.ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária.

PORTARIAS

De 3 de agosto de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.137 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio Pereira dos Santos.

N. 5.138 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Bruno Araújo Ribeiro.

N. 5.139 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, intendente do Exército, Dalton Manzo de Sousa.

N. 5.140 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Esperidião Peres.

N. 5.141 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, radiotelegrafista, João Batista de Alencar.

N. 5.142 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Mendes da Rocha.

N. 5.143 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Napoleão de Oliveira.

N. 5.144 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Sebastião Ducap Leal, afim de passar à disposição do Ministério da Aeronáutica.

De 4 de agosto de 1943

N. 5.145 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear fiscal administrativo do Batalhão Escola o major João Maciel Monteiro de Matos.

N. 5.146 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Boris Munimís e da Arma de Cavalaria Nelson do Araújo Góis Cox.

N. 5.147 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o coronel José Bina Machado, tenente-coronel Antônio José Coelho dos Reis, maiores Aluizio de Miranda Mendes e José Pinheiros de Ulhoa Cintra, para constituírem a comitiva que o acompanhará na sua visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

Requerimentos:

Alberto Eleano Costa Lay — 3.º sargento — ex-aluno da F. P. P. A., servindo no contingente da Inspeção do 1.º Grupo de Regiões Militares. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Aristides Tinoco Barreto — 3.º sargento — ex-aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, servindo no Contingente da Diretoria das Armas. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado, com incorreção no Diário Oficial de 31 de julho último.

Jorge Mendes Lopes — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, médico — Permissão para inscrever-se no concurso de admissão para oficiais médicos, do Quadro de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Jorge Teixeira de Oliveira — Ex-aluno da E. P. C. de Fortaleza — 3.º sargento servindo no Contingente da Inspetoria do 1.º G. R. M. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Leoni Dória Machado — 3.º sargente servindo no Contingente da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões Militares. — Permissão para prestar exame de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Luiz Croce Filho — 2.º sargento servindo no Contingente da Inspetoria do 1.º G. R. M. e ex-aluno da E. P. C. de São Paulo. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Mauriti Coêlho Carbonell — 3.º sargento servindo no Contingente da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões Militares. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Mário Tasso Sayão Cardoso — Tenente-coronel. — Trancamento de matrícula de seu filho Julio Mario Casquilho Cardoso, aluno da Escola Preparatória de São Paulo, em virtude de seu estado de saúde. — Deferido, de acordo com a letra f do art. 43 (saúde) do Regulamento.

Rafael Paulo Corrêa — 3.º sargento servindo na Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões Militares. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Carlinda Costa Tognini — Esposa do reservista convocado Nadir Tognini. — Adiamento de sua incorporação. — À 9.ª R. M. para providenciar o licenciamento da praça em causa, ficando considerada de incorporação adiada.

Rede Mineira de Viação — Pagamento das quantias de Cr\$ 2.30; Cr\$ 478.30 e Cr\$ 9.720.70 — provenientes de transportes efetuados em 1932 a 1.ª e em 1937 as duas últimas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brasil Company Limited — Pagamento das quantias de Cr\$ 236.00; Cr\$ 455.50; Cr\$ 1.358.20; Cr\$ 5.504.60. Cr\$... 14.515.50; Cr\$ 22.067.70 Cr\$ 110.511.60 e Cr\$ 180.512.40 — provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company Limited. — Pagamento das quantias de Cr\$ 24.40; Cr\$ 1.125.80; Cr\$ 956.30; Cr\$ 3.937.20; Cr\$... 1.980.10; Cr\$ 80.00; Cr\$ 319.00; Cr\$ 5.029.70; Cr\$ 245.80 e Cr\$ 390.80 — provenientes de transportes efetuados em 1937 as duas primeiras; em 1938 as três seguintes; em 1940 as duas imediatas e em 1942 as três últimas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho. — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe. — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. — 2 — A 1.ª R. M.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA N. 314-D-4, DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Exmo. Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea n, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 30 dias, a partir de 4 de agosto de 1943, o expediente de escrevente da classe E. José Mendonça Rodrigues, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 28 de julho de 1943

Retificando, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º Ten. Vet. Euclides Monteiro de Barros, que passa a ser no 12.º R.I. e não no S.V. da 4.ª R.M., como foi anteriormente publicada;

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

1.º Ten. Lourival Barriga Guimarães, do 12.º R.I. para adjunto do S.V. da 4.ª R.M.;
1.º Ten. Deodoro Paulino do Espírito Santo, do 16.º para o 17.º B.C.;
2.º Ten. Dante Miraglia, do 17.º para o 16.º B.C.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Augusto César Viana Espinola, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra "a" do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 17-11-942, data em que concluiu o estágio como aspirante conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 5.ª Região Militar. Em 15-7-943.

Luiz do Albuquerque Maranhão Júnior, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra "a", do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 25-2-937, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 5.ª Região Militar. Em 15-7-943.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor os seguintes despachos:

D. Teresa da Costa Ribeiro (Pagamento de vencimentos). — Satisfaca a exigência de acordo com o parecer da SS.1 (P.G. número 7.299-43).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense (Pagamento de contas). — Convide-se a requerente a prestar esclarecimentos a respeito do requerido do fls. 2 (P.G. n. 1.823, de 1934).

D. Idalina de Carvalho (Habilitação à pensão vitalícia). — Satisfaca a exigência de acordo com o parecer da S.1 (P.G. n. 8.652, de 1943).

D. Maria Isabel (Restituição de documentos). — Compareça a esta repartição afim de receber a certidão pedida (P.G. n. 13.301, de 1941).

D. Maria Benedita Ribas (Habilitação à pensão). — Satisfaca a exigência, de acordo com o parecer da S.1. (P.G. n. 12.824-43).

Companhia Nacional de Navegação Costeira (Contas de transporte). — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos. (P.G. n. 8.774-43).

Diretoria de Ensino

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Bartolomeu Vasconcelos Filho, pedindo certidão de sua vida escolar no extinto Colégio Militar do Ceará — Despacho: "Deferido. Em 13-7-43".

Osvaldo do Paço Matoso Maia, capitão da Infantaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido. Em 23-7-43".

Jorge de Melo Sabugosa, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, da Arma de Cavalaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Arquive-se. O requerente desistiu da matrícula. Em 23-7-43".

Pedro Eziel Cylleno, 2.º tenente da reserva, pedindo desistência da matrícula pleiteada na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Concedo a desistência pedida. Em 16-7-43".

Pedro Eziel Cylleno, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Arquive-se. O requerente desistiu da matrícula. Em 16-7-43".

Armando Marcílio Dantel de Andrade, 2.º tenente da reserva pedindo cancelamento de matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Concedo a desistência pedida. Em 16 de julho de 1943".

Miguel Paes de Carvalho, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Indeferido. A matrícula é só para oficiais por convocar. Em 26-7-43".

Alcides Corrêa, 2.º sargento do 3.º Depósito Regional de Material Sanitário, pedindo tolerância de idade para efeito de matrícula no Curso B da Escola das Armas — Despacho: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 24-7-43".

Roberto Cabral, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, pedindo abatimento de 50% na contribuição de seu filho Carlos Roberto Cabral, aluno do Colégio Militar — Despacho: "Deferido. Em 24-7-43".

Wilson Vilanova, ex-candidato ao exame de admissão à Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória de Fortaleza — Despacho: "Deixa de ser encaminhado por falta de vaga. Em 23-7-43".

Armando Marcílio Dantel de Andrade, 2.º tenente da reserva pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Arquive-se. O requerente desistiu da matrícula. Em 26-7-43".

Osvaldo Moraes, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 28-7-43".

José Segundo Pereira da Cunha, aspirante a oficial da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização — Despacho: "Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 28-7-43".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 343-42 — Memorial de Filomena Sabino Pires Lima, viúva do desembargador Raimundo Bráulio Pires Lima, pedindo uma pensão — Deferido, em 21-7-43.

N. 609-43 — Venda de um lote de terras, no lugar denominado "Lago da Monte Verde", no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, ao cidadão de nacionalidade síria, Elen Mançur — Autorizada. em 21-7-43.

N. 346-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Piauí, reorganizando os Serviços de Saúde Pública, do Estado. — Aprovado substitutiva com emendas, em 21-7-43.

N. 658-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina, dispondo sobre a reforma de oficiais da Força Policial — Aprovado, em 21-7-43.

N. 923-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Sergipe, concedendo favores fiscais à Companhia Industrial São Gonçalo S. A. — Aprovado com nova redação, em 21-7-43.

N. 630-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, dispondo sobre taxa d'água, em Fortaleza — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, com emendas, em 21-7-43.

N. 629-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, alterando disposições do decreto-lei n. 6, de 9-7-41 sobre imposto predial — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 21-7-43.

N. 661-43 — Projetos de decretos-leis (dois) da Interventoria Federal no Estado do Paraná, concedendo pensão às viúvas e filhos menores de João Alves e Joaquim José de Carvalho — Aprovados, nos termos da resolução do Conselho Administrativo e com emendas, em 21 de julho de 1943.

N. 636-43 — Recurso de Lauro Pereira de Carvalho (São Paulo) — Concedido efeito suspensivo, em 21-7-43.

N. 13.523-41 — Recurso de Manuel Jorge Dantas (Bafá) dado provimento, em 21-7-43.

N. 530-43 — Recurso de Manuel Firmo (Ceará) — Mando cumprir o despacho anterior, em 20-7-43.

N. 8-43 — Recurso da "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. S.A." — Mandado arquivar em 20-7-43.

N. 720-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, isentando do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* a aquisição de um imóvel a ser feito pela Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos de Petrópolis. — Aprovado, em 21-7-43.

N. 16-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Alagoas, doando um terreno ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para construção da sua sede. — Aprovado, com emenda, em 21 de julho de 1943.

N. 732-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reformando o regime tributário — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 21-7-43.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

Judito Macedo Garcia, filha do falecido escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, Bento de Macedo Guimarães, solicitando certidão de declaração de família. — Deferido. (Proc. n. 15.794-43).

Dia 29

Paulo de Andréia, pedindo 60 dias de prorrogação para tomar posse do cargo de escrivão, classe E, do Q.P., para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho de 1943. — Deferido. (Proc. n. 16.019-43).

Divisão do Material

ATO DO SENHOR MINISTRO

Dia 8 de julho de 1943

Aviso:

N. 6.150 — Ao senhor prefeito do Distrito Federal, solicitando emplacamento e licença para os veículos que servem à este Ministério no corrente ano.

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1943

Offícios:

N. 6.183 — Ao senhor ministro da Fazenda, solicitando entrega do adiantamento na importância de Cr\$ 8.500,00, ao escriturário, classe

G, da Penitenciária Central do Distrito Federal, Júlio Pinto de Oliveira, à conta da s/c. n. 35.

N. 6.187 — Idem, de Cr\$ 6.250,00, ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, à conta da S/C. 35.

N. 6.188 — Idem, de 25.000,00, ao almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir de Siqueira Queiroz, à conta da S/C. 30.

N. 6.244 — Idem, de Cr\$ 570,00, ao Depositário Público do Distrito Federal, Oscar de Resende Enout, à conta das S/C. 30 e 35.

N. 6.247 — Idem, de Cr\$ 450,00, ao chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito, Peapeguára Brício do Vale Pereira, à conta da S/C. 35.

N. 6.248 — Idem, de 25.000,00, ao secretário da Penitenciária Central do Distrito Federal, Armando Dias da Costa, à conta da S/C. 30.

N. 6.250 — Idem, de Cr\$ 4.000,00, ao secretário do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil, à conta da S/C. 30.

Dia 13

N. 6.310 — Ao senhor ministro da Fazenda solicitando entrega do adiantamento na im-

portância de Cr\$ 921,30, à Rede Mineira de Viação.

N. 6.311 — Ao Senhor ministro da Fazenda, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 2.008,80, à Rede Mineira de Viação.

N. 6.312 — Ao senhor ministro da Fazenda, solicitando entrega do adiantamento na importância de Cr\$ 8.000,00, ao professor "F", do Patronato Agrícola Veneslau Braz, José Marcos Mota, à conta da S/C. 30.

Dia 14

N. 6.382 — Ao senhor ministro da Fazenda, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 852,00, a Levi Gasparian.

N. 6.396 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando entrega do adiantamento na importância de Cr\$ 4.500,00, ao diretor do Presídio do Distrito Federal, Aloísio Neiva, à conta da S/C. 35.

N. 6.398 — Idem, de Cr\$ 400,00, ao oficial administrativo "I", da extinta Câmara dos Deputados, Reinaldo Leão de Ortegual Barbosa, à conta da S/C. 35.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 9-7-43, o diretor do DPS. do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56 alínea *r* e 57 alínea *b* do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-40, resolveu, tendo em vista o que consta do processo número CNT 2.540-43 prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo a que se refere a Portaria DPS n. 186, de 19 de fevereiro findo que designou os Inspetores de Previdência: Evandro Lobão dos Santos, classe I, Alvaro Toledo Bandeira de Melo, classe I, e Roberto Nicolaus Dannemann, classe II e o contador Cesar Orosco, classe I, para em comissão, sob a coordenação do primeiro, procederem, a Inspeção e Tomada de Contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, bem com ratificar a Portaria DPS n. 215, de 22 de abril último que designou o engenheiro, classe J, Mário dos Santos Maia, para integrar a referida Comissão de Tomada de Contas, observado o prazo ora prorrogado. (MTIC-124.006-43).

Por portaria de 21-7-43, o presidente do CRT., da 4.ª Região, resolveu tornar sem efeito a portaria n. 79, de 3-5-43, que designou Adauto Freitas para suplente de vogal, representante dos empregados na JCI de Florianópolis, visto não preencher, aquele cidadão, a exigência constante da alínea *f* do art. 18 do decreto n. 6.596, de 12-12-40. (MTIC — 122.824-43).

Por portaria de 7-7-43, o presidente do CRT., da 7.ª Região, em Fortaleza, resolveu exonerar, a pedido, José Mansueto Silva da função de suplente de vogal dos empregados, na JCI de S. Luiz do Maranhão. (MTIC — 125.517-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1943

Avisos:

MTIC 112.473-43-DO-2-107 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na tesouraria deste Ministério, a conta de The Leopoldina Railway Company Limited, da importância de Cr\$ 2.452,70 correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 109.504-43-DO-2-108 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada do Ferro Central do Brasil, da importância de Cr\$ 6.732,00 correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Serviço de Comunicações

Dia 4 de março de 1943 (aditamento)

Processos despachados

N. 126.458-43 (P. 84) (A. 012) (D. 3-8) — Sindicato dos Empregados em Hotéis e Similares, com sede em Rio Grande, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Rio Grande". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Hotéis e Similares, com sede em Rio Grande, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Rio Grande", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho e as decorrentes das novas normas contidas na portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 27 de abril de 1943 (aditamento)

N. 126.292-43 (P. 84) (A. 012) (D. 3-8) — Associação Profissional da Indústria do Açúcar do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Minas Gerais". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional da Indústria do Açúcar do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na forma do art. 48 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353^a de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo mesmo decreto-lei n. 1.402, reco-

nheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Minas Gerais", como representante da correspondente categoria econômica, na base territorial do Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionada decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 12 de julho (aditamento)

Ns. 126.333-43; 126.332-43; 126.242-43; 126.356-43; 126.225-43; 126.262-43; MTIC 33.573-40; 126.335-43; 126.334-43; 126.458-43; (P. 84) (A. 012) (D. 3-8) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representante das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Odontologistas, de Belo Horizonte, com sede nessa cidade; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Campos, com sede nessa cidade; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, de Rosário, com sede em Rosário; Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da cidade do Salvador, com sede nessa cidade; Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias, com sede em Caxias; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Madeiras, de Curitiba, com sede em Curitiba; Sindicato dos Estivadores, de Angra dos Reis, com sede nessa cidade; Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Macaé, com sede nessa cidade; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Natal, com sede nessa cidade; Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Rio Grande, com sede nessa cidade.

Ns. 126.250-43; 126.331-43; MTIC 12.395-41; 126.249-43; 126.292-43 (P. 84) (A. 012) (D. 3-8) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança, com sede em Bragança; Sindicato do Comércio Varejista, de Uruguaiana, com sede no município de Uruguaiana; Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Vitória, com sede nessa cidade; Sindicato do Comércio Varejista, de Pirassununga, com sede em Pirassununga; Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte.

Dia 16 (aditamento)

N. 125.983-43 (P. 99.3) (A. 023.93) (D. 3-8) Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, desta Capital, requer os favores outorgados pela exposição de motivos n. SCm-191, de 5 de julho de 1939. — Em face das informações prestadas a respeito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e tendo em vista o parecer do consultor jurídico, defiro o pedido.

N. 125.912-43 (P. 81) (A. 15) (D. 3-8) — Dirige-se o Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Rurais da Cidade do Salvador a este Ministério afim de pleitear sejam extensivas aos trabalhadores do campo as medidas legislativas protetoras dos operários e empregados da indústria. — Já foram os interesses dos pequenos lavradores e dos operários agrícolas amparados não só na Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho, como, também, no Projeto de Código Rural, já publicado. Transmitem-se e arquivam-se.

N. 125.911-43 (P. 99.4B) (A. 111) (D. 3-8) — João Batista Braga, possuindo uma pequena fábrica de doces na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, solicita registro como químico licenciado, por equidade. — Indefero o pedido, de acordo com o parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacio-

nal do Trabalho. Encaminhado o processo à 13.ª Delegacia Regional, ficou apurado que o requerente não exerce atividade sujeita ao registro em causa, de vez que explora um pequeno fabrico de doces, empregando frutas frescas e calda de açúcar. Ademais, o prazo para esse registro já terminou em 9 de setembro de 1940, conforme expressamente determina o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940. Transmitem-se e arquivam-se.

N. 125.910-43 (P. 99.4B) (A. 111) (D. 3-8) — Herminio Bernasconi, brasileiro, residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requer a este Ministério o seu registro como químico licenciado, por equidade. — Indefero o pedido, de acordo com o parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho. O prazo para este registro terminou em 9 de setembro de 1940, conforme preceitua o decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho desse mesmo ano, em seu art. 1.º, § 2.º: "Fim do prazo fixado por este artigo, não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei". Transmitem-se e arquivam-se.

Dia 17 (aditamento)

MTIC n. 30.527-41 (P. n. 82) (A. número 021.1) (D. n. 3-8) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Trata o processo em apêço da recomposição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões Ferroviários da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. Na sua informação de fls. esclarece o Departamento de Previdência Social que, estando próxima a renovação definitiva dos Conselhos Fiscais das Caixas de Aposentadoria e Pensões, o que se verificará até o fim do corrente ano, seria mais conveniente, sob o ponto de vista administrativo, "a não recondução, oportunamente, dos referidos membros, se julgados efetivamente passíveis de culpa, para não se proceder a uma escolha eminentemente provisória, para, logo depois, vir a se fazer a outra, definitiva". Com referência à culpabilidade dos membros da Junta Administrativa o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, proferido a fls., reporta-se ao relatório da Comissão de Inquérito, que não apurou qualquer ato que pudesse ferir a honestidade dos implicados, mas tão somente irregularidades reveladoras do desconhecimento dos preceitos legais relativos ao serviço das Caixas. Atendendo às sugestões apresentadas pelo Departamento de Previdência Social como ainda aos termos do parecer emitido, a fls. 191, pelo Consultor Jurídico, resolve manter no seu exercício os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões até a época da renovação dos respectivos mandatos. Encaminha-se o processo ao Departamento de Previdência Social.

N. 125.989-43 (P. n. 21.7(16) (A. número 036.2) (D. n. 3-8) — O presidente do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, formula uma consulta sobre as associações profissionais no Estado do Piauí. Encaminhado o processo ao Departamento de Justiça do Trabalho, informou este que, tendo em vista as informações prestadas à S.A.J. pela Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho, existe em Teresina apenas um sindicato — Sindicato dos Empregados no Comércio — reconhecido por ato do ministro do Trabalho, em data de 4 de abril do corrente ano. Sucede, porém, que esse único sindicato de Teresina, reconhecido por este Ministério, não procedeu às eleições de que trata o art. 49 do Regulamento da Justiça do Trabalho, para a escolha do Vogal e do Suplente respectivos, representantes dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento daquela Capital. Estabelece o item b do art. 1.º do decreto-lei n. 5.420 de 22 de

abril de 1943, transcrito a fls., que, na hipótese dos sindicatos existentes não realizarem as eleições previstas no Regulamento da Justiça do Trabalho, cabe ao Sr. Presidente da República, designar, por sua livre escolha, o Vogal e o Suplente respectivos. Cabe ainda esclarecer, no que se refere à Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, que os designados deverão preencher os requisitos contidos no decreto-lei n. 5.242 de 11-2-1943, que exige "a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de classe ou de categoria econômica interessadas em órgão oficial de deliberação coletiva". Transmitem-se e arquivam-se.

Dia 17 do julho de 1943 (aditamento)

MTIC 31.293-40 (P. 99.4H) (A. 003.7) (D. 3-8) — Luce Nelson Marang, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, em requerimento dirigido ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita reconsideração da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, que me negou direito a contagem de tempo de serviço prestado ao "British Bank of South America Ltd.". Os pedidos relativos ao computo de jora formados pelo recorrente e a devolução do excesso cobrado já foram atendidos conforme se verifica a fls., e nessa parte o acórdão recorrido confirmou aquele que fora proferido pela antiga Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho. Quanto ao tempo de serviço, decidiu o acórdão na conformidade do decreto n. 20.466, de 1 de outubro de 1931, e segundo pacífica jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho, que uniformemente negava o seu computo. Conforme adverte o consultor jurídico, ouvido a respeito, não cabe discutir, por prematura, a questão do tempo de serviço, invocado pelo requerente, porquanto não se acha em jogo concessão de benefício que dependa de semelhante verificação. Com efeito, suspensas por lei as aposentadorias ordinárias, a tendência de "reduzir a aposentadoria à invalidez e à velhice, independente do tempo de serviço e sujeitas respectivamente ao período de carência e à idade, torna o assunto sem qualquer interesse, mesmo para o futuro". Isto posto, nego provimento ao recurso interposto a fls., por isso que a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho se apóia nos dispositivos legais em vigor. Transmitem-se e arquivam-se.

126.181-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 3-8) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Campinas, solicita autorização para admitir internamente, como 3.º escrivão, Valter Machado de Almeida, de acordo com a portaria ministerial SC-806-A, de 26 de março de 1942. Tendo em vista a existência de uma vaga de 3.º escrivão naquela Caixa e ainda ao fato de que o candidato indicado preenche os requisitos legais, autorizo a admissão solicitada, em caráter interino. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social.

126.182-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 3-8) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul solicita autorização para nomear internamente Danilo Giacomo Londero, como 3.º escrivão, de acordo com a portaria ministerial n. SC 806-A, de 26 de março de 1942. Do exame do processo, verifica-se que a Caixa de Aposentadoria e Pensões enviou o atestado de bons antecedentes do candidato bem assim cópia fotostática do certificado de reservista de 2.ª categoria, deixando, entretanto, de encaminhar a certidão de idade, o atestado médico e o atestado de vacina passados pelas autoridades competentes. Tendo em vista a existência da vaga de 3.º escrivão, autorizo a admissão solicitada, em caráter interino, desde que o interessado apresente os documentos em falta, ou pelo menos uma cópia autêntica dos mesmos. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social.

Dia 19 (aditamento)

125.891-43 (P. 84) (A. 582.1) (D. 3-8) — O Sindicato dos Estivadores e a Associação Profissional dos Varejistas, com sede em Par-

naíba (Estado do Piauí), solicitam não seja sustada a entrada de navios no porto de Tutóia, Estado do Maranhão. Escapando o assunto à competência deste Ministério, encaminha-se o processo à Comissão da Marinha Mercante, a quem cabe o exame da questão. Transmitem-se aos interessados.

125.890-43 (P. 84) (A. 012) (D. 3-8) — O Sindicato dos Empregados no Comércio, da Marília, Estado de São Paulo, requer extensão de sua base territorial aos 48 municípios enumerados na inicial. Muitos dos municípios referidos estão localizados a centenas de quilômetros de Marília e não possuem a menor ligação com essa cidade. Acresce, ainda, que a relação junta aos autos prova que o Sindicato requerente conta com associados, assim mesmo em pequeno número, apenas em quatro desses municípios. Dê-se modo, tendo em vista a informação do Departamento Estadual do Trabalho e nos termos do parecer do representante especial deste Ministério, em São Paulo, indefiro o pedido.

MTIC 9.533-42 (P. 99.4P) (A. 035.5) (D. 3-8) — O identificador Ernesto Pertille Filho, de Cachoeira (Rio Grande do Sul), pede seja tomado sem efeito a sua reclamação referente a requisição de passagens e solicite devolução de documentos que juntou à mesma reclamação. Tratando-se de documentação que somente interessa ao suplicante (ordens de serviço e publicações em jornal), defiro o pedido nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Restituídos tais documentos, pois na forma legal, archive-se.

Dia 27 (aditamento)

117.109-43 (P. 99.4P) (A. 076.1) (D. 3-8) — Garibaldi Prata Pinto recorre para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio da decisão proferida, no processo em que é interessado, pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte. Cabe ao interessado dirigir-se à autoridade competente, na forma do disposto no art. 19, alínea c, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 7.143-39 (P. 99.4C) (A. 253.3) (D. 3-8) — Braz Braziliense Cezar, aposentado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o art. 177 da Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937, solicita providências afins de que, feita a competente revisão, seja a sua aposentadoria calculada na conformidade do decreto n. 20.465, de 1 de novembro de 1931. O pedido do requerente já foi apreciado pelo Conselho Nacional do Trabalho, conforme o acórdão de fls. 12, e pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do despacho de fls. 15, não tendo sido tomado em consideração por escapar à competência deste Ministério. Transmitem-se e archive-se.

121.582-43 (P. 99.4F) (A. 256) (D. 3-8) — Francisca Maria de Jesus Ferreira reclama ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, que se recusa a efetuar o pagamento do seguro por morte que lhe foi concedido, sob o fundamento de não terem sido recolhidos os dois terços da indenização paga. O assunto já foi solucionado, conforme se verifica do despacho, junto por cópia, a fls. 12. Isto posto, archive-se.

126.461-43 (P. 97.3) (A. 023.93) (D. 3-8) — Faculdade de Medicina do Estado do Paraná, tendo sido notificada para efetuar o pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a partir de outubro de 1937, solicita ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dispensa das contribuições referentes ao período de janeiro de 1935 a setembro de 1937. Baseia-se o pedido no fato de se tratar de estabelecimento de ensino sem finalidade de lucros, bem assim na falta de recursos para a liquidação do débito, pois toda a receita é empregada na manutenção própria e na aquisição de material escolar, juntando nesse sentido a direção daquele estabelecimento superior os documentos comprobatórios constantes de fls. 5, 7 e 11 do processo. Tendo sido atendidas as diligências re-

queridas pelo consultor jurídico, que bem esclareceu a situação financeira da Faculdade de Medicina do Paraná, e, ainda, em face das informações de fls. 44 e 49, defiro o pedido formulado pela mesma Faculdade, para o efeito de lhe estender os favores constantes da Exposição de Motivos n. SCm-101 de 5 de julho de 1939. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 9.379-42 (P. 93.3) (A. 313) (D. 3-8) — Sociedade Anônima Tubos Brasil, solicitando a concessão da redução de 80% sobre os direitos aduaneiros para 950 toneladas de Amianto em fibra, importadas do Domínio da Canadã para fins industriais de sua fábrica. Archive-se. (O despacho supra refere-se ao parecer do assistente técnico, do teor seguinte: "No processo em que Sociedade em referência solicitou a este Ministério a competente autorização para importar, no ano de 1942, 950 toneladas de amianto estrangeiro com a redução de 80% sobre os direitos aduaneiros concedida pelo decreto-lei n. 482, de 23 de agosto de 1937, houve por bem Vossa Excelência deferir o pedido determinando, entretanto, que o Instituto Nacional de Tecnologia, por um dos seus técnicos, procedesse a uma verificação in loco que permitisse avaliar as necessidades de consumo da requerente. O relatório desse Instituto conclui "ter sido perfeitamente justificável conceder a essa sociedade o aumento solicitado na cota de importação de amianto," confirmando assim as alegações da requerente constante do processo. Nada mais havendo a decidir cabe-nos sugerir a Vossa Excelência o arquivamento do processo)."

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 28 de julho último, às páginas 11.412 a 11.414, fazem-se as correções seguintes:

Processos:

MTIC 35.577-40 — Na 27.^a linha, da 2.^a coluna, onde está — pel — leia-se — pela; 83.^a linha foi deslocada do seu lugar.

111.218-43 — Nas 4.^a e 6.^a linhas, onde se lê — Otto Hiltner — leia-se — Otto Hiltner; na 13.^a linha, onde está — emprego — diga-se — empregado.

125.541-43 — Na referência, onde está — (D. 27) — diga-se — (D. 27-7).

125.605-43 — Na 2.^a linha, onde se lê — Isidora — leia-se — Isidoro; na 5.^a linha, onde está — obras — diga-se horas.

125.661-43 — Na 3.^a linha, onde se lê — Banco Ribeiro Junqueira S. A. — leia-se — Banco Ribeiro Junqueira S. A.

Na publicação da portaria n. 43, constante do *Diário Oficial* de 29 de julho último, à página 11.468, em vez do que lá se encontra, leia-se o seguinte:

PORTARIA N. 43, DE 26 DE JULHO DE 1943

Na publicação da Exposição de Motivos número G-88, constante daquele mesmo *Diário* à página 11.469, faz-se necessária a correção seguinte:

Na 8.^a linha, entre as palavras — o que — e — parece — intercale-se o seguinte: me.

Na publicação do expediente constante daquele mesmo *Diário* e fls., fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 12.454-38 — Na 7.^a linha, onde se lê — otmar — leia-se — tomar.

MTIC 31.046-42 — Na ante-penúltima linha, onde está n. 5.42 — diga-se — número 5.442.

N. 125.634-43 — Na 2.^a linha, onde se lê — Almedida — leia-se — Almeida.

114.996-43 — Na ante-penúltima, onde se lê — faae — leia-se — face.

114.918-43 — No princípio da 6.^a linha, onde está — orimudo — diga-se — oriundo.

125.591-43 — Na referência, onde está — (P. 93.ON) — diga-se — (P. 99.4N).

Diário Oficial de 30 de julho último, às páginas 11.543 e 11.545.

Processos:

125.916-43 — Na referência, onde está — (D. 28-7) — diga-se — (D. 29-7).

125.792-43; 125.740-43; 125.652-43; 125.651-43; MTIC 8.404-39; MTIC 21.309-39; MTIC 17.472-39; 125.655-43 — Omitem-se a abreviatura numérica (n.) em todas as referências desses processos.

125.652-43 — No final da 2.^a linha e princípio da 3.^a, onde está — Ernani Werneck dos Passos — leia-se — Ernani Werneck dos Passos.

MTIC 21.309-39 — Na 14.^a linha, da segunda coluna, onde está — officians — leia-se — oficinas.

125.655-43 — Na 3.^a linha, onde se lê — reünidas — leia-se — Reünidas.

MTIC 9.611-42 — Na 5.^a linha, onde está — Ministério — leia-se — Ministro.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de julho de 1943

Processos despachados:

DNI — 8.347-43 — Cândido de Freitas — Certifique-se o que constar.

DNI — 8.348-43 — Justiniano Rosa da Maia — Certifique-se o que constar.

DNI — 8.350-43 — Manuel Gomes — Certifique-se o que constar.

DNI — 8.351-43 — Maria Joaquina — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de julho de 1943

Deferidos:

DNIC — 2.895-41 — Lucius Keller & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.416-43 — G. Fiusa & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.254-43 — Umberto Domato — São Paulo.

DNIC — 2.256-43 — Calado, Belo & Comp. Ltda. — São Paulo.

DNIC — 2.414-43 — Companhia Laminadora Caçador — Santa Catarina.

DNIC — 2.415-43 — Companhia Laminadora Caçador — Santa Catarina.

Exigências:

DNIC — 2.417-43 — Expresso D. C. Andrews Roope S. A. Rio de Janeiro. — Complete a declaração dos produtos que pretende exportar com a marca objeto do pedido.

DNIC — 2.435-43 — S. A. Cortume Krambeck. Rio de Janeiro. — Declare, na forma da lei, o produto ou produtos que pretende exportar com a marca objeto da inicial, a sua procedência e qual o porto ou portos de embarque dos mesmos.

Dia 30

Deferidos:

DNIC — 2.438-43 — Cavagnari & Comp. — Curitiba — Paraná.

DNIC — 2.439-43 — Companhia Laminadora Caçador — Santa Catarina.

DNIC — 2.459-43 — Max Wirth & Comp. Ltda. — Santos — São Paulo.

DNIC — 2.455-43 — Instituto Organoterápico Brasileiro S. A. — São Paulo.

DNIC — 2.440-43 — Sociedade Brasil Italo-landa de Comércio Ltda — Distrito Federal.

DNIC — 2.349-43 — Pereira & Comp. Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.350-43 — Pereira & Comp. Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.476-43 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — Rio de Janeiro.

SERVIÇO DE SEDA

Terceira Secção

Deferidos:

DNIC — 2.453-43 — Appelt & Borges Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC — 4.718-42 — Jaime Rosenfeld — Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 22.487-40 — Relação de empregados do "Jornal do Comércio". — Em vista do resultado das diligências procedidas, pelas quais se verifica a impossibilidade de ser determinada qualquer responsabilidade com relação ao extravio das folhas 1 e 2 do DNT. 22.287-40, recolha-se o presente ao arquivo. Em 23 de julho de 1943.

DNT. 29.341-40 — José Galego Medina. — Como proposto, recolha-se o presente ao arquivo. A D.F. Em 23-7-43.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Térmo de cessão de material que faz o Serviço de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, à Divisão de Ensino Comercial do mesmo Ministério, na forma abaixo:

As quatorze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde os senhores Afonso de Sá Carneiro Chaves, auxiliar de escritório, referência dez, e Alfredo Angelo Lopes, oficial administrativo, classe H, respectivamente representantes do Serviço de Comunicações e da Divisão de Ensino Comercial do Ministério da Educação e Saúde, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo senhor diretor da Divisão de Material que, nos termos do artigo dez, letra f, do regimento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e, conforme processo número quarenta e um mil trezentos e vinte e seis, de mil novecentos e quarenta e três (41.326-43), o Serviço de Comunicações cede à Divisão de Ensino Comercial, dois fichários de aço, com uma gaveta simples, para fichas de seis por quatro centímetros (0,06x0,04), pintados em verde oliva, medindo dezesseis centímetros, por treze centímetros, por trinta centímetros (0,16x0,30 x 0,30), marca "Bernardini", avaliados em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), cada um, inventariados sob os números cento e trinta e nove e cento e quarenta (139 e 140). E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo, classe H, lavrei o presente termo, afirmando que se torne efetiva a cessão de que se trata, e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que depois do lido e chado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Secção Administrativa, sendo visado pelo senhor diretor da Divisão de Material. — Luzia Alves da Rocha. — Afonso de Sá Carneiro Chaves. — Alfredo Angelo Lopes. — Anibal Braga Richard. — Orlando Gomes Calaza.

Divisão de Material, em 2 de agosto de 1943. — Maria de Lourdes Nascimento Coelho, datilógrafa, classe D. Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1943.

No mês de julho próximo findo foram realizadas, além do entendimento diário dos membros da Comissão, quatro reuniões. Estas foram presididas pelo Sr. Raul de Azevedo, com a presença dos demais membros da Comissão, Drs. Joaquim Licínio de Souza Almeida e Antonio Onofre de Moraes Lacerda, sendo tratados assuntos de interesse público.

Como representante da Comissão, compareceu às reuniões do Departamento Administrativo do Serviço Público o Dr. Antonio Onofre de Moraes Lacerda.

O Sr. presidente deu audiências públicas às sextas-feiras, recebendo, porém, como sempre, diariamente, as pessoas que o procuraram.

O Sr. Dr. Antonio Onofre de Moraes Lacerda continuou a confecção do relatório sobre inspeção procedida no Departamento de Obras e Saneamento.

O Sr. Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida prosseguiu na feitura do relatório de uma inspeção que procedeu, e nos estudos do controle nas dependências autárquicas.

O Sr. presidente avocou o processo sobre remodelação do Departamento de Estradas de Rodagem mandado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para estudo da Comissão.

Estava presente às reuniões dos presidentes das Comissões de Eficiência realizadas no Departamento Administrativo do Serviço Público o Sr. Raul de Azevedo.

Para ciência da Comissão voltou a ela o relatório de inspeção procedida pelo senhor presidente Raul de Azevedo, acompanhado do engenheiro R. Oscar Carvalho de Toledo na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. Aquela Inspeção ficou desvanecida com os termos do relatório e as suas conclusões, tendo dado dele conhecimento com estímulo aos servidores que ali mourejam para o engrandecimento do País.

Nas solenidades comemorativas do V aniversário da criação do Departamento Administrativo do Serviço Público o Sr. Raul de Azevedo representou o Exmo. Sr. ministro da Viação, por delegação de S. Excia.

O serviço correu com toda regularidade.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 3 de agosto de 1943. — Armando Duque Estrada de Barros, secretário.

Departamento Administrativo

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 745, DE 31 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Rio Preto S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 150, de 9 de julho do corrente ano,

Resolve autorizar a requerente, permissionária da estação radiodifusora de Catanduva, Estado de São Paulo, a substituir o local anteriormente destinado à instalação do seu transmissor pelo indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, da referida cidade à rua 13 de Maio n. 128.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 9.854 — 4-8-43 — Cr\$ 28,60)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1943

Aracl de Nazaré Montel e seu marido requerendo por certidão o inteiro teor do telegrama n. 157 de 25 de setembro de 1942, passado ao Sr. Dr. Edmundo Macedo Ludolf a rua D. Manuel. — Indeferido, em virtude da já estarem incinerados os autógrafos da época, na forma dos arts. 155 e 156 do decreto n. 14.520 de 10 de março de 1915. Proc. n. 38.245-43.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

CR \$	CR \$
Vol. I — 5,00	Vol. IX — 10,00
Vol. II — 6,00	Vol. X — 10,00
Vol. III — 5,00	Vol. XI — 10,00
Vol. IV — 6,00	Vol. XII — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XIII — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XIV — 10,00
Vol. VII — 8,00	Vol. XV — 10,00
Vol. VIII — 7,00	

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

DOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 31 DE JULHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 7/16	—
Portugal	—	0,80 3/16	0,87 3/16
Nova York	16,58	19,63	20,26
Uruguai	—	—	11,00
Argentina	—	—	5,20

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações		Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas		818,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %		970,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.		953,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..		936,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...		970,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00	
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.075,00	
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00	
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.027,00	
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	538,00	
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	202,50	
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	214,50	
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00	
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	158,00	
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	244,50	

Ações de Bancos		Cr\$
Brasil		685,00
Crédito Mercantil		300,00
Português do Brasil, port.		350,00

Ações de Companhias		Cr\$
Seguros Argos Fluminense	5.000,00	
Brasil Industrial	480,00	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	167,50	
Carbonifera Minas de Butiá	157,00	
Docas de Santos, nom.	300,00	
Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil	105,00	
Indústrias Martins Ferreira	438,00	
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	902,00	
Siderúrgica Nacional, integ.	350,00	

Debêntures		Cr\$
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00	
Companhia Docas de Santos	226,00	
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	210,00	

Vendas Judiciais		Cr\$
8 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	970,00	
2 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 500,00, 5 %	400,00	
2 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 200,00, 5 %	151,00	
60 Ações do Banco do Brasil	685,00	
104 Ações do Banco Comercial do Rio de Janeiro	0,10	
50 Ações do Banco Ind. e Merc. do Rio de Janeiro ...	0,10	
2 Ações da Companhia de Seguros Argos Fluminense.	5.000,00	
25 Ações da Empresa Esperança Marítima	0,10	
5 Ações da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil	105,00	
30 Ações da "The Leopoldina Railway Co.", £ 10-0-0.	37,00	
120 Debêntures da Empresa Viação do Brasil	0,10	

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União :		
2	Uniformizadas de Cr\$ 200,00	180,00
15	Diversas Emissões, port.	950,00
15	Idem	955,00
12	Idem	956,00
200	Idem (cautela)	936,00
50	Idem	937,00
80	Reajustamento Econômico	970,00

Obrigações :		Cr\$
20	Tesouro de 1930	1.060,00
570	Idem de 1932, com juros	1.110,00
50	Idem de 1939, com três semestres vencidos	1.120,00
Municipais do Distrito Federal :		
35	Empréstimo de 1911	238,00
Municipais dos Estados :		
20	Belo Horizonte	1.027,00
Estaduais :		
100	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
4	Minas de 1934, 1. ^a série	203,00
5	Idem	202,00
10	Idem	202,50
15	Idem, 2. ^a série	214,00
6	Idem	212,00
37	Idem, 3. ^a série	213,50
103	Idem	214,00
4	Paraná	158,00
20	São Paulo	244,50

Ações de Bancos :		Cr\$
50	Crédito Mercantil	300,00
100	Português do Brasil, port.	350,00

Ações de Companhias :		Cr\$
10	Brasil Industrial	480,00
100	São Jerônimo, ord.	167,50
200	Butiá	157,00
100	Docas de Santos, nom.	300,00
100	Martins Ferreira	435,00
100	Idem	437,00
100	Idem	438,00
200	Idem	440,00
40	Belgo-Mineira, port.	900,00
390	Idem	902,00
60	Idem	904,00
5	Siderúrgica Nacional, integ.	350,00

Debêntures :		Cr\$
400	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
530	Companhia Docas de Santos	226,00
600	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro ..	210,00

Alvaras :		Cr\$
8	Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 ...	970,00
2	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	151,00
60	Ações do Banco do Brasil	685,00
104	Ditas Com. do Rio de Janeiro	0,10
50	Ditas Ind. e Merc. Rio de Janeiro	0,10
2	Ditas Companhia Argos Fluminense	5.000,00
25	Ditas Empresa Esperança Marítima	0,10
5	Ditas Empresa Ind. de Melhoram. no Brasil.	105,00
30	"The Leopoldina Railway"	37,00
120	Debêntures Empresa Viação do Brasil	0,10

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de agosto, uma apólice "Uniformizada" de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencente à finada Elisa Zenha de Mesquita (Baronesa de Mesquita), com a cláusula de usufruto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 9.827 — 3-8-43 — Cr\$ 22,40.)

O corretor José do Montenegro Serra, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, 47 apólices "Uniformizadas" de Cr\$ 1.000,00, 5 %, que se acham averbadas em nome de D. Deolinda de Freitas Leão Malheiros, com a cláusula de usufruto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 9.856 — 4-8-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor João da Cruz Carregal, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara do Família, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, 40 apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, portador; 50 ditas do Estado de Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %; 25 ditas do Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 % (3.^a série), e 80 ações da Companhia de Tecidos Aliança de Cr\$ 200,00, pertencentes a Júlio Xavier Marques do Couto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 9.855 — 4-8-43 — Cr\$ 24,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente de Polícia Marítimo e Aéreo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 93

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Nível Mental e Português do concurso acima referido serão realizadas no dia 8 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Nível Mental e Matemática do concurso acima referido serão realizadas no dia 8 do corrente, às 7,30 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

C. — 96

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Estatístico-Auxiliar — de qualquer Ministério, dos seguintes candidatos:

N. Inscr. Nome

1. Newton de Saldanha Nogueira da Gama.
2. José Tavares de Gouveia Matos.
3. Vitorio Abdelhai.
4. Orestes Pinto de Miranda Montenegro.
5. Noel Barbosa da Silva.
6. Francisco Heyder Borba.
7. Sebastião Newton Teixeira.
8. Augusto Cesar Cardoso.
9. Gilberto Leove da Silva.
10. Heloisa de Sousa da Costa e Sá.
11. Belmiro Siqueira.
12. Leda Dau.
13. Leda Moraes de Oliveira.
14. Carlos Pereira da Silva.
15. Moisés de Magalhães Freire.
16. Doralfio Rondon Ramos.
17. Luiz Saint-Clair da Silveira.
18. Aristeu Portugal Neves Filho.
19. Rute Geddes de Sousa.
20. Alberto Senra Guimarães.
21. Gerson Mariz da Silva.
22. Herclio Nunes da Rocha.
23. Renato Giroux Pinheiro.
24. Eduardo Carlos Tavares Bastos.
25. Erasmo Egipto Rosa.
26. Orêncio Longino de Arruda Gomes.
27. Luciano Parente Napoleão.
28. Artaxerxes Nunes da Cunha.
29. Maria de Lourdes Marques.
30. Odete Medawar.
31. Alberto João Treccani Rossi.
32. Afonso Soares Pinto.
33. Jorge de Paula.
34. Paulo Rodrigues Nogueira.
35. Carlota Maria de Sousa Arcas.
36. Eulanda de Sousa Arcas.
37. Valter Henriques Natal.
38. Denio Rocha Moreira.

39. Milton Gomes Abrunhosa.
40. Heldro Damasio.
41. Renato de Moraes.
42. Elzi Cardoso.
43. Alcebiades Machado Rangel.
44. Cipriano Freitas de Almeida e Silva.
45. Alair Freitas de Almeida e Silva.
46. Gilda Serafim da Silva.
47. José Bolivar de Sousa.
48. Evandro Silva Antunes.
49. Palmira Guimarães Pinheiro.
50. Hilton Vicente de Almeida Carvalho.
51. João Garibaldi de Meira Lima.
52. Plácido Berriel.
53. Paulo Antônio Pereira Caldas.
54. José Fernando Marques da Costa.
55. Manuel Lopes Quintão.
56. Benício de Faria Machado.
57. Hélio Magalhães Escobar.
58. Maria José Rosa Gomes.
59. Ciro Moura de Sousa.
60. Manuel Gomes de Oliveira Filho.
61. Isaltino Bittencourt.
62. Vitor Torres Galo.
63. Eiza Lopes de Azevedo.
64. Antônio Antunes Coelho de Barros.
65. Afrânio de Paula.
66. Américo de Jesús Costa.
67. Gabriel Pangratz.
68. Delmar Rocha Leal.
69. Abelardo Isaacson Cavalcanti.
70. Djalma Ratton.
71. Aloísio da Costa Vasconcelos.
72. Dario Rego Souto.
73. Dirceu Medronho Guimarães.
74. Isac Jakubovicz.
75. Fábio de Alcântara.
76. Edgar Péres Pernet.
77. Evaristo Ribeiro.
78. Esau Afonso de Carvalho.
79. Luiz Lopes da Silva Neto.
80. José Olegário da Costa.
81. Sebastião Benedito de Albuquerque.
82. Adão Peixoto de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Aristides Borget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Desenhista.

P.H. — 363

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada de acordo com a seguinte escala:

Parte I — (Aritmética) — dia 8 do corrente, às 8,30 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80);

Parte II — (Desenho a aguarela ou a guache) — dia 10 do corrente, às 8 horas, no Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura, 2.º pavimento).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Idelcio Martins, chefe da Secção de Provas.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 30 de julho findo, à página n. 11.564, na 1.ª coluna.

Prova para Atendente V — P. H. 347

Onde se lê:

63. Maria Fererira Rosa 50

Leia-se:

63. Maria Ferreira Rosa 50

Prova para Assistente de Seleção — P. H. 353

Onde se lê:

4. Aracy Tenorio D'Albuquerque.

Leia-se:

4. Arcy Tenorio D'Albuquerque.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Murilo Braga, diretor de Divisão.

Prova para Desenhista — P. H. 366

No *Diário Oficial* de 30 de julho findo à página n. 11.564, na 3.ª coluna, onde se lê:

4. A situação dos candidatos habilitados e tiva ao pessoal extranumerário admitidos será regulada pela legislação rela-

Leia-se:

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de agosto de 1943.
Murilo Braga, diretor de Divisão.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do Sr. secretário geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão ontem realizada, impôs à firma Gentil de Oliveira, estabelecida em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à rua José de Alencar n. 12, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1912. Nos termos do parágrafo 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Diretoria Geral

Concorrência administrativa para a construção do pavilhão destinado aos trabalhadores solteiros da secção de avicultura e parte do pavilhão para trabalhadores dos Institutos de Experimentação e Ecologia Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas do Ministério da Agricultura, no km. 47, da Rodovia Rio-São Paulo.

De conformidade com os despachos exarados nas exposições de motivos ns. 2.290 e 921 do Departamento Administrativo do Serviço Público, datadas de 24 de julho e 27 de março de 1943, faço público para conhecimento dos interessados, que, às 15,00 horas do dia 18 de agosto de 1943, na sede da Diretoria geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, onde se acha instalada a Comissão de Construção do C.N.E.P.A., no 5.º andar do Edifício do Entrepasto Federal de Pesca, situado à praça 15 de Novembro nesta Capital, serão recebidas as propostas para a construção do pavilhão destinado aos trabalhadores solteiros da secção de avicultura e parte do pavilhão para trabalhadores dos Institutos de Experimentação e Ecologia Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas do Ministério da Agricultura, no km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo.

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 17 de agosto de 1943, às 16 horas, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), caução esta que garantirá a aceitação, pela Comissão de Construção da proposta apresentada.

Segunda condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados: o primeiro com os documentos de idoneidade da firma e conterá:

a) certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

b) certidão do contrato social devidamente legalizado;

c) imposto de indústria e profissão, pago pelo engenheiro responsável e pela firma;

d) imposto sindical pago por empregados, empregador e engenheiro da firma;

e) documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, de data recente;

f) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

g) prova de ter profissional habilitado, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma. Deste documento deverá constar somente o nome do engenheiro que seja atualmente o responsável;

h) prova de quitação de recolhimento da taxa de 3 % sobre o ordenado, de qualquer empregado, ao I.A.P.I., até dois meses antes da data da concorrência;

i) prova de quitação do recolhimento da taxa de Cr\$ 2,00 por empregado, ao S.E.N.A.I., até dois meses antes da data da concorrência;

j) Imposto de Localização, relativo ao mês anterior à concorrência;

k) prova de quitação de anuidade do C.R.E.A., de acordo com o que estabelece o art. 4.º, do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

O segundo envólucro com a proposta da firma em cinco (5) vias estampilhadas a primeira de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Terceira condição — Nas referidas propostas serão declarados o preço unitário e o global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento da obra, prazo que não poderá, em caso algum, exceder ao fixado neste edital.

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

Quinta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes da planta e especificações devidamente autenticadas e a disposição dos interessados, nesta Comissão de Construção.

Sexta condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública a Comissão de Construção fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos, citados na segunda condição.

Sétima condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão de Construção passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas julgadas idôneas e quais as desclassificadas.

Oitava condição — Os documentos que foram objetos de dúvida ou qualquer impugnação, seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a determinação do julgador.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envólucros que contenham as propostas correspondentes não serão abertos e serão recolhidos à Comissão de Construção depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Décima condição — Ato contínuo passará a Comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas, e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os pre-

ços globais que houverem oferecidos. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior dedução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dias e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância todos os recursos, dúvidas ou reclamações, e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação em dia e hora assinalados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na comissão, nos termos da condição nona. propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima terceira condição — A concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, mediante parecer da Comissão de Construção, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Décima quarta condição — O proponente classificado em primeiro lugar, será convidado a comparecer a esta Comissão, dentro de quatro dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com Governo. A juízo da Comissão serão convidados, da mesma forma, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima quinta condição — Para garantia da execução dos serviços, deverá a firma, vencedora da concorrência, no dia do seu comparecimento à Comissão de Construção, obter, desta, a guia para recolher a Caixa ou ao Tesouro Nacional, a quantia equivalente a 5% sobre o valor total da proposta aceita na concorrência, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a condição primeira.

Décima sexta condição — Todo o serviço deverá ser integralmente terminado até 30 de dezembro do corrente ano.

Décima sétima condição — Os serviços adjudicados deverão ser iniciados dentro de 20 dias seguintes ao recebimento do empenho pela firma interessada, sob pena de multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), por dia de excesso, não cabendo à Comissão de Construção obrigação alguma na aquisição de materiais e combustível para execução da obra.

Décima oitava condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito, ao engenheiro superintendente dos serviços, que os levará ao conhecimento a quem de direito.

Décima nona condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma preferida, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima condição — A interpretação deste edital, e especificação, compete exclusivamente à Comissão de Construção.

Vigésima primeira condição — De qualquer decisão administrativa da Comissão de Construção, haverá sempre recurso para o senhor ministro da Agricultura para o qual a firma preferida deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da Comissão de Construção, que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima segunda condição — A Comissão de Construção poderá interromper a execução dos serviços independentemente de interposição ou ação judicial, nas hipóteses abaixo especificadas, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pela Comissão, bem como a que trata a condição décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal.

a) quando as multas excederem ao valor da caução depositada;

b) quando sem causa justificada, devidamente comprovada, e a juízo da Comissão de Construção, a firma preferida abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 15 dias consecutivos;

c) quando a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima terceira condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados na forma por que for indicado as despesas por conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma preferida ou a seus sucessores a título legal receber os saldos finalmente aprovados.

Vigésima quarta condição — Toda mão de obra deverá ser feita com perfeita técnica, podendo a fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que a seu critério não tenha obedecido as especificações ou a condições estipuladas neste edital.

Vigésima quinta condição — A firma preferida compromete-se a, dentro do prazo de vinte (20) dias, remover do local dos trabalhos os materiais sobantes da obra e refazer todos os trabalhos que forem impugnados; bem como dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade técnica forem julgadas, pela fiscalização, nocivas à marcha dos trabalhos.

Vigésima sexta condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incorrerá a firma preferida em multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 20.000,00 (de quinhentos a vinte mil cruzeiros), que serão aplicadas pela Comissão de Construção, e confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura.

Vigésima sétima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Agricultura, serão descontadas da caução de que trata a condição décima quinta deste edital.

Vigésima oitava condição — O pagamento será efetuado em papel moeda em parcelas, se assim desejar a firma preferida, ou a base de trabalhos realizados, após rigorosa verificação e aceite dos mesmos pela Comissão de Construção, ou globalmente, após a sua integral terminação, sempre condicionado a exame e aceitação dos mesmos.

Vigésima nona condição — A caução de que trata a condição décima quinta deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação, e na hipótese de, nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações, da Comissão de Construção, referentes a defeitos ou imperfeições, que venham a ser observadas em qualquer parte construída.

Trigésima condição — As presentes condições, especificações, detalhes e normas, que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante das obrigações por parte da firma preferida.

Trigésima primeira condição — A fiscalização será exercida pela Superintendência dos Serviços, que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima segunda condição — Na comissão de Construção, diariamente das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, assim como serão fornecidas as respectivas especificações mimeografadas e plantas referentes aos trabalhos de que é objeto este edital de concorrência.

Trigésima terceira condição — Fica entendido que a Comissão de Construção não promoverá facilidades para aquisição de material e combustível para execução integral do serviço.

Trigésima quarta condição — Os pagamentos serão feitos à conta do crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 5 — Obras etc. — Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização — 11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — d) etc.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 2 de agosto de 1943. — Heitor Grilo, diretor geral, presidente da Comissão de Construção do C.N.E.P.A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Diretoria Geral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa Diretor Geral do D.N. P.M.

Faz saber à Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, manifestante da jazida de carvão no município de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento corre um pedido de Herclio Zappellini, de decreto de autorização de carvão e associados numa área de 1.000. Há no lugar denominado Braço do Rio dos Bugres, distrito de Anitaópolis, no município acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de julho de 1943. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

O engenheiro de Minas e civil Antônio José Alves de Sousa Diretor Geral do D.N. P.M.

Faz saber à Osório e Otacílio Ripalda, proprietários das terras no lugar denominado Boa Vista, 1.º distrito do município e comarca de Bagé, do Estado do Rio Grande do Sul, que, por este Departamento, corre um pedido de João José de Freitas Leal, de decreto de autorização de pesquisa de calcário e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que e cumprindo norma adotada por ordem superior, interpela e chama os mesmos proprietários para, no prazo de noventa dias, usarem do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida em causa, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa nos termos do art. 14, combinado com o § 2.º do art. 12, do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mês de julho de 1943. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 6 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.487-E — Linguica fresca de carne de porco, etc.

3.492-E — Lâmpada para instantâneos fotográficos, etc.

Em 3 de agosto de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.476-E — Balão aferido, etc.

3.478-E — Tubo de vidro neutro, etc.

3.479-E — Vidro liso plano, etc.

3.480-E — Balão aferido, etc.

3.481-E — Alargador de KERR, etc.

3.482-E — Vaso de vidro, etc.

3.483-E — Grampos de chapa para pasta, etc.

3.484-E — Pasta para arquivo, etc.

3.485-E — Agulhas de aço, etc.

3.486-E — Máquina de lavar roupa, etc.

3.488-E — Régua de ebonite, etc.

3.489-E — Fita para máquina de escrever, etc.

3.493-E — Linha para coser, etc.

3.495-E — Escóva de raiz, etc.

Em 3 de agosto de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados

que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.490-E — Tinta para carimbo de metal, etc.

3.491-E — Pena para escrever, etc.

3.494-E — Estação de radiotelegrafia e radiotelegrafia.

Em 3 de agosto de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.496-E — Parafusos de aço doce, etc.

3.497-E — Fio p/tubo, etc.

3.498-E — Pincel de pêlo de marla, lixa de pau, etc.

3.499-E — Plombagina, etc.

3.500-E — Porta-fusível, etc.

3.501-E — Dilatadores uterinos de Jolly, etc.

3.502-E — Agulha de níquel p/injeção, etc.

3.503-E — Fio flexível, etc.

3.504-E — Lâmpada elétrica incandescente, etc.

3.505-E — Moinho de Ten Broeck, etc.

3.506-E — Goma laca asa de barata, etc.

3.507-E — Papelão asbesto, etc.

3.508-E — Ferro para soldar, etc.

3.509-E — Respingadeira tipo médio, etc.

3.510-E — Banho-maria elétrico, etc.

3.511-E — Glôbo de vidro leitoso, tipo MAZ-Luz, etc.

3.512-E — Pilha seca, cilíndrica, etc.

3.513-E — Alumínio em pó, etc.

3.514-E — Luva de aço, tampão de ferro, etc.

Em 4 de agosto de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Não havendo o Sr. fornecedor tomado providência alguma sobre a entrega do material, a que se refere o empenho abaixo mencionado, apesar de já haver sido avisado pelo *Diário Oficial*, e embora houvesse dado um prazo reduzido em sua proposta, fica notificado que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no decreto número 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo dado	Prazo vencido
J. Soares Ferreira & Comp. Rio, 31 de julho de 1943. — Augusto Barato, diretor da D.R.E.	450.064	F. 124	de 23-7-43	30 dias	30-7-43

CHEQUES EMITIDOS EM 31-7-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 31379-B — Autos Asbestos S. A.
N. 31380-B — Alves Magalhães & Cia.
N. 31381-B — Antonini, Rubino Ltda.
N. 31382-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
N. 31383-B — Barros & Iskin.
N. 31384-B — B. Herzog & Cia.
N. 31385-B — Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria.
N. 31386-B — Casa Louher S. A. Médico Técnica.
N. 31387-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 31388-B — Cardoso & Sousa.
N. 31389-B — Cia. Electrolux S. A.
N. 31390-B — Carmo & Figueiredo, S. A.

N. 31391-B — Cia. Chimica Merck Brasil
N. 31392-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
N. 31393-B — Edésio de Castro & Cia.
N. 31394-B — Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.
N. 31395-B — Equipamentos Científicos Ltda.
N. 31396-B — Empresa Progresso Ltda.
N. 31397-B — Ferreira Passarelo & Cia. Ltda.
N. 31398-B — Fred. Figner & Cia. Ltda.
N. 31399-B — Francisco Ferreira Botelho.
N. 31400-B — Henrique de Abreu.
N. 31401-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 31402-B — Instituto do Açúcar do Alcool.
N. 31403-B — I. Costa.
N. 31404-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
N. 31405-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 31406-B — J. Pinto & Moraes Ltda.

N. 31407-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 31408-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 31409-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
N. 31410-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
N. 31411-B — Laboratório Raul Leite S. A.
N. 31412-B — Martins Rabelo.
N. 31413-B — Moreno Borlido & Cia.
N. 31414-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
N. 31415-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 31416-B — Mesbla S. A.
N. 31417-B — Magalhães Cunha.
N. 31418-B — M. S. Barbosa.
N. 31419-B — M. A. Cunha.
N. 31420-B — M. H. Resende & Cia.
N. 31421-B — Mendes Júnior & Cia. Ltda.
N. 31422-B — Pedro de Menezes.
N. 31423-B — Renato Alves de Sá.
N. 31424-B — Recomag Representações Ltda.

N. 31425-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 N. 31427-B — S. A. Casa Pratt.
 N. 31428-B — Soc. Tecn. de Instalações e Mat. de Construção Ltda.
 N. 31429-B — Singer Sewing Machine Company.
 N. 31430-B — Soc. Forn. de Medicamento Ltda.
 N. 31431-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 N. 31432-B — Soc. Citrus Ltda.
 N. 31433-B — Santos & Ventura Ltda.
 N. 31434-B — Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.
 N. 31435-B — Valtter Neustadt.
 N. 31436-B — Emoingt & Cia. Ltda.
 Cheques emitidos n. data 57 correspondentes a 164 faturas no valor de Cr\$ 279.501,40. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 2-8-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques:

N. 31.437-B — Aeg Cia. Sul Americana de Eletricidade.
 N. 31.438-B — Abel de Barros & Cia.
 N. 31.439-B — A. Ramada & Cia. Ltd.
 N. 31.440-B — Antônio José de Carvalho.
 N. 31.441-B — Abílio D. Macalhões & Cia.
 N. 31.442-B — A. Química "Bayer" Ltda.
 N. 31.443-B — Alfredo Pavaguan & Cia. Limitada.
 N. 31.444-B — Brito & Cia. Ltda.
 N. 31.445-B — Barros & Istin.
 N. 31.446-B — B. Herzog & Cia.
 N. 31.447-B — Ch. Lorilleux & Cia.
 N. 31.448-B — Cia. Goodyear do Brasil.
 N. 31.449-B — Cunha & Fernandes.
 N. 31.450-B — Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria.
 N. 31.451-B — Casa Souza Batista Ltda.
 N. 31.452-B — Cardoso & Souza.
 N. 31.453-B — Cardinale & Cia.
 N. 31.454-B — Daniel Corrêa & Cia.
 N. 31.455-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
 N. 31.456-B — D. Gorcequeira.
 N. 31.457-B — Empresa Progresso Ltda.
 N. 31.458-B — Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.
 N. 31.459-B — F. P. Fernandes & Cia.
 N. 31.460-B — Ferreira Passarello & Companhia Ltda.
 N. 31.461-B — Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S/A.
 N. 31.462-B — Hime & Cia.
 N. 31.463-B — Henrique de Abreu.
 N. 31.464-B — Instituto Pinheiros Ltda.
 N. 31.465-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 31.466-B — Instrumental Otico Ltda.
 N. 31.467-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 N. 31.468-B — Joaquim Basilio da Silva.
 N. 31.469-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 N. 31.470-B — J. Gomes Puga.
 N. 31.471-B — J. C. Mendonça.
 N. 31.472-B — J. B. Pires & Cia. Ltda.
 N. 31.473-B — J. Soares Ferreira & Companhia.
 N. 31.474-B — Luiz Pinto Segundo.
 N. 31.475-B — Luiz Ferrando & Cia. Ltda.
 N. 31.476-B — Luiz & Kleiner Ltda.
 N. 31.477-B — Matos Rocha & Cia.
 N. 31.478-B — Material Hospitalar S/A.
 N. 31.479-B — Motores Marelli S/A.
 N. 31.480-B — Moreno Borlido & Cia.
 N. 31.481-B — Martins Gomes & Cia. Ltda.
 N. 31.482-B — M. S. Barbosa.
 N. 31.483-B — Magalhães Cunha.
 N. 31.484-B — Mesbla S/A.
 N. 31.485-B — Massarnes Rocha Couto Limitada.
 N. 31.486-B — M. A. Cunha.
 N. 31.487-B — Martins Rabelo.
 N. 31.488-B — Paul J. Christoph Co.
 N. 31.489-B — Panfilitro Ltda.
 N. 31.490-B — Rinder & Cia. Ltda.
 N. 31.491-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
 N. 31.492-B — Santos Martins & Cia.
 N. 31.493-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 N. 31.494-B — Singer Sewing Machine Co.
 N. 31.495-B — Sebastião Morais.
 N. 31.496-B — Santos & Ventura

N. 31.497-B — S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 N. 31.498-B — Soc. Forn. de Medicamentos Ltda.
 N. 31.499-B — S. Litrum & Cia.
 N. 31.500-B — Santana Borges de Oliveira.
 N. 31.501-B — Voigt Nogueira & Cia.
 N. 31.502-B — Vieira Bastos & Cia.
 N. 31.503-B — Walter Neustadt.
 Cheques emitidos nesta data "67" correspondentes a "150" faturas no valor de Cr\$ 484.861,20 — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 3-8-43

A disposição das seguintes firmas:

Cheques — Firmas

N. 31.504-B — A. Química "Bayer" Limitada.
 N. 31.505-B — A. Ramada & Companhia Limitada.
 N. 31.506-B — Antônio José do Carvalho.
 N. 31.507-B — B. Saraiva & Companhia.
 N. 31.508-B — B. Herzog & Companhia.
 N. 31.509-B — Curt Stida.
 N. 31.510-B — Casa Sousa Batista Limitada.
 N. 31.511-B — Cardoso & Sousa.
 N. 31.512-B — Castro, Gomes & Companhia.
 N. 31.513-B — Charron Auto Peças Limitada.
 N. 31.514-B — Companhia Bras. Art. Borracha.
 N. 31.515-B — Companhia Goodyear do Brasil.
 N. 31.516-B — Cardinale & Comp.
 N. 31.517-B — C. Gusmão & Companhia Limitada.
 N. 31.518-B — Carmo & Figueiredo.
 N. 31.519-B — Divisão do Mat. do Ministério da Agricultura.
 N. 31.520-B — Daniel Correia & Companhia.
 N. 31.521-B — D. N. Pereira & Companhia Limitada.
 N. 31.522-B — D. Ceronreira.
 N. 31.523-B — Emp. Promit. Vendas Limitada.
 N. 31.524-B — Emp. Tec. Ind. Brasileira Limitada.
 N. 31.525-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
 N. 31.526-B — Equipamentos Científicos Limitada.
 N. 31.527-B — Erich Eichner Companhia Limitada.
 N. 31.528-B — Pereira, Filho & Companhia.
 N. 31.529-B — Gráfica Metrópole, Limitada.
 N. 31.530-B — Heitor, Rebeiro & Companhia.
 N. 31.531-B — Homero & Companhia Limitada.
 N. 31.532-B — Instrumental Ótico Limitada.
 N. 31.533-B — Indústria de Tintas e Vernizes Cottonar Limitada.
 N. 31.534-B — Instituto Pinheiros Limitada.
 N. 31.535-B — Indústrias Filizola S. A.
 N. 31.536-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 31.537-B — International Harvester Export Company.
 N. 31.538-B — J. Soares Ferreira A Companhia.
 N. 31.539-B — José de Sousa.
 N. 31.540-B — J. Mendes Oliveira & Companhia.
 N. 31.541-B — J. C. Mendonça.
 N. 31.542-B — Luik & Kleiner Limitada.
 N. 31.543-B — L. J. Costa & Companhia.
 N. 31.544-B — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Limitada.
 N. 31.545-B — Lion & Companhia Limitada.
 N. 31.546-B — Motores e Representações Gerais Limitada

N. 31.547-B — Moreira Barbosa & Companhia Limitada.

N. 31.548-B — M. A. Cunha.
 N. 31.549-B — Magalhães Cunha.
 N. 31.550-B — Martins Rabelo.
 N. 31.551-B — Moreno Borlido & Companhia.

N. 31.552-B — Mesbla S. A.
 N. 31.553-B — P. Kastrup & Companhia.
 N. 31.554-B — Paul J. Christoph Company.

N. 31.555-B — Paulo Bastião.
 N. 31.556-B — Roberto Pereira & Companhia Limitada.
 N. 31.557-B — S. Brum & Companhia.
 N. 31.558-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 N. 31.559 — Santos Ventura Limitada.
 N. 31.560-B — Standard Oil Co. of Brasil.

N. 31.561-B — Sociedade Farm. Silva Araújo Limitada.

N. 31.562-B — The Calorie Company.
 N. 31.563-B — Tomaz C. Teixeira Gomes & Companhia.

N. 31.564-B — Tito de Rezende.
 N. 31.565-B — Vilas Boas & Companhia.

Cheques emitidos n/data "62" correspondentes a "108" faturas no valor de Cr\$... 179.566,70. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Previne-se aos interessados que no dia 24 de agosto de 1943 às 16 horas, será vendido em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional, sito na rua Bela, junto e depois do n. 1.011, freguesia de São Cristovão, nesta cidade, de acordo com o edital n. 6-43 publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Previne-se aos interessados que no dia 26 de agosto de 1943 às 15 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito na rua República do Perú, distrito da Gamboa, constituído pelos lotes 615 e 616 da quadra 51 do Cais do Porto, nesta cidade, de acordo com o edital n. 5-43, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.478 de 13 de março de 1942 que, os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo ao Exercício de 1936, decorrente do lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Secção de Administração. — (Assinatura ilegível), chefe.

RELAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES "DEVOLVIDAS" E NOTIFICADAS POR "EDITAL" NOS TERMOS DO ART. 83, § 1.º DO DECRETO-LEI N. 4.178, DE 13-3-42.

EXERCÍCIO DE 1936

Notificações:

N. 31.969-J — Ebe — Joahanna.
N. 31.982-F — Araújo Filho — Antônio Rodrigues.
N. 31.987-F — Borges — Tomaz Pompeu Apoll.
N. 32.187-F — Gonzalez — José Lopez.
N. 32.549-F — Argacz — Rosa Godói Tan-go.
N. 32.581-F — Cavalcanti Filho — José Luiz Macedo.
N. 32.622-F — Manetti — João.
N. 32.625-F — Martins — Manuel Pais.
N. 32.681-F — Alves — Joaquim de Cas-lro.
N. 32.686-F — Amaral — João Batista do
N. 32.719-F — Dorsin — Arnaldo.
N. 32.728-F — Forniga — Joaquim Laran-jeira
N. 32.751-F — Melo — José de Almeida Barbosa
N. 32.765-F — Santos — Álvaro Joaquim dos
N. 32.803-F — Azevedo — Oscar Fernandes d.
N. 32.837-F — Drumond Filho — José Filiz
N. 32.840-F — Ferraz — José Marcondes
N. 32.861-F — Muniz — Beatriz Silveira
N. 32.937-J — Nei — A. J.
N. 32.990-J — Goldbach, Creindel Ltda.
N. 33.007-J — Leal & Gavião Ltda.
N. 33.061-J — Anibal Macieira & Cia. Li-miteira.
N. 33.079-J — Bulach — David.
N. 33.086-J — Cardoso & Muchagata Limi-tada.

N. 33.100-J — Cia. Industrial Recautelu-tagem Pedra Gina Ltda.
N. 33.102-J — Correia, Vasques & Cia.
N. 33.106-J — Cunha & Magalhães Ltda.
N. 33.107-J — Electropol, Ltda.
N. 33.135-J — Rosenóveis — Salomão
N. 33.158-J — Diniz & Sá.
N. 33.159-J — Dolder Keller & Cia.
N. 33.164-J — Elias & Wadih Kabarite.
N. 33.177-J — Sousa Rodrigues & Costa.
N. 33.179-J — Tavares — Djalma P.
N. 33.187-J — Viana Irmão & Cia.

De ordem do Sr. delegado regional do Im-posto de Renda, torna público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que, os contribuintes abaixo re-lacionados acham-se em débito do imposto re-lativo ao exercício de 1937, decorrente do lan-çamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lança-mento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação con-tra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Secção de Administração. — (Assinatura ile-gível), chefe.

RELAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES "DEVOLVIDAS" E NOTIFICADAS POR "EDITAL" NOS TERMOS DO ART. 83, § 1.º DO DECRETO-LEI N. 4.178, DE 13-3-42.

EXERCÍCIO DE 1913

Notificações:

N. 9.883-F — Morfat — James
N. 33.368-F — Muniz — Beatriz da Sil-veira

N. 33.388-F — Toussaint — Pierre Louis Alexa.

N. 33.398-F — Aguiar — Alfredo

N. 33.420-F — Andrade — Joaquim Antô-nio

N. 34.224-F — Manetti — João

N. 34.226-F — Martins — Manoel Pais

N. 34.801-J — Metrópole Técnica e Co-mercial.

N. 35.699-F — Lessa — Guiomar Mayrink

N. 36.073-F — Lôbo — Eduardo Ferreira

N. 36.568-J — Cia. de Fiação e Tecela-gem Industrial Mineira.

N. 36.737-J — A. Rocha & Araújo.

N. 36.777-J — Guerreiro & Abreu Ltda.

N. 36.832-F — Azevedo — Mário Henrique Bellar.

N. 36.837-F — Chaves — Camila Carvalho

N. 36.841-F — Ferreira — João Procópio

N. 36.842-F — Fontainha — Múcio Halfeld

N. 36.818-F — Hilpert — Frederico

N. 36.850-F — Hurel — Fernand

MINISTÉRIO DA GUERRA

**Primeiro Regimento de Artilharia
Anti - Aérea**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicados no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

20.º DISTRITO

Os abaixo firmados, presidente e delegado da Junta de Alistamento Militar, fazem saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apre-sentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar na imprensa a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente à Revi-são, no menor prazo possível. Eu, segundo tenente Luiz Angel Forco-lin, delegado militar, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo presidente rubricado. — *Luiz Angel Forcolin*, 2.º tenente delegado militar. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente.

Nomes — Classe — Filiação — 1923

1. Araújo, filho de João Emídio de Oliveira.
2. Abel, filho de Abel Ferreira Bastos.
3. Algar, filho de José Pereira Valverde.
4. Abílio, filho de Abílio Nunes Alves.
5. Abílio, filho de Antero Machado.
6. Abílio, filho de Antônio Viegas.
7. Abílio, filho de Firmino da Silva.
8. Abner, filho de Joaquim de Barros Pereira.
9. Acácio, filho de Olívia Francisca de Andrade.
10. Acácio, filho de Leandro Guilherme.
11. Acir, filho de José Cândido Machado de Almeida.
12. Adril, filho de Francisco Cardoso da Fonseca.
13. Adão, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
14. Adélino, filho de Bento Ferreira.
15. Ademair, filho de Aurélio Curral da Castro.
16. Ademair, filho de Carim da Costa Moreira.
17. Ademair, filho de Leonor de Castro Maria da Conceição.
18. Ademair, filho de Silvino Rodrigues Pinto.
19. Adir, filho de Mário Malheiros Machado.
20. Adolfo, filho de Harroni Lessia.
21. Adriano, filho de Adolfo dos Santos Teixeira.
22. Adir, filho de Rafael de Sousa.
23. Adir Jorge, filho de Fortunato Cantarino Mota.
24. Adir, filho de Francisco Ramalho Vaz.
25. Adir, filho de José Raimundo de Siqueira.
26. Afonso, filho de Antônio Rodrigues.
27. Afênio, filho de Artur Merrina.

28. Ageu, filho de Antônio Teixeira Rêgo.
29. Agualdo, filho de Constanti Caldonassi.
30. Agostinho, filho de Agostinho Alves de Carvalho.
31. Agostinho, filho de Agostinho Oujeiro.
32. Agostinho, filho de Joaquina dos Santos Silva.
33. Agostinho, filho de Manuel Vieira de Freitas.
34. Agostinho, filho de Olímpio Paz de Oliveira.
35. Ailton, filho de Manuel Geraldo Gomes.
36. Aix, filho de Orlando Gomes D'Ávila.
37. Ajalmar, filho de Eurico de Oliveira Matos.
38. Albano, filho de Antônio da Costa Carneiro.
39. Albertino, filho de Manuel Muniz Pontes.
40. Alberto, filho de Alberto Malva Coimbra.
41. Alberto, filho de Antônio Domingos Ribeiro.
42. Alberto, filho de Antônio dos Santos.
43. Alberto, filho de João Teixeira.
44. Alberto, filho de José Correia.
45. Alberto, filho de José de Sousa Cordeiro.
46. Alberto, filho de Júlio Correia.
47. Alberto, filho de Manuel Cavaleiro.
48. Alberto, filho de Manuel Rodrigues Ferreira.
49. Alberto, filho de Martinho Rodrigues dos Santos.
50. Alberto, filho de Rodrigo de Castro.
51. Albino, filho de Dameana Tavares da Silva.
52. Albino, filho de Eduardo Costela.
53. Albino, filho de Eusébio Garcia Pereira.
54. Albino, filho de Manuel do Nascimento Lages.
55. Alceu, filho de Avellino Joaquim dos Santos.
56. Alciles, filho de Alberto Tinoco da Silva.
57. Alcides, filho de Antônio da Fonseca Jordão.
58. Alcides, filho de Ari de Carvalho.
59. Alcides, filho de Antônio Azevedo Delou.
60. Alcides, filho de Augusto Pereira da Mota.
61. Alcides, filho de João José Alves.
62. Alcides, filho de João José da Costa.
63. Alcides, filho de Manuel Góis de Andrade.
64. Alcides, filho de Mannel Lucas.
65. Alcídio, filho de Tertuliano Siro Xavier.
66. Alcindino, filho de Manoel Canedo.
67. Aldani, filho de Altino José Cunha Guimarães.
68. Aldemar, filho de Verediano Tupinambá de Oliveira.
69. Aldo, filho de Pedro Angelo Julianele.
70. Alexandre, filho de Germano Carlos Gomes.
71. Alexandre, filho de Júlio Pires Coelho.
72. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Silva.
73. Alfredo, filho de Alfredo Corrêa Duarte.
74. Alfredo, filho de Alfredo de Sousa Azevedo.
75. Alfredo, filho de Décio Maglioli dos Reis.

76. Alfredo, filho de Eulália da Silva Ferreira.
77. Alfredo, filho de Francisco Inácio do Melo.
78. Alfredo, filho de Joaquim de Oliveira.
79. Allan-Kardec, filho de Júlia Maria da Silva.
80. Ahnerindo, filho de Arlindo de Sousa Breves.
81. Almir, filho de Antônio Adalberto Drumond.
82. Almir, filho de Armando Rodrigues Lima.
83. Almir, filho de Luiz Antônio Corrêa.
84. Almir, filho de Paulo da Silva Passos.
85. Almir, filho de Raul de Azevedo Fernandes.
86. Alonso, filho de Amaro da Costa Pinto.
87. Aloísio, filho de Antenor de Freitas.
88. Aloísio, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
89. Altair, filho de Aginaldo Paula Costa.
90. Altair, filho de João Rodrigues de Faria.
91. Altair, filho de José Francisco Soares.
92. Altair, filho de Pedro Carneiro de Campos Lima.
93. Altair, filho de Sebastião Messias do Nascimento.
94. Altair, filho de Sizenando de Aquino Capela.
95. Altamiro, filho de Benedito Peres da Silva.
96. Altamiro, filho de Caruniro Ponciano dos Santos.
97. Altamiro, filho de Domingos Teixeira dos Reis.
98. Altamiro, filho de Francisca Nunes da Silva.
99. Altamiro, filho de José Ferreira de Macedo.
100. Altamiro, filho de Jovino Francisco Lomba.
101. Altamiro, filho de Luiz Facini.
102. Altivo, filho de Altivo Silveira.
103. Alúcio, filho de Alberto Prisco.
104. Alvarani, filho de Euclides Solano.
105. Alvaro, filho de Antônio Pedro Ribeiro.
106. Alvaro, filho de Carlos da Cruz.
107. Alvaro, filho de Deolinda do Vale.
108. Alvaro, filho de João Augusto Puga.
109. Alvaro, filho de João Caetano de Araújo.
110. Alvaro, filho de João Vieira Guimarães.
111. Alvaro, filho de Jorge Trindade Lopes.
112. Alvaro, filho de Jovelino Cabral da Silva.
113. Alvaro, filho de Lúcio Teixeira.
114. Alvaro, filho de Pedro Noasco da Cunha.
115. Alvaro, filho de Regina Rosa da Conceição.
116. Amâncio, filho de Emília dos Santos.
117. Amaro, filho de Leonido de Almeida.
118. Amaro, filho de Manoel Mactavisch.
119. Amauri, filho de Isaac Teixeira.
120. Amauri, filho de Leones da Silva Bento.
121. Amauri, filho de Luciano Teles de Menezes.
122. Américo, filho de Américo Cardoso.
123. Américo, filho de Américo Francisco de Assiz.
124. Américo, filho de Caetano Rodrigues.
125. Américo, filho de Eurico Ribeiro.
126. Américo, filho de Manoel dos Santos.
127. Américo, filho de Pompeu Pedro.
128. Amilear, filho de João Cogliatti.
129. Amocílio, filho de Aldino de Almeida Santos.
130. Amorí, filho de Pedro Bonfim.
131. André, filho de Manoel Antônio Bessa.
132. Angelo, filho de Angelo Rafael Pedro Celes.
133. Anizio, filho de Bruno Seabra de Almeida.
134. Anizio, filho de Elizeu Fernandes Neto.
135. Anísio, filho de Jaime da Silva Costa.
136. Anito, filho de João Azevedo Soares.
137. Antenor, filho de Benedito Viana da Silva.
138. Antônio, filho de Adão Zene Berdião Martins.
139. Antônio, filho de Adonis de Albuquerque Rosa.
140. Antônio, filho de Agostinho Bonini.
141. Antônio, filho de Agostinho Passo.
142. Antônio, filho de Alfredo Bernardes Martins.
143. Antônio, filho de Amélia Alves.
144. Antônio, filho de Américo Vertuclio de Abreu Contreiras.
145. Antônio, filho de Antônio de Araújo.
146. Antônio, filho de Antônio Bernardo da Veiga.
147. Antônio, filho de Antônio Carlos.
148. Antônio, filho de Antônio Gonçalves de Oliveira.
149. Antônio, filho de Antônio Gonçalves da Rosa.
150. Antônio, filho de Antônio Jatobá.
151. Antônio, filho de Antônio José de Figueiredo.
152. Antônio, filho de Antônio Patua.
153. Antônio, filho de Antônio Pereira Lima.
154. Antônio, filho de Antônio Severino da Silva.
155. Antônio, filho de Arlindo José da Silva.
156. Antônio, filho de Augusto de Azeredo Coutinho.
157. Antônio, filho de Carolina Patrocínia de Araújo.
158. Antônio, filho de Domingos Massa.
159. Antônio, filho de Eduardo Antônio Maciel.
160. Antônio, filho de Euclides Bonifácio da Silva.
161. Antônio, filho de Felisberto Feliciano Parreiras.
162. Antônio, filho de Floripes Francisca da Conceição.
163. Antônio, filho de Gumercindo Henrique Martins.
164. Antônio, filho de Helisia Barandina da Silva.
165. Antônio, filho de Humberto Constantino Gomes.
166. Antônio, filho de Idelfonso Ferreira Júnior.
167. Antônio, filho de João Correia.
168. Antônio, filho de João Fernandes.
169. Antônio, filho de João Galo.
170. Antônio, filho de João Gomes de Figueiredo.
171. Antônio, filho de João Gonçalves Nogueira.
172. Antônio, filho de João Ribeiro dos Santos.
173. Antônio, filho de Jorge Antônio Memere.
174. Antônio, filho de José Coelho.
175. Antônio, filho de José Ferreira.
176. Antônio, filho de José Francisco de Queiroz.
177. Antônio, filho de José Romcio Pires.
178. Antônio, filho de José Rosa da Silva.
179. Antônio, filho de Jubat Duarte do Amaral.
180. Antônio, filho de Manoel Alves.
181. Antônio, filho de Manoel Joaquim Gonçalves Perfeito.
182. Antônio, filho de Manoel Lopes Pires.
183. Antônio, filho de Manoel Lourenço Lopes.
184. Antônio, filho de Maria Garcia.
185. Antônio, filho de Nelson de Andrade.
186. Antônio, filho de Olívia Pimenta Mendonça.
187. Antônio, filho de Tarcina Maria da Silva.
188. Antônio, filho de Valdemiro Batista Barros.
189. Aramis, filho de João da Cruz Oliveira.
190. Aran, filho de Adão José de Lemos.
191. Arcênio, filho de José de Sousa Bernardes.
192. Arquimedes, filho de Albina Pereira Neves.
193. Argemiro, filho de Firmino José de Freitas.
194. Argemiro, filho de José Machado da Costa.
195. Arino, filho de Manoel Benedito dos Santos.
196. Ariovaldo, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
197. Aristeu, filho de Aristeu Almeida de Azevedo.
198. Aristeu, filho de João Pinto de Vasconcelos.
199. Aristeu, filho de Raul Sabino da Silva.
200. Arlindo, filho de Arlindo Inácio Soares.
201. Arlindo, filho de Jeana Soares.
202. Arlindo, filho de José Cândido de Almeida.
203. Arlindo, filho de José Rodrigues Pimentel.
204. Arlindo, filho de Manuel Pedro do Nascimento.
205. Arlindo, filho de Manuel Pereira.
206. Armando, filho de Armando Martins de Pinho.
207. Armando, filho de Augusto Ribeiro Leite.
208. Armando, filho de João Cesário de Camargo.
209. Armando, filho de José Rodrigues da Silva.
210. Armando, filho de Marcelino Francisco da Silva.
211. Armando, filho de Otávio Benedito da Silva.
212. Arnaldo, filho de Arnaldo Francisco Coelho.
213. Arnaldo, filho de Cirilo Ribeiro dos Santos.
214. Arnaldo, filho de João Antônio de Sousa.
215. Artur, filho de Alfredo Correia dos Santos.
216. Artur, filho de Artur Leite Moreira.
217. Artur, filho de Manuel Correia de Miranda.
218. Artur, filho de Tertuliano José da Silva.
219. Artí, filho de Armando Cândido Mendes.
220. Ari, filho de Alberto Nolascio de Carvalho.
221. Ari, filho de Cornélio Alves da Silva.
222. Ari, filho de João Libório da Silva.
223. Ari, filho de Joaquim Antunes.
224. Ari, filho de José Ferreira Lima.
225. Ari, filho de Otelo Medeiros Santos.
226. Ari, filho de Zoroastro Gonçalves de Andrade.
227. Asênsio, filho de Antônio Leandro de Oliveira.
228. Assis, filho de Antônio Valério do Espírito Santo.
229. Ataliba, filho de Agostinho Ribeiro.
230. Ataíde, filho de José de Oliveira Soares.
231. Átila, filho de Antonieta Marques.
232. Augusto, filho de Augusto Milton Nabuco Caldas.
233. Augusto, filho de Francisco Ferreira.
234. Augusto, filho de José da Silva Belehios.
235. Aureliano, filho de Manuel Verneque de Oliveira.
236. Aurélio, filho de Abafrío Ermes Cavalcante.
237. Aurélio, filho de Domingos da Silva.
238. Auricles, filho de Manuel Cordeiro do Nascimento.
239. Avelino, filho de Avelino da Silva Gomes.
240. Avelino, filho de Laudelino Ferreira da Silva.
241. Ailton, filho de Jaldo de Azevedo Lopes.
242. Airtton, filho de Antônio Bernardo Cardoso.
243. Airtton, filho de Manuel Antônio da Silva.
244. Bartolomeu, filho de Antônio Vieira.
245. Belarmino, filho de Camilo da Silva.
246. Bernanci, filho de Graciliano Pacheco.
247. Benedito, filho de Benedito Adão dos Santos.
248. Benedito, filho de Pedro Iguape de Jesus.
249. Benevenuto, filho de Leonídia Correia da Fonseca.
250. Benjamin, filho de Teodósio Tomaz de Aquino.
251. Bertilho, filho de Alexandre Ferreira de Carvalho.
252. Bráulio, filho de Antônio Duarte.
253. Calmerindo, filho de Cândido Sehtline.
254. Cândido, filho de Antenor Francisco Gaspas.
255. Cândido, filho de José da Silva.
256. Carlindo, filho de Arlindo José Freitas.
257. Carlos, filho de Antônio Joaquim Nascimento.
258. Carlos, filho de Antônio Martins Júnior.
259. Carlos, filho de Arlindo Monteiro Sampaio.
260. Carlos, filho de Carlos Almeida.
261. Carlos, filho de Carlos Hungria.

262. Carlos, filho de Carlos Pinto Cardoso.
 263. Carlos, filho de Casemiro da Silva Neves.
 264. Carlos, filho de Clarice Gomes.
 265. Carlos, filho de Diógenes Antônio Moreira.
 266. Carlos, filho de Joaquim Afonso Chistianes.
 267. Carlos, filho de Lamartine Viana Braga.
 268. Carlos, filho de Virgílio Pinto Madureira.
 269. Carlos, filho de Valdemar Júlio Rigard.
 270. Carlos Alberto, filho de Benjamin Silveira Ávila.
 271. Carlos Roberto, filho de Antônio da Luz Assunção.
 272. Carmindo, filho de Bernarda Barbosa.
 273. Casemiro, filho de Casemiro Ribeiro Alves.
 274. Celestino, filho de Celestino Martins.
 275. Celestino, filho de Roque Botoni.
 276. Célio, filho de Leonel Antônio Dias.
 277. Célio, filho de Pedro Rodrigues da Silva.
 278. Celso Paulo, filho de Francisco de Paulo.
 279. Celso, filho de José Pereira de Azevedo.
 280. Celso, filho de Valdemiro Ribeiro Sales.
 281. Crispim, filho de Oscar Veiga.
 282. Crispiniano, filho de Oscar Veiga.
 283. Cristóvão, filho de José Costa.
 284. Cícino, filho de Benedito José do Nascimento.
 285. Cid, filho de Cristiano Gomes do Castro.
 286. Ciro, filho de Jarbas Ferreira Rocha.
 287. Clarimundo, filho de Clarimundo de Sousa Cordeiro.
 288. Claudionos, filho de Camila da Glória.
 289. Claudionos, filho de Joaquim Rodrigues.
 290. Claudionos, filho de José Joaquim Magalhães.
 291. Claudionos, filho de Roberto Vital de Oliveira.
 292. Clebe, filho de Belmiro Scarinci.
 293. Clementino, filho de Antônio de Sousa Flores.
 294. Clodoaldo, filho de Jesuino Rodrigues Dantas.
 295. Clóvis, filho de Fabiano Paulino Costa.
 296. Clóvis, filho de Manuel Bezerra do Carmo.
 297. Courado, filho de Norberto Bentes Brandão.
 298. Cornélio, filho de José Neto de Carvalho.
 299. Cosme, filho de Januário Gerônimo Cezas.
 300. Cosme, filho de Moises Ferreira dos Santos.
 301. Cosmo, filho de José de Oliveira e Silva.
 302. Custódio, filho de Custódio Justiniano da Rocha.
 303. Ciro, filho de Otaviano Maciel Soares.
 304. Dagoberto, filho de Benjamin Lopes.
 305. Dalvo, filho de Italo Mazzei.
 306. Dameão, filho de José de Oliveira Silva.
 307. Daniel, filho de Alberto da Veiga Cabral.
 308. Daniel, filho de Antônio Barreto dos Santos.
 309. Daniel, filho de Manuel Correia de Oliveira.
 310. Danilo, filho de Valderlino Correia.
 311. Darcílio, filho de Manuel Clemente Brum.
 312. Darcí, filho de Bernardino Amorim do Nascimento.
 313. Darcí, filho de Deoclécio da Assiz.
 314. Darcí, filho de Manuel Furtado de Melo.
 315. Darcí, filho de Manuel Inácio da Silva.
 316. Darcí, filho de Mário Braga da Silva.
 317. Darcí, filho de Nelson Augusto Malheiros.
 318. Dário, filho de Abílio de Queiroz.
 319. Davi, filho de Boaventura Ferreira da Macedo.
 320. Davi, filho de Hermenegildo de Barros.
 321. Davi, filho de João Nicolau Aniceto de Lima.
 322. Décio, filho de Antônio Francisco de Siqueira.
 323. Décio, filho de Plínio de Sousa Barbier.
 324. Deleemir, filho de Custódio Lourenço Pinto.
 325. Deleio, filho de Gabriel José de Azevedo.
 326. Delel, filho de Ubaldino Ribeiro dos Santos.
 327. Delobau, filho de Franklin Nunes da Silva.
 328. Delfim, filho de João Cardoso.
 329. Delfino, filho de Alvaro José Teixeira.
 330. Delso, filho de Constâncio Ferreira.
 331. Denis, filho de Miguel Dadécio.
 332. Deocléciano, filho de Feliciano Júlio da Costa.
 333. Deoclécio, filho de Romualdo Inocêncio.
 334. Dermeval, filho de Jarmendo da Silva.
 335. Dermeval, filho de Rodoval Gomes.
 336. Dermeval, filho de Regina Monteiro.
 337. Dilermando, filho de Alvaro Ribeiro de Faria.
 338. Dilson, filho de Francisco da Silva Faro.
 339. Dilson, filho de José Nogueira da Luz.
 340. Dino, filho de Maro Monharzel.
 341. Dionísio, filho de Constantino Rodrigues.
 342. Dirceu, filho de Pedro Dameão da Silva.
 343. Djalma, filho de Antônia Maria da Silva.
 344. Djalma, filho de Benta de Freitas.
 345. Djalma, filho de Celestino Cavaleiro Roldan.
 346. Djalma, filho de Delfino Antônio da Costa.
 347. Djalma, filho de Felipe Alvarenga.
 348. Djalma, filho de Humbelina do Nascimento.
 349. Djalma, filho de José Antônio Duarte.
 350. Djalma, filho de José Pereira da Silva.
 351. Djalma, filho de Manuel Antônio Bernardo.
 352. Djalma, filho de Tomaz Ferreira.
 353. Djalma, filho de Reinaldo Mendes.
 354. Djalma, filho de Roque José dos Santos.
 355. Domício, filho de Olinda Rosa da Conceição.

356. Domingos, filho de Afonso Blanco Cabral.
 357. Domingos, filho de Antônio Cunha.
 358. Domingos, filho de Domingos Fernandes Guimarães.
 359. Domingos, filho de Domingos Ferreira dos Santos.
 360. Domingos, filho de Martinho Maximiano.
 361. Dermevil, filho de Josefina Pinto.
 362. Dorval, filho de Albino de Sousa Pimenta.
 363. Dorval, filho de Artur Alves de Sousa.
 364. Dorval, filho de José Antônio de Oliveira.
 365. Dorvalino, filho de Antônio Miguel.
 366. Durval, filho de Adelaide Leonor dos Santos.
 367. Durval, filho de Francisco Cordeiro Coelho.
 368. Durval, filho de José Ramos Brasil.
 369. Diomédio, filho de Abelato dos Santos.
 370. Edgard, filho de Adolfo Klaring.
 371. Edgard, filho de Nais Machado de Sousa.
 372. Edson, filho de Atanagildo Valdemar dos Santos.
 373. Edson, filho de Delfim Fernandes.
 374. Edson, filho de José Pedro Guimarães.
 375. Eduardo, filho de Otávio Faleiro.
 376. Efraim, filho de José Mariano da Costa.
 377. Elias, filho de Jorge Abreu Kalaf.
 378. Elvar, filho de Elvar Pereira Pais.
 379. Elvi, filho de Valdemar Ubertino de Brito.
 380. Elídio, filho de Elídio Soares.
 381. Elzo, filho de João Cordeiro da Silva.
 382. Emílio, filho de José Vicente de Moraes.
 383. Enoré, filho de Tancredo de Mesquita Lima.
 384. Epifânio Irineu, filho de José Espírito Santos.
 385. Epitácio, filho de Joaquim de Abreu Sodré.
 386. Erasmo, filho de Paulino Arcanjo de São Justo.
 387. Ernani, filho de Ernani Ramos.
 388. Ernani, filho de Firmino Sebastião da Silva.
 389. Ernani, filho de José Rodrigues Ferreira.
 390. Ernesto, filho de Ernesto Fernandes da Silva.
 391. Ernesto, filho de Luiz Antônio Falcões.
 392. Ernesto, filho de Mariana Alves Fraga.
 393. Esmeraldino, filho de Virgílio Leopoldo Miranda.
 394. Etelvino, filho de Abel Ferreira Nunes.
 395. Euclides, filho de Luciano Pereira dos Reis.
 396. Euclides, filho de Maria Martins.
 397. Euejson, filho de Euclides Alexandrino Borges.
 398. Eugénir, filho de Eugênio José Fernandes.
 399. Eurico, filho de Emiliano Pereira.
 400. Eurico, filho de José Correia Chalão.
 401. Eusébio, filho de Ermâncio Pedro Vidal.
 402. Expedito, filho de Benedito Lourenço de Lía.
 403. Felis, filho de Antônio Antunes Barbosa.
 404. Félix, filho de Felipe Samuel Augusto.
 405. Fernando, filho de Antero Maria de Moraes.
 406. Fernando, filho de Antônio José Rodrigues.
 407. Fernando, filho de Bernadino Eduardo.
 408. Fernando, filho de Eduardo de Melo.
 409. Fernando, filho de Miguel Fernandes da Silva.
 410. Fidelcino, filho de Belilário Francisco Ferreira.
 411. Florentino, filho de Alexandre Mota Ribeiro.
 412. Floriano, filho de Adolfo Rodrigues de Lima.
 413. Floriano, filho de Joaquim Pedrosa Pascoa.
 414. Francisco, filho de Assis Custódio Alves.
 415. Francisco, filho de Francisco Guimenes Muros.
 416. Francisco, filho de Nestor das Dores.
 417. Francisco, filho de Rafael dos Santos.
 418. Francisco, filho de Simplicio Dias do Nascimento.
 419. Gagenau, filho de Alice da Silva Gomes.
 420. Gastão, filho de Antônio Cupelo.
 421. Gaudêncio, filho de Manuel Gomes de Abreu.
 422. Gelson, filho de Francisco Antônio Freitas.
 423. Gentil, filho de Juventina Ferreira da Cruz.
 424. Geraldo, filho de Domingos da Silva Marques.
 425. Geraldo, filho de Felezardo Melo.
 426. Geraldo, filho de Francisco Inácio Mobbs.
 427. Geraldo, filho de Geraldo Evangelista de Lía.
 428. Geraldo, filho de Januário da Silva Maia.
 429. Geraldo, filho de João Apiani.
 430. Geraldo, filho de João Evangelista Corrêa de Melo.
 431. Geraldo, filho de João Onofre.
 432. Geraldo, filho de Júlio Danini.
 433. Gerofe, filho de Quintino Augusto Silva.
 434. Gerciro, filho de Francisco Paula Ferreira.
 435. Germival, filho de Francisco Antônio Machado.
 436. Gerson, filho de José Ribeiro da Silva.
 437. Gervásio, filho de Clodoaldo Alves de Oliveira.
 438. Gilson, filho de Oscar José da Silva Melo.
 439. Glauco, filho de Antônio Mesquita Camilo.
 440. Guarandir, filho de Manuel Rosa de Carvalho.
 441. Hallei, filho de Chissologo Lessa de Carvalho.
 442. Hamplius, filho de Antão Inácio da Costa.
 443. Hans, filho de Hans Bloedt.
 444. Haroldo, filho de Manuel Alves Batalha.
 445. Heitor, filho de José Benedito Passarinho.
 446. Hélio, filho de Francisco Menegati.
 447. Hélio, filho de Abel Torres Damas.
 448. Hélio, filho de José Joaquim do Carmo.

449. Hélio, filho de Maria Alves de Sá.
450. Hélio, filho de Sara Aguida da Silva.
451. Helton, filho de Sebastião Fernandes Viana.
452. Henrique, filho de Antônio Ferreira Coronha.
453. Henrique, filho de Ceccopieri Henrique.
454. Henrique, filho de Henrique José de Carvalho.
455. Henrique, filho de Henrique da Silva.
456. Henrique, filho de José Alvarez.
457. Henrique Armando, filho de Alexandre Corsico.
458. Hermogenes, filho de Maria Ana da Conceição.
459. Hernandes, filho de Aristides Caroso de Sousa.
460. Hernani, filho de Isabel Machado.
461. Hertz, filho de Júlio Faria de Trindade.
462. Hersel, filho de João Reis de Paula.
463. Hilton, filho de Antônio Gomes Serão.
464. Hilton, filho de Sebastião Cipriano da Costa.
465. Horácio, filho de José Francisco de Moura.
466. Hugo, filho de Manuel Inocência Santana.
467. Ibrahim, filho de José do Nascimento.
468. Inácio, filho de Rodolfo Domingos.
469. Inir, filho de Ritimir Santos Coelho.
470. Ipuan, filho de Antônio Gomes.
471. Irai, filho de Aristides Caldas.
472. Irídio, filho de Juraci de Andrade Silva.
473. Isaias, filho de Olegário Francisco da Silva.
474. Ismael, filho de Jabrio Leal de Carvalho.
475. Irmãs, filho de Abílio Galdino Ferreira.
476. Ismar, filho de Manuel José Martins.
477. Israel, filho de Claudino Francisco de Oliveira.
478. Italo, filho de Carlos Vieira Rezende.
479. Itamar, filho de Dermeval Nunes de Carvalho.
480. Ivan, filho de Joaquim da Silva Couto.
481. Ivan, filho de Manuel Antônio de Mendonça.
482. Ivan Estanislau, filho de Mário de Paiva Cavalcanti.
483. Ivo, filho de Joaquim Soares.
484. Ivo, filho de Leonor Pinto de Sousa.
485. Ivo, filho de Pedro Camilo.
486. Ivo, filho de Sebastião Fernandes Viana.
487. Izaltino, filho de Antônio dos Santos Abreu.
488. Izidoro, filho de Manuel Fernandes da Silva.
489. Jacenilio, filho de Manuel Aranha.
490. Jacir, filho de José Francisco Muniz.
491. Jacir, filho de Ricardo Guedes de Faria.
492. Jair, filho de Antônio Tavares de Pinho.
493. Jair, filho de Balbina Ferraz.
494. Jair, filho de Luiz Rosa.
495. Jair, filho de Manuel Mateus Rhamnuzéa.
496. Jair, filho de Sebastião Dias.
497. Jard, filho de Leocádio José da Silva Filho.
498. Jaime, filho de Vicente Alves.
499. Jessé, filho de José Dias de Oliveira.
500. João, filho de Antônio Barroso.
501. João, filho de Antônio Claudino da Mota.
502. João, filho de Antônio Coelho de Ornelas.
503. João, filho de Antônio Virgulino da Silva.
504. João, filho de Conrado Martins Pena.
505. João, filho de Eleotério Paulo da Silva.
506. João, filho de Emídio Cabral.
507. João Batista, filho de Francisco Adão dos Santos.
508. João, filho de João Adelino de Lima.
509. João, filho de João Pinto Torres.
510. João, filho de Joaquim Caetano.
511. João, filho de Joaquim da Silva Leal.
512. João, filho de José Soares de Medeiros.
513. João, filho de Manuel Canela.
514. João, filho de Manuel Dutra.
515. João, filho de Manuel Maria Proença.
516. João, filho de Maria de Jesus Pires.
517. João Francisco, filho de Maria Luiza de Oliveira.
518. João Figueredo dos Santos, filho de Maria de Sousa.
519. João, filho de Pracedino Mendes.
520. João, filho de Rogério Guimarães Teixeira.
521. João, filho de Vitorino Nunes de Carvalho.
522. João de Deus, filho de Elísio Emiliano dos Santos.
523. Joaquim, filho de Agenor Francisco de Abreu.
524. Joaquim, filho de Antônio Narciso de Mendes.
525. Joaquim, filho de João Lino da Silva.
526. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
527. Joaquim, filho de Joaquim Simões.
528. Joaquim, filho de José Gonçalves.
529. Joaquim, filho de Lourenço Lima Monteiro.
530. Joaquim, filho de Lourenço Lima Monteiro.
531. Joaquim, filho de Salustiano Batista de Carvalho.
532. Jocelino, filho de Antônio Augusto Franco.
533. Jônatas, filho de Adalberto Tavares Americano.
534. Jones, filho de Antônio Peregrino da Costa.
535. Jorge, filho de Alfredo Areias.
536. Jorge, filho de Antônio Coelho Quintas.
537. Jorge, filho de Antônio Correia Picasso.
538. Jorge, filho de Antônio Felipe Monteiro.
539. Jorge, filho de Belmiro Lopes.
540. Jorge, filho de Carlos Leite Santa Rita.
541. Jorge, filho de Cecílio Arrigio da Costa.
542. Jorge, filho de Clarindo Amaro da Silva.
543. Jorge, filho de Francisco Antônio Sales.
544. Jorge, filho de Francisco Gonçalves de Almeida.
545. Jorge, filho de Franklin Barros.
546. Jorge, filho de Isaac Mariano.
547. Jorge, filho de João Zuim.
548. Jorge, filho de Joaquim Geraldo de Oliveira.
549. Jorge, filho de Jorge dos Santos.
550. Jorge, filho de José Lino dos Santos.
551. Jorge, filho de Lúcia de Sousa Conegundes.
552. Jorge dos Santos, filho de Maria José Viana.
553. Jorge, filho de Miguel Vicente Fiorito.
554. Jorge, filho de Valdemar Pereira Linhares.
555. Jorge, filho de Zacarias Francisco de Jesus.
556. Jorge, filho de José Augusto dos Santos.
557. Josafá, filho de Josafá Siqueira Cavalcanti.
558. José, filho de Adolfo Romero Portela.
559. José, filho de Adriana Fernandes.
560. José, filho de Agostinho Nunes Pacheco.
561. José, filho de Alberto Corrêa da Costa.
562. José, filho de Alfredo Fernandes Pereira.
563. José, filho de Andericho Rodrigues Soares.
564. José, filho de Andreza Maria da Conceição.
565. José, filho de Angelo Leoneza.
566. José, filho de Ana da Silva.
567. José, filho de Antônio Garcia.
568. José, filho de Antônio Pires dos Santos.
569. José, filho de Antônio Vieira.
570. José, filho de Armando Bento de Souza.
571. José, filho de Augusto Francisco de Castro.
572. José, filho de Bernardo Marques Loureiro.
573. José, filho de Bolívia Baptista Gomes.
574. José, filho de Carlos Gomes.
575. José, filho de Domingos José Ferreira.
576. José, filho de Domingos Rodrigues.
577. José, filho de Eduardo Maria de Azevedo.
578. José, filho de Epifanio Américo Mendes.
579. José, filho de Felipe de Jesus Bilouro.
580. José, filho de Fermindo Lourenço.
581. José, filho de Francisco Augusto José Anastácio.
582. José, filho de Francisco Monteiro.
583. José, filho de Geraldina Ribeiro.
584. José, filho de Gregório José Antônio.
585. José, filho de Henrique Tomás.
586. José, filho de Horácio Antônio da França.
587. José, filho de Jerônimo Ribeiro.
588. José, filho de João Francisco Xavier.
589. José, filho de João Vieira da Silva.
590. José, filho de Joaquim Gomes Braio.
591. José, filho de Joaquim José Vieira da Silva.
592. José, filho de Joel de Almeida Castelo Branco.
593. José, filho de Jorge de Almeida.
594. José, filho de José Alexandre Martins.
595. José, filho de José Corrêa Pinheiro.
596. José, filho de José Modesto de Lima.
597. José, filho de José Ferreira Carneiro.
598. José, filho de José Joaquim Rodrigues de Moraes.
599. José, filho de José Maria Pinto Neil.
600. José, filho de José Otilio da Rocha.
601. José, filho de José Pavão da Mota.
602. José, filho de José Pereira da Silva.
603. José, filho de José Soares.
604. José, filho de José Soares da Silva.
605. José, filho de José Tavares Filho.
606. José, filho de Joventina Pereira.
607. José, filho de Leandro Francisco de Almeida.
608. José, filho de Manuel de Abreu.
609. José, filho de Manuel Ferreira da Silva.
610. José, filho de Manuel Gonçalves.
611. José, filho de Manuel Marques.
612. José, filho de Manuel Martins Aires.
613. José, filho de Manuel Toledo de Albuquerque.
614. José, filho de Marcelino Luiz Quadea.
615. José, filho de Maria Felicidade.
616. José, filho de Maria Pinto Soares.
617. José, filho de Miguel Archajo de Menezes.
618. José, filho de Arminda Marques.
619. José, filho de Paulo Fernandes.
620. José, filho de Pedro Sampaio.
621. José, filho de Sebastião Basilio.
622. José, filho de Sebastião Ferreira.
623. José, filho de Silvestre João Corrêa.
624. José, filho de Tereza da Silva (nat.)
625. José, filho de Vicente Benedito de Almeida.
626. José, filho de Antônio Ferreira.
627. José, filho de Jorge Chaia.
628. José, filho de Jorge Kalil.
629. José, filho de Agostinho Ferreira.
630. José, filho de Joaquim Miguel.
631. Josefino, filho de Josefino Veide Assumpção.
632. Josias, Cláudio José de Melo.
633. Josias, filho de Joaquim Gomes de Souza.
634. Júlio, filho de Francisco Gonçalves.
635. Júlio, filho de Júlio Marinho da Silva.
636. Jurandir, filho de Antônio Francisco Vital.
637. Jurandir, filho de Manuel Rosa.

638. Jurandir, filho de Pedro José Rodrigues Júnior.
 639. Juvenal, filho de Benedito Antônio de Carvalho.
 640. Ladislau, filho de Antônio Ferreira Lima.
 641. Laercio, filho de João Moreira de Castro Silva.
 642. Lamartine, filho de Enelides Eduardo Wanderley.
 643. Leonidas, filho de Alamiro Alves Cabral.
 644. Leonine, filho de José Alves de Sant'Ana.
 645. Levi, filho de Ramiro Costa.
 646. Licínio, Manuel Aquino de Holanda.
 647. Lincoln, filho de Martinho Rocha.
 648. Lindolfo, Pecilio Gonçalves de Sales.
 649. Lino, filho de Jacomo Campion.
 650. Lourival, filho de Júlio Inácio de Carvalho.
 651. Luciano, filho de Nazaria da Costa.
 652. Luciano, filho de Laulino Cunha.
 653. Luciano, filho de Manuel Alves.
 654. Lucio, filho de José Bonfim Lima.
 655. Luiz, filho de Carlota Shuenener.
 656. Luiz, filho de Francisco da Costa Miragaia.
 657. Luiz, filho de Joaquim Martins.
 658. Luiz, filho de Justo Ribeiro de Castro Meireles.
 659. Luiz, filho de de França Barros.
 660. Luiz, filho de Manoel Teixeira.
 661. Luiz, filho de Maria Glória.
 662. Luiz, filho de Martins dos Santos.
 663. Luiz, filho de Osvaldo Franchi.
 664. Luiz, filho de Teofilo Leandro da Silva.
 665. Luiz, filho de Luiz de França Moura.
 666. Luiz, filho de Martins Jorge Fernandes.
 667. Luiz, filho de Edgard Brugger.
 668. Lutero, filho de Agencir de Freitas.
 669. Manuel, filho de Amelia Maria da Conceição.
 670. Manuel, filho de Antônio Fernandes de Carvalho.
 671. Manuel, filho de Antônio Gomes da Silva Sobrinho.
 672. Manuel, filho de Antônio Pereira.
 673. Manuel, filho de Candido José de Souza.
 674. Manuel, filho de Eurico Tomaz da Silva.
 675. Manuel, filho de Fabricio Borges.
 676. Manuel, filho de Francisco Afonso Gomes.
 677. Manuel, filho de Francisco Alves da Silva.
 678. Manuel, filho de Francisco Joaquim da Silva.
 679. Manuel, filho de Germano Corrêa de Oliveira.
 680. Manuel, filho de José Brandão.
 681. Manuel, filho de José Cardoso Nunes.
 682. Manuel, filho de Luiz Liro de Assumpção.
 683. Manuel, filho de Manuel Francisco de Oliveira.
 684. Manuel, filho de Manuel de Paula Pereira.
 685. Manuel, filho de Manuel Peon Rondon.
 686. Manuel, filho de Manuel Sebastião dos Santos.
 687. Marceio, filho de João Esteves dos Reis.
 688. Marcelino, filho de Terezio Caldeiras da Silva.
 689. Mario, filho de Amalia Gomes.
 690. Mario, filho de Antônio Ferreira de Sá.
 691. Mario, Antônio Venancio dos Santos.
 692. Mario, filho de Benjamim José Monteiro.
 693. Mario, Candido da Silva Pires.
 694. Mario, filho de Décio Augusto Xavier de Brito.
 695. Mario, filho de Eduardo Francisco da Rocha.
 696. Mario, filho de Eugenio Beloni.
 697. Mario, filho de Faustino Pinto da Silva.
 698. Mario, filho de João Cândido da Silva.
 699. Mario, filho de José Alves de Oliveira.
 700. Mario, filho de José Gomes da Silva.
 701. Mario, filho de José Moreira Guimarães.
 702. Mario, filho de Manoel Rodrigues Fernandes.
 703. Mario, filho de Mário Andrade dos Santos.
 704. Mario, filho de Oscar da Costa Moreira.
 705. Mario, filho de Severino Dias de Andrade.
 706. Mário, filho de Virgúlia de Sousa.
 707. Marzen, filho de Mário Artur Vergueiro.
 708. Mateus, filho de Olímpio Lúcio da Costa.
 709. Matias, filho de José Meira.
 710. Maurício, filho de Henrique Pereira dos Santos.
 711. Máximo, filho de João Pedro Barbosa.
 712. Melquiades, filho de João Batista do Nascimento.
 713. Melquior, filho de Maria Lapa de Faria Gonçalves.
 714. Miguel, filho de Aldano Daniel da Silva.
 715. Miguel, filho de José de Aquino Borges.
 716. Miguel, filho de Miguel Rodrigues Leal.
 717. Milton, filho de Alcino José dos Santos.
 718. Milton, filho de Américo José Bonfim.
 719. Milton, filho de Antônio José dos Santos.
 720. Milton, filho de Arduino Fischei.
 721. Milton, filho de Ernesto Augusto Soares.
 722. Milton, filho de Francisco Aliquela.
 723. Milton, filho de José Afonso Felício.
 724. Milton, filho de Manoel Galdino de Lima.
 725. Milton, filho de Maria Júlia.
 726. Mizael, filho de Pedro Carneiro da Silva.
 727. Moacir, filho de Alberto José Rodrigues.
 728. Moacir, filho de Armando de Almeida.
 729. Moacir, filho de Eduardo Francisco de Sousa.
 730. Moacir, filho de Elpidio Gomes da Rosa.
 731. Moacir, filho de Efigênia Martins da Paixão.

732. Moacir, filho de Francisco Nicolau da Silva.
 733. Moacir, filho de José de Barros Pereira.
 734. Moacir, filho de Maria da Conceição.
 735. Narciso, filho de Manoel Auto.
 736. Nascimento, filho de João Francisco Góis.
 737. Nelson, filho de Amadeu Augusto Nunes.
 738. Nelson, filho de Antônio Bernardo de Lacerda.
 739. Nelson, filho de Antônio José de Carvalho.
 740. Nelson, filho de Antônio Ferreira da Silva.
 741. Nelson, filho de Antônio de Sousa.
 742. Nelson, filho de Belmiro Esteves.
 743. Nelson, filho de Bernardino Carioca.
 744. Nelson, filho de Jacinto Antônio Correia.
 745. Nelson, filho de João Batista de Oliveira.
 746. Nelson, filho de João Gonçalves Sordelo.
 747. Nelson, filho de João Luiz Fernandes Filho.
 748. Nelson, filho de João Rodrigues Fiuanha.
 749. Nelson, filho de João de Sousa Santos.
 750. Nelson, filho de João Teixeira da Silva.
 751. Nelson, filho de José Pinto Salaberga.
 752. Nelson, filho de Lino Martins de Oliveira.
 753. Nelson, filho de Manoel Fernandes.
 754. Nelson, filho de Manoel Valente Andrade.
 755. Nelson, filho de Nortista Ribeiro de Miranda.
 756. Nelson, filho de Pedro José de Seda.
 757. Nelson, filho de Celeste Lopes de Lima.
 758. Nelson, filho de Antônio Cicero Cavalcanti.
 759. Nemer, filho de Kalil Abdala.
 760. Nero, filho de Heitor de Almeida Gonçalves.
 761. Nestor, filho de Nestor Ferreira.
 762. Newton, filho de Aristides Nogueira.
 763. Newton, filho de Carlos Sovat.
 764. Newton, filho de José Apolinário de Oliveira.
 765. Neri, filho de Cristóvão da Silva Palmeira.
 766. Nicanor, filho de Azarias Ferreira Lopes.
 767. Nicolau, filho de Manoel Joaquim Fidalgo.
 768. Nilo, filho de Antônio Manoel Marques.
 769. Nilo, filho de Artur Pereira da Silva.
 770. Nilo, filho de Demócrito de Medeiros.
 771. Nilo, filho de Manoel Pedro Muniz.
 772. Nilson, filho de Alfredo Ferreira dos Santos.
 773. Nilson, filho de Antônio de Castro Teixeira.
 774. Nilson, filho de Francisco Faria de Oliveira.
 775. Nilton, filho de Antônio Gomes Lopes.
 776. Nilton, filho de Antônio Guedes.
 777. Nilton, filho de Arduino Fischei.
 778. Nilton Sales, filho de Deodado Sales.
 779. Nilton, filho de Generosa da Silva Carneiro.
 780. Nilton, filho de Geruino Guedes da Rocha.
 781. Nilton, filho de José Amâncio da Costa.
 782. Nilton, filho de José Faustino Ferreira da Silva.
 783. Nilton, filho de Leopoldo Bernardo da Silva.
 784. Nilzo, filho de Júlio Mauricio dos Santos.
 785. Nintão, filho de Raimundo Rigoleto Trinta.
 786. Nouval, filho de Afonso de Caro.
 787. Norival, filho de Manoel Luiz Gomes.
 788. Norival, filho de Manoel Pedro de Araújo.
 789. Otacilio, filho de Antônio Ventura de Melo.
 790. Otacilio, filho de Djanira Gomes.
 791. Otacilio, filho de Francisco Vieira de Albuquerque.
 792. Otacilio, filho de José Generoso de Oliveira.
 793. Otacilio, filho de José de Sousa Morgado.
 794. Otacilio, filho de Joviniano Rocha.
 795. Otacilio, filho de Nelson Tomaz da Cruz.
 796. Otávio, filho de Antônio Joaquim Correia.
 797. Otávio, filho de Francisco Rodrigues.
 798. Otávio, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
 799. Odálio, filho de Bento Pereira da Silva.
 800. Odracir, filho de Arlindo Ezequiel da Costa.
 801. Oilton, filho de Maria Santana de Jesus.
 802. Olegário, filho de Silvino Malanios.
 803. Odivando, filho de Benjamim Nascimento Domingues.
 804. Olímpio, filho de Adelaide da Silva Sousa.
 805. Oliveira, filho de José Ermídio Figueira.
 806. Olímpio, filho de Tolentino Vicente de Sousa.
 807. Onildo, filho de Maria do Livramento Machado.
 808. Onofre, filho de Sebastião Ferreira Ribeiro.
 809. Onofre, filho de Temístocles Aires.
 810. Onosiphro, filho de Lúcia Moreira da Silva.
 811. Orestes, filho de Rogério Gonçalves Correia.
 812. Orlando, filho de Angelo Delantra.
 813. Orlando, filho de Antônio da Costa Guimarães.
 814. Orlando, filho de Aristodemus Totes.
 815. Orlando, filho de João Júlio Correia.
 816. Orlando, filho de Lindolfo Alves Barreto.
 817. Orlando, filho de Severino Joaquim dos Santos.
 818. Oscar, filho de José Hortêncio de Oliveira.
 819. Osmar, filho de Alma Gaoparde Carvalho.
 820. Osmar, filho de Antônio Germano.
 821. Osmar, filho de Francisco Augusto Xavier.
 822. Osmar, filho de Joaquim Inácio de Figueiredo.
 823. Osmar, filho de José Carlos de Carvalho.
 824. Osmar, filho de Manoel Silvino de Oliveira.

825. Osmar, filho de Osvaldo Artur Santana.
 826. Osvaldo, filho de Antônio Alberto dos Santos.
 827. Osvaldo, filho de Aristides Roque.
 828. Osvaldo, filho de Cecílio Alves.
 829. Osvaldo, filho de Ilda Gomes Leite Brandão.
 830. Osvaldo, filho de Francisco Rosa Furtado.
 831. Osvaldo, filho de Margarida Julieta Alves Ferreira.
 832. Osvaldo, filho de Nicolau Siba.
 833. Osvaldo, filho de Oscar Manoel dos Anjos.
 834. Osvaldo, filho de Valentim José Pimenta.
 835. Oto, filho de José Bernardo de Lima.
 836. Ovaldimas, filho de Marcos Dias de Oliveira.
 837. Ozires, filho de Antônio Francisco.
 838. Ozório, filho de Germano José Correia.
 839. Ozório, filho de Mateus Elias da Silva.
 840. Ozório, filho de Ozório José da Silva.
 841. Pascoal, filho de Pascoal Paura.
 842. Paulo, filho de Alvaro Alves Rocha.
 843. Paulo, filho de Cândido de Miranda.
 844. Paulo, filho de Olzio da Silva.
 845. Paulo, filho de Francisco Ferreira.
 846. Paulo, filho de Joaquim Medina de Sousa.
 847. Paulo, filho de José Aquino Maia.
 848. Paulo, filho de José Alurães.
 849. Paulo, filho de Paulo Ferdinando Guiebeler.
 850. Paulo, filho de Maria Secundina da Conceição.
 851. Pedro, filho de Aníbal Augusto da Fonseca.
 852. Pedro, filho de Antônio Lima de Almeida.
 853. Pedro, filho de Argenor Cândido Soares.
 854. Pedro, filho de Atelvino Maximino de Oliveira.
 855. Pedro, filho de Maria do Carmo de Assunção.
 856. Pedro, filho de Maria Gomes.
 857. Pedro, filho de Maria de Castro.
 858. Pedro, filho de Paulina de Oliveira Nunes.
 859. Pedro, filho de Pedro Meireles.
 860. Pedro, filho de Sebastião Casemiro Seabra.
 861. Pedro, filho de Sebastião Maria Quintanilha.
 862. Ramiro, filho de José Audion.
 863. Ranolfo, filho de Militão Irineu da Rosa.
 864. Rafael, filho de Domingos Joaquim Corrêa Portela.
 865. Rafael, filho de José Lucas.
 866. Raul, filho de Mário da Costa.
 867. Raimundo, filho de Francisco José Pereira.
 868. Reiná, filho de Altivo Esteves Avelar.
 869. Reinaldo, filho de João Caetano da Silva.
 870. Religiano, filho de Anastácio Francisco Costa.
 871. Reli, filho de Manuel Lopez.
 872. Renato, filho de Francisco Canaro.
 873. Reinaldo, filho de José Raja Gutierrez.
 874. Ricardo, filho de Francisco Leone Fialbo.
 875. Ricardo, filho de Joaquim de Sousa Mendes.
 876. Roberto, filho de Santiago Gonçalves Aguado.
 877. Roberto, filho de Roberto Jorge Rurrei.
 878. Rogério, filho de Antônio Renhones Blag.
 879. Rolando, filho de Antônio Barflio Reis.
 880. Ruben, filho de Antônio Lopes da Silva.
 881. Ruben, filho de Florentina Ferreira.
 882. Ruben, filho de Alberto Soares.
 883. Ruben, filho de Djanira da Rosa.
 884. Ruben, filho de Florentino da Silva.
 885. Ruben, filho de Evaristo de Oliveira.
 886. Rubens, filho de José Ramos de Oliveira.
 887. Rubens, filho de Manuel Batista de Carvalho.
 888. Rui, filho de Irineu Mendonça.
 889. Rui, filho de Leopoldo Martins.
 890. Rui Bruno, filho de Bruno da Silva.
 891. Salomão, filho de Felício Mariela da Silva.
 892. Salvador, filho de Aloísio Salazar de Macedo.
 893. Salvador, filho de João Orça.
 894. Samuel, filho de Samuel Olegário Teixeira.
 895. Sátiro, filho de José Inácio.
 896. Sebastião, filho de Adelécio Dias de Moura.
 897. Sebastião, filho de Alacino Machado Vitória.
 898. Sebastião, filho de Aleixo Germano.
 899. Sebastião, filho de Amauri Machado Carvalho.
 900. Sebastião, filho de Antônio Rodrigues de Sousa.
 901. Sebastião, filho de Belizário de Sousa.
 902. Sebastião, filho de Benjamin Bernardino Rodrigues.
 903. Sebastião, filho de Constantino Inácio Rodrigues.
 904. Sebastião, filho de Domingos Gonçalves Batista.
 905. Sebastião, filho de Emíldio da Luz.
 906. Sebastião, filho de Francisco Pereira Lima.
 907. Sebastião, filho de Gustavo da Costa Barros Mascarenhas.
 908. Sebastião, filho de Henrique Porto Ribeiro.
 909. Sebastião, filho de João Barcelos.
 910. Sebastião, filho de Josefa Ferreira Duarte.
 911. Sebastião, filho de Júlia de Moraes.
 912. Sebastião, filho de Luiz Mayers.
 913. Sebastião, filho de Lourenço Manuel Gomes.
 914. Sebastião, filho de Marcelino José de Farias.
 915. Sebastião, filho de Maria Paula da Conceição.
 916. Sebastião, filho de Filomena Seixas.
 917. Sebastião, filho de Sebastião João Belo.
 918. Sebastião, filho de Sebastião Martins da Rocha.
 919. Sebastião, Teófilo Francisco Gonçalves.

920. Sérgio, filho de Bento Castorino dos Santos.
 921. Sérgio, filho de Martinho Alves Pinheiro.
 922. Sidônio, filho de Antônio Filgueiras Lopes.
 923. Semão, filho de João Nicolau Hirra.
 924. Sinval, filho de Antônio Joaquim das Chagas.
 925. Sílvio, filho de Amador Sandes.
 926. Sílvio, filho de João Augusto de Sousa Braga.
 927. Sílvio, filho de Nilo Garcez de Mendonça.
 928. Tabajara, filho de Joaquina Maria da Silva.
 929. Tancredo, filho de Belmira dos Santos Capela.
 930. Temis, filho de João Corrêa.
 931. Temístocles, filho de Augusto Barcelos.
 932. Teófilo, filho de Teófilo Vieira da Silva.
 933. Tiago Rosa, filho de Manuel Rosa.
 934. Ubirajara, filho de Grigório Anastácio da Silva.
 935. Ubirajara, filho de Belisário Alves.
 936. Urbano, filho de Polidoro Antônio da Costa.
 937. Urbelino, filho de Aristides de Sousa.
 938. Vanir, filho de José Pereira da Silva Júnior.
 939. Venâncio, filho de Francisco de Paula Vieira.
 940. Vicente, filho de José França Marcondes.
 941. Vicente, filho de José Noronha dos Santos.
 942. Vitalino, filho de Alfredo Rodrigues de Araújo.
 943. Valcir, filho de Laura Teixeira Ribeiro.
 944. Valdelino, filho de Leôncio Alexandrino de Oliveira.
 945. Valdemar, filho de Antônio Francisco Ricardo.
 946. Valdemar, filho de Elvira Solidade.
 947. Valdemar, filho de Nelson Pereira de Sousa.
 948. Valdemar, filho de Serapião Rodrigues de Araújo.
 949. Valdemar, filho de Tomaz Monteiro.
 950. Valdemir, filho de Garibaldi de Castro Bittencourt.
 951. Valdemiro, filho de Antônio Luiz da Fonseca.
 952. Valdemiro, filho de Manuel do Espírito Santo Júnior.
 953. Valderedo, filho de Alfredo Madeiros de Andrade.
 954. Valdes, filho de Mário da Fonseca Seabra.
 955. Valdir, filho de José Lameira da Costa.
 956. Valdir, filho de Juvenal Pio Bala.
 957. Valdir, filho de Manuel Teixeira Nogueira.
 958. Valdir, filho de Maria Alves de Sousa.
 959. Valdir, filho de José Maria Tesoura.
 960. Valdir, filho de Bernardina da Silva.
 961. Valdir, filho de João Vieira Cardoso.
 962. Valdir da Silva, filho de Manuel da Silva Vargas.
 963. Valtér, filho de Antônio Martins da Aparecida.
 964. Valtér, filho de Antônio Pereira Leite.
 965. Valtér, filho de Cipriano Nonato Pinto.
 966. Valtér, filho de Davi Garcia Fonseca.
 967. Valtér, filho de Delfino Ferreira.
 968. Valtér, filho de Jerônimo Barros de Oliveira.
 969. Valtér, filho de João Carlos Magalhães.
 970. Valtér, filho de Joaquim dos Santos.
 971. Valtér, filho de Joaquim da Silva Simas.
 972. Valtér, filho de José Garcia Navarro.
 973. Valtér, filho de Manuel Francisco de Andrade.
 974. Valtér, filho de Maria Estelita Gomes.
 975. Valtér, filho de Martinho Alves.
 976. Valtér, filho de Bernardino Pinto.
 977. Valtér, filho de Perciliano Veltri.
 978. Valtér, filho de Reginaldo Sodré.
 979. Valtér, filho de Serafim Mendes Loureiro Amaral.
 980. Valtér, filho de Gilda de Sousa Nascimento.
 981. Vlanderlan, filho de Clodomiro Gerônimo Coelho.
 982. Washington, filho de Vicente Anastácio dos Santos.
 983. Willian, filho de Domingos Antônio de Oliveira.
 984. Wilson, filho de Antônio Alequin.
 985. Wilson, filho de Arlindo Muniz da Silva.
 986. Wilson, filho de Carlos José de Araújo.
 987. Wilson, filho de Ernesto Serapião Moura.
 988. Wilson, filho de Manuel Brígido da Silva.
 989. Wilson, filho de Maria da Silva.
 990. Wilson, filho de Vicente Ferreira França.
 991. Wilson Luiz, filho de Francisco Luiz de Aguiar.
 992. Wilton, filho de Orlando Guedes Taveira.
 993. Zalf, filho de Guilherme de Sousa.
 994. Zoroastro, filho de João Martins da Silva.

Classe de 1922

1. Adeimo, filho de José Cardoso da Rocha.
 2. Altair, filho de Agenor dos Santos.
 3. Antônio, filho de Emílio Urbani.
 4. Célio, filho de Valdemira Lúcia Teixeira.
 5. Davi, filho de Pedro Gomes da Silva.
 6. Doralino, filho de Deolindo Ferreira.
 7. Irênio, filho de Miguel Arcanjo.
 8. João, filho de João Murilho.
 9. Jorge, filho de Matilde Mário Ribeiro.
 10. Luiz, filho de Luiz Chaves de Andrade.
 11. Newton, filho de José Amâncio da Costa.
 12. Osvaldo, filho de Augusto de Resende.
 13. Rubens Ivan, filho de Augusto Guimarães.
 14. Valtér, filho de João Antônio de Araújo.
 15. Valtér, filho de José Otílio da Rocha.
 16. Wilson, filho de Domingos José de Moura Bastos.
- Capital Federal, 30 de abril de 1943. — *Luiz Araújo Fonseca*,
 2.º Ten. Ol.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 30 DO CORRENTE

Aprovados:

Evandro Argolo Dutra, Ignacio Reis, Jorge Torres, Waldemar José de Vargas, Carahy Azambuja Martins Pereira.

Reprovado: 1.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem interessar possa que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo, para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos senhores motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 30 de julho de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrella.*

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 31 DE JULHO DE 1943

Aprovados:

Nelson de Almeida Lyra, Luiz José de Almeida, Joaquim de Araújo, Domingos do Nascimento, Manoel Fernandes, João Baptista Carlos Kruger.

Reprovados: 4.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem interessar possa que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo, para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos senhores motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 3 de agosto de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrella.*

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que aos 31 dias do mês de julho de 1943, foi concedido o *exequatur* do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Prescott Childs para o cargo de Cônsul dos Estados Unidos da América nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

Por este Ministério se faz público que, aos 31 de julho de 1943, foi concedido o *exequatur* do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Manuel Soto de Pontes Câmara para o cargo de Cônsul Adjunto Honorário da República de Honduras nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.235 — D. Grosman & Cia.
- N. 4.236 — M. Machado de Sousa.
- N. 4.237 — N. M. Moreira.
- N. 4.345 — J. Santos Júnior.
- N. 4.346 — Francisco Domingues Antunes.
- N. 4.347 — Carlos da Rocha Costa.
- N. 4.385 — Pinho & Manes Ltda.
- N. 4.391 — Agência de Representações Amendoeira.
- N. 4.392 — C. Silva & Oliveira.
- N. 4.393 — R. C. da Fonseca & Cia. Ltda.
- N. 4.394 — Abílio Cabral.
- N. 4.395 — S. Torres & Ribeiro.
- N. 4.396 — José Albino da Costa.
- N. 4.423 — M. A. Guilherme Filho.
- N. 4.445 — Carlos Ferreira Silvestre.
- N. 4.494 — Antônio Gonçalves Serra.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.725 — Luiz Garcia Fernandes.
- N. 1.962 — Lopes & Ferrão.
- N. 1.984 — Jaime Rosenfeld.
- N. 2.013 — João Peres Sad.
- N. 2.014 — J. Caldas & Filho.
- N. 2.015 — Serafim A. Carvalho.
- N. 2.018 — Kanji Shirato.
- N. 2.019 — Antônio Monteiro Ramos.
- N. 2.020 — Antônio Monteiro Ramos.
- N. 2.031 — Leuzinger S.A.
- N. 2.032 — Cia. Deodoro Industrial

Termos:

- N. 1.724 — Empresa de Construções Gerais.
- N. 2.017 — Kanji Shirato.
- N. 2.016 — Francisco Maia & Cia.
- N. 2.025 — Hartveld Charls Samuel.
- N. 2.026 — Fisher, Keissler.
- N. 2.081 — José Vicente Batista.

Visto, em 2-8-43. — *Dr. Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios

e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 24

1. O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que as provas de "transmissão" e de "recepção auditiva", para os candidatos aprovados no exame preliminar realizado na semana finda, terão lugar na próxima quinta-feira, 5 do corrente, às 12 horas, na sede da Escola, à rua Conde de Bonfim, n. 290, Tijuca.

2. O resultado do referido exame acha-se afixado nas portarias da E. A. e do D. C. T.

3. Os interessados deverão comparecer munidos de lapis tinta.

4. Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Pelo diretor da E. A. — *Cedar Peixoto Moreira*, secretário.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional avisa, a quem interessar possa, que Tertuliano Fernandes & Cia., comerciantes estabelecidos nesta praça à avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 19, comunicaram ter se extraviado o conhecimento n. 881, de Recife para o Rio de Janeiro, relativo à uma caixa com uma peça de motor marca T. F. & C., embarcada por Wilson Sons & Co. Ltd. e consignada a ordem a qual foi transportada pelo vapor "Lesteloide", viagem 42 V., entrado a 16 de junho último. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-31 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943. — *M. Celestino*, diretor.

Reconheço a firma M. Celestino.

Rio de Janeiro, 3-8-43.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Aladino Neves*, tabelião.

(N. 9.835 — 3-4-43 — Cr\$ 110,20). — 3 vezes.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia do Distrito Federal

Argemiro Paiva — 06-021-264 — Rua do Ouvidor n. 183, 4.º andar, sala 404, centro. João M. Caldas & Cia. — 06-022-401, rua Lins de Vasconcelos n. 497, Meyer. Eugênio Fahlbusch — 06-022-120, rua Carolina Santos 148 (fundos, Meyer). Osmar Luiz da Costa — 06-006-502, rua Ouvidor n. 163, 4.º andar, sala 3, centro.

Pelo presente ficam os empregadores acima relacionados notificados para, em cumprimento ao art. 185 do decreto n. 1.918, de 27-8-37, apresentar ao fiscal que os visitará no dia 16 (dezesseis) do corrente mês, os elementos adiantados assinalados, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penas

lidades regulamentares: Livros "Caixa", Livros de Ponto, Fôlhas de Pagamento, Registos de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registo de Contribuições, Cadernetas de Contribuições, Recibos de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 5 de agosto de 1943. — Tarquinio Baimha, chefe da Secção de Arrecadação.

(N. 9.885 — 4-8-43 — Cr\$ 56,10).

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 38-43

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Antônio Giglio, de São Paulo. São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.952, em 21-7-43. Autuado: Capparelli & De Giacomo, de São Paulo. São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 691,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-7-43. Autuado: Anís Chartum, de São Paulo. São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: A. Santos Oliveira & Comp., de Aracatuba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Evaristo Renato Mari, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Júlio Ragazzo & Comp. Ltda., de São Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Matilde Lopes Ferreira, de Guarã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Justino Cavaliere, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Ernesto Cutarelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.954, em 21-7-43. Autuado: Pedro Darcadia, de Pinhal, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 14,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.963, em 21-7-43. Autuado: D. V. Corban, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,40. Débito: Cr\$ 910,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.977, em 21-7-43. Autuado: Pedro Leite, de Ouro Fino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.974, em 21-7-43. Autuado: Dias & Gomes, de Passagem, Mariana, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.978, em 21-7-43. Autuado: José Miguel Zaur, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 204,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.913, em 19-7-43. Autuado: João Valério da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.870,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.918, em 19-7-43. Autuado: Antônio Pinto dos Santos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 850,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.897, em 16-7-43. Autuado: Sebastião José de Barros, de Vila São Francisco de Oliveira, município de Oliveira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 78,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.983, de 21-7-43. Autuado: José Tigani, de Monte Santo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 60,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.961, em 21-7-43. Autuado: Artur Ferreira da Costa, de Teófilo Otoni, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.103,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.962, em 21-7-43. Autuado: José Augusto Godoy, de Alfenas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento dos juros de mora de 1% ao mês, calculados sobre as contribuições de dezembro de 1940 a julho de 1941.

Acórdão 47.968, em 21-7-43. Autuado: Norberto Cardoso, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 137,90. Débito: Cr\$ 551,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.970, em 21-7-43. Autuada: Cia. Caetano Castelano S. A., Rancharia, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: José Moreira da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-7-43. Autuado: Antonio Simões Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-7-43. Autuada: Indústrias de Massas Alimentícias Perrotta Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.886, em 16-7-43. Autuado: Escritório Técnico Raja Gabaglia, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 14.990,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.895, em 16-7-43. Autuado: C. M. Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 763,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.982, em 21-7-43. Autuado: Aurélio & Irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 370,50. Débito: Cr\$ 1.675,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.967, em 21-7-43. Autuada: Garage e Oficina Guaritá Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 374,10. Débito: Cr\$ 2.395,40, relativa às contribuições de março a agosto de 1941, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.892, em 16-7-43. Autuado: Albino Gomes Amorim, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 295,70. Débito: Cr\$ 1.315,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.908, em 19-7-43. Autuada: Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 302,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.973, em 21-7-43. Autuado: Serafim L. Rodrigues, do Distrito Federal. Mul-

ta: Cr\$ 307,90. Débito: Cr\$ 1.532,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-7-43. Autuado: Piragibe da Fonseca & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.957, em 21-7-43. Autuado: J. Faria & Comp. Ltda., de Campo Grande, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 419,30. Débito: Cr\$ 2.103,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.955, em 21-7-43. Autuado: Moacir Lopes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 289,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.885, em 16-7-43. Autuado: Orfanato Monsenhor Felipe, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 72,00, referente às contribuições de setembro a dezembro de 1940, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.875, em 16-7-43. Autuado: Pedro Ventura, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 189,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.950, em 21-7-43. Autuado: Daniel Ataíde, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 339,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.975, em 21-7-43. Autuado: Levi & Pereira, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 441,10. Débito: Cr\$ 2.913,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.943, em 21-7-43. Autuado: Marinho dos Santos, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Cr\$ 709,00. Débito: Cr\$ 3.115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: José Simões, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Matias Moura, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.959, em 21-7-43. Autuado: João Ribeiro Sobrinho, de Macaé, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 275,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: J. Barradas, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 47.958, em 21-7-43. Autuado: Euzébio Pires, de Salvador, Bala. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 439,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 47.914, em 19-7-43. Autuado: Antônio Machado Sant'Ana, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 2.483,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: João Conrado Schmidt, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 47.956, em 21-7-43. Autuado: Luiz Furlani, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 187,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 3 de agosto de 1943. — Pelo chefe da Secção de Empregadores, Maria Jurema de Carvalho.

(N. 9.851 — 4-8-43 — Cr\$ 307,00).

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6, 1.º andar — Rio de Janeiro

CARTA PATENTE N. 2.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1941

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo	Cr\$	Passivo	Cr\$
Despesas de instalação	27.103,30	Capital	500.000,00
Móveis e utensílios	48.555,80	Depósitos em conta corrente com juros	16.165.109,60
Títulos descontados	3.135.170,80	Depósitos em conta corrente sem juros	1.505.251,20
Empréstimos em conta corrente	33.734.822,90	Depósitos em conta corrente particular	3.415.335,90
Títulos e valores em caução	254.200,00	Depósitos a prazo fixo	23.587.796,90
Valores em Administração	57.163.100,00	Títulos e valores caucionados e administrados	57.417.300,00
Títulos em cobrança	2.984.611,60	Títulos e valores em cobrança e depositados	41.262.113,30
Títulos e valores em depósito	38.277.501,70	Créditos hipotecários	6.600.000,00
Devedores hipotecários	6.600.000,00	Credores por aluguéis a receber	10.468,00
Aluguéis em cobrança	10.468,00	Credores por obrigações de guerra	387.196,50
Obrigações de guerra	387.196,50	Diversas contas	314.631,40
Caixa:			
Em moeda corrente e em Bancos	8.528.658,80		
Diversas contas	13.813,40		
	151.165.202,80		151.165.202,80

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Art P. de Andrade Figueira*, gerente. — *Mário Metelo*, gerente. — *A. L. M. Magalhães*, p.p., gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, chefe de Contabilidade, reg. 32.160.

(N. 9.852 — 4-8-43 — Cr\$ 127,50).

EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1943

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com a convocação no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", reuniram-se na sede social, à rua do Lavradio n. 162-166, às quinze horas, os acionistas abaixo assinados, representando 4.245 ações, conforme consta no "*Livro das Presenças*". E aclamado para dirigir a assembléia o Sr. Otto Curt Wetzel que, assumindo a presidência, convida para secretários os acionistas Dr. Kléber Perissé da Silva e Sr. Olavo Harold Witting. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente declara que a assembléia foi convocada para cumprir as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, referentes à última assembléia geral do dia 5 de abril de 1943. O senhor presidente comunica que conforme ditas exigências, cumpre adicionar à ata da assembléia geral, que os membros do Conselho Fiscal, eleitos para o ano corrente, residem todos no Rio de Janeiro e que os honorários são os mesmos estipulados na assembléia do dia 28 de outubro de 1941, isto é, quinhentos cruzeiros anualmente, por membro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — *Otto Curt Wetzel*, presidente. — *Kléber Perissé da Silva*, secretário. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Ernani Lomba Ferraz*. — *Olavo Harold Witting*. — *Luiz Medeiros do Paço*.

(N. 9.863 — 4-8-43 — Cr\$ 61,20)

IMOBILIÁRIA COMERCIAL VIEIRA SOBRINHO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento de Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., em 20 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.557, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. (Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escr. IX.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.860 — 4-8-43 — Cr\$ 41,90)

COMPANHIA FIAÇÃO, TECELAGEM E COMÉRCIO REALENGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Companhia Fiação Tecelagem e Comércio Realengo, em 21 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.580, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de maio de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. (Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. de escr. IX.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.859 — 4-8-43 — Cr\$ 41,90)

COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Companhia Construtora Pederneiras S. A., em 27 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.619, os seguintes documentos: a) Termo lavrado em virtude da não realização da assembléia convocada para o dia 25 de março de 1943, do qual constam os motivos que impediam a realização da mesma; b) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de maio de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros da diretoria para o período de 1-7-43 a 30-6-48 e os do conselho fiscal para o exercício em curso, fixando-lhes os vencimentos. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. (Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, escr. G.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.853 — 4-8-43 — Cr\$ 44,90)

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

	Vida £	Geral £	Total £
Hipotecas sobre propriedades na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte...	1.686.693	74.250	1.740.943
Hipotecas sobre propriedades na Irlanda mas não Irlanda do Norte	2.484	—	2.484
Hipotecas sobre propriedades fora da Grã-Bretanha e Irlanda.....	41.994	13.561	55.555
Empréstimos sobre fôros públicos e paroquiais.....	671.093	118.641	789.734
Empréstimos sobre rendas vitalícias.....	162.021	4.892	166.913
Empréstimos sobre garantias.....	107.486	—	107.486
Empréstimos sobre apólices de Companhias e títulos dentro do seu limite de resgate	815.692	—	815.692
Emprêgo de capital:			
£ 10.000 novas debêntures, 3% East Indian Railway Co.	£ 5.000		
10.000 ações preferenciais garantidas, 5% Southern Railway Co.	9.000		
22.000 do empréstimo de guerra 3½ % ..	20.000		
£ 107.451.11.2 do empréstimo de guerra, 3½ %	103.000		
	34.000	103.000	137.000
Títulos do governo britânico.....	6.335.000	3.118.000	9.453.000
Títulos emitidos pelas leis "Trade Facilities Act".....	257.000	40.000	297.000
Títulos do governo da Irlanda do Norte.....	37.000	33.000	70.000
Títulos dos municípios e distritos, Grã-Bretanha e Irlanda do Norte..	730.000	253.000	983.000
Títulos dos órgãos públicos, Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.....	908.000	172.000	1.080.000
Títulos do governo da Índia e Colônias.....	1.362.000	1.402.000	2.764.000
Títulos das províncias da Índia e Colônias.....	109.000	76.000	185.000
Títulos dos municípios da Índia e Colônias.....	678.000	272.000	950.000
Títulos de governos estrangeiros.....	123.000	4.493.000	4.616.000
Títulos de províncias estrangeiras.....	14.000	6.000	20.000
Títulos de municípios estrangeiros.....	3.000	—	3.000
Debêntures, obrigações e ações de estradas de ferro.....	3.786.000	3.299.600	7.085.000
Ações de estrada de ferro e outros títulos preferenciais.....	1.619.000	1.053.000	2.672.000
Ações de estrada de ferro e outros títulos diversos.....	503.478	733.393	1.236.871
Aluguéis de terrenos de propriedade da Companhia.....	132.832	20.320	153.152
Aluguéis de terrenos arrendados.....	44.772	—	44.772
Prédios e terrenos.....	126.626	1.370.686	1.497.312
Rendas vitalícias.....	30.272	—	30.272
Reversões	84.331	—	84.331
Saldos de agentes e prêmios a receber.....	78.094	1.604.899	1.682.993
Contas a receber.....	266.269	242.416	508.686
Juros, dividendos e aluguéis a receber (menor imposto de renda).....	14.953	4.612	19.565
Juros ganhos mas não pagáveis (menos imposto de renda).....	121.767	69.967	191.734
Saques a receber.....	—	32	32
Devido pelos fundos — Vida.....	—	3.782	—
Devido por outras companhias em conta de resseguros.....	8.372	625.789	634.161
Dinheiro em depósito, excluindo Bancos.....	—	300.897	300.897
Dinheiro em depósito.....	90.150	113.768	203.918
Dinheiro em caixa e em conta corrente.....	97.490	1.802.762	1.900.252
	£ 21.061.869	£ 21.424.667	£ 42.482.754

P a s s i v o

	Vida £	Geral £	Total £
Capital (integralmente subscrito) £ 3.792.795:			
Em 309.775 ações de £ 10, £ 1 integralizada.....	—	309.755	—
Em 695.245 ações de £ 1 integralizada.....	—	595.245	1.005.000
Debêntures 3½ % (Law Life)	—	663.105	—
Debêntures 4% registado (1922)	—	892.409	1.555.514
Fundos de seguros de vida.....	20.578.318	—	20.578.318
Fundos de seguros de fogo.....	—	1.298.000	1.298.000
Fundos de seguros marítimos.....	—	2.105.003	2.105.003
Fundos de seguros acidentes.....	—	1.522.000	1.522.000
Fundos de amortização e redução do capital.....	74.322	1.044.457	1.118.779
Reserva geral.....	—	2.500.000	2.500.000
Reserva de contingência e de emprêgo de capital.....	—	1.849.252	1.849.252
Conta de lucros e perdas.....	—	1.327.565	1.327.565
	20.652.640	14.206.791	34.859.431
Juros sobre debêntures, ganhos mas não devidos.....	—	1.372	1.372
Reserva para dividendos pagáveis em 1943.....	—	301.500	301.500
Reserva para sinistros a liquidar (vida).....	374.702	—	374.702
Reserva para sinistros a liquidar (fogo).....	—	748.000	748.000
Reserva para sinistros a liquidar (acidente).....	—	2.085.000	2.085.000
Reserva para sinistros a liquidar (conta de amortização).....	—	1.300	1.300
Contas a pagar.....	30.617	3.340.341	3.370.958
Dividendos a pagar.....	—	565	565
Juros a pagar sobre debêntures.....	—	13	13
Saques a pagar.....	—	150	150
Devido ao fundo geral.....	3.782	—	—
Devido a outras companhias em conta de resseguro.....	128	739.635	739.763
	£ 21.061.869	£ 21.424.667	£ 42.482.754

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	£		£
Reserva para dividendos pagáveis em 1943 (menos imposto de renda	301.500	Saldo do ano anterior.....	1.287.652
Juros sobre debêntures (menos imposto de renda) ..	29.470	Juros, dividendos e alugueis.....	£ 569.565
Reserva para impostos britânicos.....	525.000	Menos: — Imposto de renda após	
Contas incobráveis	5.883	ajustamento das reservas.....	274.195
Despesas não debitadas a outras contas.....	53.970		295.370
Reserva para precauções contra raids aéreos e outras		Lucros transferidos das:	
despesas de emergência.....	50.000	Conta de fogo.....	297.569
Reserva para pensões.....	75.000	Conta de acidentes.....	386.465
Reserva de contingência com relação a transações em		Conta marítimos.....	150.000
territórios ocupados pelo inimigo.....	50.000		
Saldo transportado.....	1.327.565	Eventuais	1.332
	£ 2.418.388		£ 2.418.388

Pp. Phoenix Assurance Co. Ltd., Pp. Davidson, Pullen & Cia., agentes, Victor George Hime.

(N. 9.866 — 4-8-43 — Cr\$ 816,00)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Carta patente n. 1.692 — Rua Buenos Aires n. 55 — Rio de Janeiro

Correspondentes em todas as praças do país

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível:</i>		<i>Exigível:</i>	
Caixa e bancos	5.331.097,90	Depósitos à vista	10.977.769,10
<i>Realizável:</i>		Depósitos a prazo	6.450.277,40
Títulos descontados	19.644.701,60	Títulos redescontados	3.945.600,00
Empréstimos em conta corrente ..	7.808.913,40	Imposto de renda	116.798,50
Títulos do banco	69.201,10	Dividendos	56.903,00
Correspondentes	165.862,80	Correspondentes	19.769,80
Devedores e credores diversos ..	50.177,20	Devedores e credores diversos	78.691,10
	27.738.856,10		21.615.808,90
<i>Imobilizado:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Móveis, utensílios e instalações ..	313.847,00	Capital	10.000.000,00
Material de expediente	22.199,50	Fundo de reserva	146.105,20
	336.035,50	Fundo de amortização	38.225,40
<i>Contas de resultado pendente:</i>		Fundo de previsão	647.766,90
Diversas contas	160.610,90		10.832.097,50
<i>Contas de compensação:</i>		<i>Contas de resultado pendente:</i>	
Ações caucionadas	100.000,00	Diversas contas	1.088.694,00
Valores caucionados	126.270,00	<i>Contas de compensação:</i>	
Valores depositados	1.000.000,00	Caução da Diretoria	100.000,00
Cobrança na praça	1.620.112,60	Cobrança de conta alheia	1.115.174,60
Cobrança no interior	734.262,30	Cobrança caucionada	1.031.825,30
Valores em custódia	12.411.837,50	Cobrança de conta própria	172.920,00
Valores em administração	20.200.425,00	Credores por valores em adminis-	
	36.192.907,40	ção	20.200.425,00
	69.759.507,80	Títulos descontados em cobrança ..	34.455,00
		Depositantes de títulos e valores ..	13.538.107,50
			36.192.907,40
			69.759.507,80

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Aloísio Giuseppe Maria Russo, presidente. — Fernando de Melo Viana, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor gerente. — Lindolfo Otávio Xavier e Jorge Tavares Guerra, diretores. — Balbino França Ribeiro, gerente. — José Cerqueira Lima, contador interino, reg. n. 37.345.

(N. 9.891 — 4-8-43 — Cr\$ 275,40)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72 — Rio de Janeiro

Enderço Telegráfico "Bancontos" — Caixa postal 204 — Telefone, 43-8927

Capital realizado: Cr\$ 1.000.000,00

Carta patente 2.716, de 25 de setembro de 1942

Operações iniciadas em 8 de outubro de 1912

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos:		Capital	1.000.000,00
Letras descontadas	10.047.979,40	Fundo de reserva	4.151,60
Contas correntes	6.091.749,70	Fundo de aumento de capital	20.278,80
		Fundo de depreciação de instalações	3.504,10
Letras a receber	1.431.095,90	Fundo de depreciação de móveis e utensílios	4.911,00
Valores depositados	12.471.432,20	Depósitos:	
Valores caucionados	5.241.947,10		Cr\$
Ações caucionadas	40.000,00	C/C movimento	8.284.683,80
Móveis e utensílios	98.429,00	C/C limitadas	1.342.664,50
Instalações	70.081,90	C/C populares	684.652,50
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	48.600,00	Contas de aviso prévio	51.200,50
Correspondentes no País	4.856,20	A prazo fixo	8.781.144,50
Caixa, em cofre e bancos	4.104.857,70		19.114.312,80
Diversas contas	87.231,40	Caução da Diretoria	40.000,00
Total	39.708.260,50	Credores por valores em caução e em depósito	17.713.379,30
		Credores por títulos em cobrança	1.431.095,90
		Dividendos	9.750,00
		Diversas contas	366.548,20
		Lucros e perdas	298,80
		Total	39.708.260,50

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor presidente. — Hydio Soares Filho, diretor secretário. — José da Silva Campos, gerente.
— Americo Sampaio de Figueiredo Dias, contador, registro n. 36.964.

(N. 9.895 — 4-8-943 — Cr\$ 166,30)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Caixa em moeda corrente	3.307,80
Depósitos em bancos	162.967,40
Títulos descontados	2.002.601,40
Títulos a cobrar no Rio e no interior	61.007,00
Títulos de n/propriedade	28.601,70
Diversas contas	841.001,30
Total	3.099.489,60

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas a prazo	182.706,10
Contas correntes	273.907,00
Títulos em cobrança	61.007,00
Títulos redescatados	1.451.889,80
Diversas Contas	879.979,70
Total	3.099.489,60

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Lothar Steintal & Cia.
— Belarmino dos Santos, contador registrado no D. N. I. C., sob número 38.643.

(N. 9.887 — 4-8-43 — 68,30)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello", em 27 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 19.624, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de maio de 1943, que aprovou a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social e alterações dos estatutos. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.893 — 4-8-43 — Cr\$ 44,90).

BRASIL OITICICA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Brasil Oitica S. A., em 21 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.574, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 9 de janeiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários destes. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.890 — 4-8-43 — Cr\$ 44,90).

FÁBRICA DE TECIDOS MARACANÃ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

A diretoria, nos termos da lei e dos estatutos sociais, apresenta-vos o relatório referente ao exercício findo em 30 de junho do ano corrente.

Como podeis verificar do balanço e da conta de lucros e perdas, o ano social correu normalmente, tendo havido, o que era de esperar-se, desenvolvimento maior das operações sociais.

A diretoria entende que poderá ser mantida a mesma taxa do ano anterior para o dividendo, ou seja a percentagem de 12% sobre o valor nominal das ações.

Para qualquer outra informação fica a diretoria à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943. — O. Wessel, diretor presidente. — Carlos Somló, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis, Terrenos e Edifícios	2.101.131,60		
Máquinas e Instalação	3.087.568,30		
Prédios	189.896,70		
Móveis e Utensílios	37.133,40	5.115.730,00	
Disponível:			
Caixa		21.886,20	
Realizável em curto prazo:			
Apólices Federais e Estaduais e Obrigações de Guerra	58.679,30		
Prêmios de Seguro	50.000,00		
Obrigações a Receber	5.911.781,20		
Matérias Primas	3.810.511,90		
Manufatura	1.811.077,80		
Acessórios para Máquinas	231.631,30		
Acessórios de Fabrico	236.700,70		
Imposto de Consumo	2.638,30	12.176.023,50	
Contas de Compensação:			
Cobrança nos Bancos	2.760.715,00		
Ações Cauçionadas	100.000,00	2.860.715,00	
		20.471.354,70	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	7.500.000,00		
Fundo de Depreciação	3.087.568,30		
Fundo de Previsão para imprevisto	800.000,00		
Conta de Reserva Legal	382.440,10		
Conta de Reserva Especial	855.488,10		
Conta de Reserva de Previdência	200.000,00	12.825.496,50	
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes	623.470,10		
Bancos	1.986.776,00		
Obrigações a pagar	10.486,10		
Contas do Balanço a pagar	32.984,40		
Périas e Gratificações a pagar	282.644,10		
Remuneração variável da Diretoria	220.000,00		
Dividendos	900.000,00	4.056.360,70	
Contas de Compensação:			
Títulos em Cobrança	2.760.715,00		
Caução da Diretoria	100.000,00	2.860.715,00	
Conta de resultado pendente:			
Lucros e Perdas		731.782,50	
		20.471.354,70	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — O. Wessel, diretor presidente. — Carlos Somló, diretor comercial. — Max Boehm, guarda livros, reg. n. 34.375.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO ANO SOCIAL DE 1-7-1942 A 30-6-1943

Débito	Cr\$
Despesas Gerais	966.970,50
Juros e Descontos	329.535,30
Impostos	252.282,10
Comissões	272.135,90
Acidentes do Trabalho	9.478,20
Prêmios de Seguro	62.778,20
Móveis e Utensílios	4.125,90
Fundo de Depreciação	73.655,30
Conta de Reserva Legal	178.236,40
Fundo de Previsão para imprevisto	800.000,00
Conta de Reserva especial	531.709,20
Conta de Reserva de Previdência	200.000,00
Remuneração variável da Diretoria	220.000,00
Dividendos	900.000,00
Saldo, que passa para o exercício de 1943-1944	731.782,50
	5.535.689,50

Crédito	Cr\$
Manufatura	5.488.781,50
Aluguéis	46.905,00
	5.535.689,50

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — O. Wessel, diretor presidente. — Carlos Somló, diretor comercial. — Max Boehm, guarda livros, reg. n. 34.375.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Maracanã S. A., depois de examinar o inventário, balanço e conta de lucros e perdas, apresentados pela diretoria e referentes ao exercício findo em 30 de junho último, é de parecer que a assembléia geral ordinária aprove, pois, os ditos atos, inclusive as contas da administração relativas ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943. — Josef Krauss. — Trajano de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães.

(N. 9.871 — 4-8-43 — Cr\$ 357,00).

CONDOROIL TINTAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Condoroil Tintas S. A., em 21 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.576, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 13 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e os da diretoria, bem como fixou os honorários do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Luiz Valler Barbosa, esc. G. — Visto: Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 9.889 — 4-8-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

Complemento da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Vitória, realizada em vinte de março do ano de mil novecentos e quarenta e três. — Em tempo declara-se que os diretores eleitos, senhores Antonio Felipe de Miranda Rosa, Dr. João Vicente Campos e Frederico Oberlaender, os dois primeiros casados e o último solteiro maior, são todos brasileiros e residentes à rua São Clemente número cento e sete, casa doze, rua Buenos Aires número vinte, quinto andar e travessa Ouvidor, número quatorze, primeiro andar respectivamente. Para clareza lavrou-se este termo no Livro de Atas e vai assinado por todos os presentes à aludida Assembléia. Rio de Janeiro, quinze de junho de mil novecentos e quarenta e três — A. F. de Miranda Rosa. — Affonso Segredo Sobrinho. — F. A. de Miranda Rosa. — Frederico Oberlaender. — Frederico Oberlaender Pinho. — Manoel de Miranda Rosa. — João Vicente Campos. — Paschoal Segredo Sobrinho. — Gustavo S. M. Coutinho.

(N. 9.899 — 4-8-43 — Cr\$ 42,80)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 751, de 22 de fevereiro de 1929

Capital — Cr\$ 1.000.000,00

End. Telegr.: Banregio — Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	7.244.334,70
Letras em cobrança da praça e do interior	463.305,00
Empréstimos em contas correntes	1.300.736,00
Valores caucionados	575.000,00
Valores depositados	30.682.387,00
Correspondentes do interior	36.438,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	48.904,40
Ações caucionadas	40.000,00
Imóveis	555.110,70
Instalações	3.280,10
Móveis e utensílios	31.179,30
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	5.399.653,60
Diversas contas	118.636,40
Total do ativo	46.465.965,20

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Fundo de reserva	330.814,40
Fundo de previsão	17.055,40
Depósitos em conta corrente com juros	2.568.610,80
Depósitos em conta corrente de período	377.805,40
Depósitos em conta corrente de pré-aviso	2.302.285,40
Depósitos em conta corrente a prazo fixo	7.375.125,90
Depósitos em conta corrente sem juros	57.681,30
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior	463.305,00
Títulos em caução e em depósito	31.257.387,00
Correspondentes do interior	76,60
Caução da Diretoria	40.000,00
Dividendos (saldos)	6.600,00
Diversas contas	668.758,00
Total do passivo	46.465.965,20

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — O diretor gerente, *João de Rezende Tostes*. — O diretor secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Artur de Albuquerque Reis e Silva*, Reg. n. 37.565.

(N. 9.868 — 4-8-43 — Cr\$ 135,70)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 19.000.000,00) POR OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBÊNTURES).

1. A Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e com o capital de Cr\$ 10.000.000,00, ora sendo elevado para Cr\$ 15.000.000,00, tem por objeto essencial explorar, por si ou por terceiros, nos Estados do Rio Grande do Norte e Alagoas, a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins, o transporte por terra, e os serviços telefônicos em todas as suas formas, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins.

A Companhia efetivamente explora os serviços de força, luz, transporte coletivo e telefones nas cidades de Natal e Maceió, conforme contratos de concessão, com privilégio exclusivo, celebrados pelo prazo de 50 anos, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 25 de outubro de 1929, e com o Governo do Estado de Alagoas, em data de 7 de agosto de 1930.

Os principais bens da Companhia são as usinas termo-elétricas de Natal e Maceió, a primeira com a potência instalada de 2.020 kw e a segunda com a potência instalada de 2.240 kw, ambas si-

tuais em prédios e terrenos de propriedade da Companhia, sub-estações e redes de alta e baixa tensão para distribuição de luz e força; sistema transviário e carros elétricos e reboques; estações telefônicas, respectivas redes e aparelhos; oficinas, prédios e terrenos, em ambas as cidades de Natal e Maceió.

O ativo da Companhia é de Cr\$ 43.946.042,60, e o seu passivo é de Cr\$ 26.571.491,20, conforme balanço levantado em 30 de junho de 1943, abaixo reproduzido.

2. A Companhia foi constituída sob a forma de sociedade anônima, por escritura pública de 13 de novembro de 1929, lavrada nas Notas do 4.º Tabelião da Capital Federal, arquivada na Junta Comercial da Capital Federal sob o n. 8.751, por despacho de 14 de novembro de 1929 e publicada no *Diário Oficial da União*, de 20 de novembro de 1929, arquivado no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal em 24 de novembro de 1929, sob n. 1.949, tendo as modificações dos seus estatutos sido publicadas no *Diário Oficial da União* em 28 de setembro de 1930, 15 e 28 de fevereiro de 1931, 2 de janeiro e 1 de fevereiro de 1932; no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* em 27 de outubro de 1934, em 30 de dezembro de 1937, e em 18 e 22 de dezembro de 1938, e no *Diário Oficial da União* em 4 de março de 1942 e 30 de julho de 1943.

3. A ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 1943, que resolveu a emissão do empréstimo e lhe fixou as condições, foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943, e no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, de 31 de julho de 1943.

4. A Companhia não emitiu anteriormente nenhuma outra série de obrigações ao portador.

5. O empréstimo é de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), série única, dividido em 19.000 (dezenove mil) obrigações ao portador (debêntures) de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, numeradas de 1 (um) a 19.000 (dezenove mil), ao par; os juros são de 7% (sete por cento) ao ano, pagáveis em prestações semestrais de 3 1/2 % (três e meio por cento), vencíveis em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, devendo o pagamento ser realizado na sede da Companhia e em outros lugares por ela porventura designados, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira prestação em 31 de janeiro de 1944; o empréstimo será totalmente amortizado no prazo de 30 (trinta) anos, a contar de 1 de agosto de 1943, reservando-se, entretanto, a Companhia, o direito de, a partir do 5.º (quinto) ano do prazo, a qualquer tempo, resgatar antecipadamente todo o empréstimo de uma só vez, ou fazer amortizações por meio de sorteio ao par ou de compra, não vencendo juros as debêntures sorteadas, ou por qualquer forma resgatadas, desde a data anunciada para o respectivo pagamento, o qual será feito na sede da Companhia e em outros lugares por ela porventura designados. As chamadas para pagamento de juros e resgate das debêntures serão feitas no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência, pelo menos.

6. Os portadores das debêntures formam uma comunhão de interesses, que se rege pelo decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938.

7. O empréstimo tem por fiança todo o ativo e bens da Companhia, nos termos do art. 1.º do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, e, caso a Companhia resolva emitir nova série de obrigações ao portador abonando-a com hipoteca de quaisquer bens imóveis de seu patrimônio, fica entendido que essa garantia hipotecária deverá ser dada de forma a abranger a presente série de obrigações nas mesmas condições que a nova série.

8. O empréstimo será colocado particularmente ou por venda em Bolsa.

9. A Companhia obriga-se a requerer a colação dos títulos do empréstimo na Bolsa do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, a Diretoria da Companhia, a seu critério, fazê-los colar em outras Bolsas.

10. Aos tomadores serão entregues cautelares provisórias representando as obrigações tomadas, cautelares essas que serão oportunamente substituídas pelos títulos definitivos.

11. O empréstimo foi devidamente inscrito no 7.º Ofício do Registro de Imóveis da Capital Federal sob o n. de ordem 10, em cada de 2 de agosto de 1943.

12. A escritura do empréstimo foi lavrada com a intervenção do corretor de fundos públicos Oswaldo Aragão da Silveira em 3 de agosto corrente, no Livro n. 1.057, a fls. 30 v., das notas do 2.º Tabelião desta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Eugenio Gudin*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-vice-presidente. — *G. O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurístico. — O corretor: *Oswaldo Aragão da Silveira*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Não exigível:	
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942.	Cr\$ 38.239.357,30	Capital:	Cr\$
		Capital em ações — 100.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada	10.000.000,00
Disponível:		Fundos e reservas:	Cr\$
Caixa	391.629,20	Fundo para retirada e substituição de bens	5.381.548,60
Realizável — Curto prazo:		Fundo para acidentes e seguros	106.439,30
Contas a receber — Consumidores — Geral	312.739,50	Fundo para contas incobráveis	386.968,10
Contas a receber — Governo e Municipalidades	706.907,60	Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	115.932,00
Contas a receber — Diversas	821.207,20	Fundo de reserva legal	117.085,70
Contas correntes — Diversas	139.639,00	Fundo de reserva — Diversos	520,00
Materiais em estoque	2.340.832,40		6.108.493,70
Inversões — Diversas	94.058,10	Lucros e perdas	1.190.075,20
	4.415.383,80	Exigível — Curto prazo:	Cr\$
Realizável — Longo prazo:		Obrigações e empréstimos a pagar	23.325.352,80
Inversões em Companhias filiadas:		Contas a pagar	493.762,00
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	26.231,80	Contas correntes — Diversas	61.805,50
Contas de resultado pendente:		Impostos acumulados	1.057.352,20
Pagamentos adiantados	81.991,90	Juros acumulados	938.197,50
Depósitos especiais	25.643,90	Passivo acumulado — Diversos	15.376,00
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	674.845,20		25.891.816,00
Inversões — Diversas	78.477,00	Contas de resultado pendente:	
Diversas contas em suspenso — Débito	12.476,50	Contribuição para extensões	75.982,50
	873.437,50	Depósitos de consumidores	676.615,20
Contas em compensação	761.496,30	Contas de compensação	761.496,30
	44.707.538,90		44.707.538,90

A. N. Cudworth, contador. Registrado sob n. 34.400.

(N. 9.898 — 4-8-43 — Cr\$ 448,80)

ARMAZENS GERAIS NOVO MUNDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), as dez (10) horas nesta cidade do Rio de Janeiro, na rua Bento Lisboa n. seis (6), reuniram-se todos os subscritores de ações dos "Armazens Gerais Novo Mundo S. A.", assumindo a presidência o fundador da sociedade, Dr. Mário Lemos, a qual convidou para secretário o Dr. Erasto da Silveira Fortes. A verificação da presença da totalidade dos acionistas, se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida com o boletim de subscrição. O presidente declarou instalada a assembléia e expôs os motivos da reunião, e, disse que conforme se verifica do boletim da subscrição, o capital social foi totalmente subscrito por sete (7) pessoas e que a décima parte do mesmo se achava realizada e depositada no Banco Boa Vista, conforme se faz prova com o documento que li. Em seguida, o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, assinado, em duas vias por todos os subscritores, e que com o boletim de subscrição e o recibo ou certidão do depósito em dinheiro, da décima parte do capital social, realizado em dinheiro, ficavam sobre a mesa para exame. Ordenou-me o que fiz, como secretário, a leitura em voz alta do inteiro teor do projeto dos estatutos. Disse o presidente, finda a leitura, que submetia a discussão o projeto dos estatutos. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o projeto dos estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Disse então o Sr. presidente que, de acordo com o parágrafo segundo (§ 2.º) do artigo quarenta e quatro (44) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de mil novecentos e quarenta (1940), se algum dos Srs. subscritores desejasse se opor à constituição da sociedade, podia manifestar-se naquele momento e, como ninguém o fizesse, o Sr. presidente proclamou constituída Armazens Gerais Novo Mundo S. A. cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais. Em seguida o presidente mandou que se procedesse à eleição dos diretores e fiscais. Esclarecendo o presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula, afirmou de que pudessem ser contados os votos, pois que cada ação dava direito a um voto. Suspensa a assembléia por cinco minutos para os

acionistas se munirem de cédulas, foi depois de terminado aquele prazo reaberta a assembléia, para que se procedesse à apuração de votos. Finda a apuração foi o seguinte o resultado: Diretor-gerente: Dr. Mário Lemos; brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital. Conselho Fiscal. Membros efetivos: João Carlos de Araújo Barroso, comerciante, brasileiro, solteiro, residente nesta capital; Antônio Vieira Marques, comerciante, português, casado, residente nesta capital; Dr. Erasto da Silveira Fortes, advogado, brasileiro, residente em Niterói. Membros suplentes: Marc Kitover, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente nesta capital; Arlindo Francisco, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital e Alvaro Teixeira Côrtes, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta capital. Por proposta do acionista Sr. Marc Kitover, unanimemente aceita, a assembléia fixou os honorários mensais do diretor-gerente em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e também a cada membro efetivo do Conselho Fiscal a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Fica ressalvado ao diretor-gerente, na forma da proposta aprovada a percentagem que sobre o lucro líquido os estatutos lhe atribuem. O Sr. presidente declarou mais que iria antes de sua investidura prestar a caução de 50 ações da Companhia, nos termos do art. 44 dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura dessa ata, a qual foi lavrada em duas vias, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo o outro o destino legal. — Erasto da Silveira Fortes, secretário. — Mário Lemos. — João Carlos de Araújo Barroso. — Antônio Vieira Marques. — Alvaro Teixeira Côrtes. — Arlindo Francisco. — M. Kitover.

Estatutos dos Armazens Gerais Novo Mundo S. A.

CAPÍTULO I

SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação "Armazens Gerais Novo Mundo S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A Sociedade terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração de comércio de armazéns gerais.

Art. 4.º Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) ações ao portador de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma.

Art. 6.º Cada ação valerá um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A assembleia geral deverá reunir-se ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses de cada ano, para leitura e discussão do relatório da Diretoria e aprovação das contas, com o parecer do Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 8.º As assembleias gerais serão dirigidas por um presidente e um secretário, eleitos na ocasião pelos presentes.

Art. 9.º A assembleia deliberará por maioria de votos dos acionistas presentes, respeitada a legislação em vigor. As deliberações tomadas pela assembleia, ficam sujeitos os acionistas presentes ou ausentes.

CAPÍTULO IV

A DIRETORIA

Art. 10. A Sociedade será administrada por um único diretor gerente, eleito pela assembleia geral ordinária por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Art. 11. O diretor gerente caucionará a sua gestão com 50 (cinquenta) ações, só podendo tais ações ser levantadas quando se extinguir o mandato e depois da aprovação das respectivas contas pela assembleia geral.

Art. 12. Ao diretor gerente compete a prática dos atos de administração geral de todos os negócios sociais, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando investido de poderes para nomear procuradores judiciais e administrativos; organizar as contas, balanços e relatório que serão submetidos à assembleia geral, movimentar contas de bancos, assinar cheques, títulos de crédito, contratos, engossos de títulos e quaisquer documentos de responsabilidade social.

Art. 13. No caso de impedimento prolongado, morte ou renúncia do diretor gerente, a vaga será preenchida por um substituto indicado pelo Conselho Fiscal, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído.

Art. 14. O diretor gerente perceberá honorários que serão fixados em assembleia geral.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parág. 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere a lei.

Parág. 2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16. No fim do ano comercial, que terminará a 31 (trinta e um) de dezembro, a Sociedade procederá ao seu balanço geral com o fim de apurar os lucros e prejuízos.

Art. 17. Do lucro líquido deduzir-se-ão:

1) 5 % (cinco por cento) para a constituição da reserva legal e até que esse fundo alcance 20 % (vinte por cento) do capital social;

2) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social;

3) a soma necessária para o pagamento de um dividendo de 6 % (seis por cento) sobre o montante do capital social;

4) 10 % (dez por cento) para atender à gratificação do diretor gerente.

O saldo que ficar, depois dessas deduções, será partilhado no todo ou em parte, como dividendo, aos acionistas.

A assembleia geral poderá, entretanto, ordenar o transporte do saldo, ou de parte dele, para o exercício seguinte.

Disposições transitórias:

Art. 18. A assembleia de constituição da Sociedade elegerá a primeira Diretoria, a qual permanecerá em exercício até a assembleia geral que aprovar as contas do exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — *Erasto da Silveira Fortes, Mário Lemos, João Carlos Araújo Barroso, Antônio Vieira Marques, Alvaro Teixeira Côrtes, Arlindo Francisco, M. Kitover.*

Resumo do Boletim de Subscrição do capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), realizados imediatamente.

Erasto da Silveira Fortes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Padre Anchieta n. 99, casa II. Vinte ações, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Alvaro Teixeira Côrtes, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua da Gratidão n. 19. Duas ações, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Mário Lemos, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Atlântica, 156, apto. 64. Novecentas e setenta ações, Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros).

João Carlos de Araújo Barroso, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Paissandú, 195. Duas ações, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Antônio Vieira Marques, português, casado, comerciante, residente à Avenida Ataulfo de Paiva, 320, apto. 103. Duas ações Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Marc Kitover, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à Avenida Rio Branco, 111, 5.º andar, sala 511. Duas ações, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Arlindo Francisco, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Carolina Amado, 1.353. Duas ações, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Armazéns Gerais Novo Mundo S. A., em 27 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.611, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 3 de julho de 1943, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) — Estatutos; c) — Lista dos subscritores do capital; d) — Recibo do depósito de 10 % sobre o capital, efetuado no Banco Boavista; e) — Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa, escriturário G.* — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 9.857 — 4-8-43 — Cr\$ 540,60)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Armazéns Gerais Sant'Anna em 27 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.612, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa, esc.* — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 9.869 — 4-8-43 — Cr\$ 45,90)

S. A. DE REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1943

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, às 10 horas, em sua sede social, à avenida Rio Branco, 52, sala 83, reuniu-se em 2.ª convocação a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da S. A. de Representação e Administração, conforme convocação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 27, 28 e 29 de maio e no *"Jornal do Comércio"*, também de 27, 28 e 29 de maio.

Verificado haver número legal para as deliberações, conforme resulta das assinaturas lançadas no Livro de Presença, foi aberta a sessão pelo Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, diretor presidente

que em força dos Estatutos preside os trabalhos da Assembléa, tomando assento na mesa como secretários os acionistas Srs. Weber Cardoso Pôrto e Sérvolo B. Pessoa.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1.º secretário que leia o anúncio de convocação, a que acima se aludiu, e que é do teor seguinte:

SOCIEDADE ANÔNIMA DE REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(2.ª convocação)

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 5 de julho de 1943 às 10 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 52, sala 83, para:

"Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942".

"Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários".

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — S. A. de Representação e Administração — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Arthur Germain, diretor.

Terminada essa leitura o Sr. presidente declara que o mesmo Sr. secretário vai proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas encerradas em 31 de dezembro de 1942. O acionista Cristiano Braune pede seja dispensada essa leitura, em virtude já serem os mesmos de pleno conhecimento de todos os acionistas, pelas publicações feitas em 24 de abril de 1942 no "Jornal do Comércio" e 22 do mesmo mês no *Diário Oficial*. Submetida esta proposta à apreciação da Assembléa é a mesma aprovada por unanimidade. O senhor secretário passou a ler o Parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Representação e Administração, tendo examinado o balanço das contas do exercício de 1942, assim como a conta de lucros e perdas, declaram que esses documentos estão em estrita conformidade com a contabilidade da Sociedade, e representam a exata situação da mesma, e que assim merecem aprovação dos seus acionistas".

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — E. d'Oliveira. — Weber Cardoso Pôrto. — José Pinto Lisboa.

Terminada a leitura desse documento o Sr. presidente declarou em discussão o Parecer, juntamente com o relatório, balanço e contas da Diretoria. Não havendo quem se manifestasse sobre esses documentos, declarou o Sr. presidente que ia submetê-los a votação.

Apurou-se que as Contas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, haviam sido aprovados unanimemente, abstendo-se entretanto de votar os impedidos por lei, diretores e fiscais.

Procedeu-se em seguida, de acordo com a ordem do dia, à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Pela apuração, verificou-se terem sido eleitos para o ano social de 1943 os seguintes membros efetivos do Conselho Fiscal, senhores Dr. Edmond d'Oliveira, Weber Cardoso Pôrto e Jorge Pinto Lisboa e para suplentes os Srs. Cristiano Braune, Augusto Miranda e Jacques Bouilloux Lafont.

O acionista Rodolfo Soares Botelho propôs que fossem fixados em Cr\$ 100.00 anuais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943; a proposta foi aprovada pela Assembléa.

E nada mais havendo que tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi lida esta ata o unanimemente aprovada, sendo por todos os acionistas presentes assinada. Do que, para constar, eu, Weber Cardoso Pôrto, 1.º secretário, mandei fazer a presente. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — (aa.) Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Weber Cardoso Pôrto, secretário. — Sérvolo B. Pessoa, secretário. — A. Germain, Dr. Ed. Oliveira, Jorge Pinto Lisboa, Augusto Miranda, Cristiano Braune, Rodolfo Soares Botelho.

Autoriza a publicação. S. A. Representação e Administração. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente.

(N. 9.867 — 4-8-43 — Cr\$ 204.00)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE JULHO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, de acordo com a convocação feita pela imprensa, reuniram-se, na sede da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à rua da Assembléa n. 104-4.º pavimento, salas 411-15, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas que subscrevem a presente ata, devidamente inscritos no livro de presença e representando mais do 2/3 do capital social. O Sr. E. Botelho Pullen, presidente da Companhia, depois de certificar-se da presença dos acionistas, representando número legal, deu por iniciados os trabalhos, convidando a que se elegesse a mesa; tendo sido ele próprio aclamado para presidir-lá, convidou para secretários os Srs. Antônio Bezerra Cavalcanti e John Charlton Lanham. O Sr. presidente, usando da palavra, declarou que o fim da presente Assembléa Geral Extraordinária era, conforme o edital de convocação, deliberar a respeito da transferência pela Companhia à Prefeitura Municipal de Pirahy, das áreas de terrenos que fossem necessários para o estabelecimento no povoado de Santana de um distrito municipal. Para esclarecimento da Assembléa, foi lida a carta do prefeito de Pirahy em que tratou do assunto, a resposta da Companhia a essa carta e nova resposta daquela autoridade municipal. Pondo em

destaque os pontos essenciais dessa correspondência, o Sr. presidente acentuou as vantagens que teriam a Companhia e seus operários com a criação do novo distrito e os encargos que sobre ela recairiam, representados, especialmente, pela cessão, a título gratuito, ou doação, à Prefeitura Municipal de Pirahy, de três áreas de terreno, sendo uma de 40 metros por 50, para as repartições oficiais decorrentes da criação do distrito, uma de 50 m. por 50 m. para construção de um grupo escolar, e as estas a serem executadas pelo município, e localizadas na zona urbana, e uma de 100 m. por 100m. destinada a cemitério, localizada na zona suburbana, área essa última a ser entregue pela Companhia, devidamente murada e tendo no interior construções destinadas a capela e necrotério; acrescentando que a situação das três áreas a ser indicada pela Companhia, serão, de acordo com as conveniências de sua indústria e dos fins a que se destinam a doações previstas. Disse mais o Sr. presidente, não poder a Diretoria, sem prévia autorização da Assembléa tornar efetiva a transferência ou doação dessas áreas de terreno, uma vez que, de acordo com o artigo 119 do decreto-lei n. 2.627 só a Assembléa Geral pode deliberar sobre alienação de bens da Sociedade anônima. Submetia, por isso, o assunto à discussão da Assembléa ora reunida. Como ninguém pedisse a palavra para solicitar qualquer outro esclarecimento ou fazer qualquer objeção sobre o assunto, o Sr. presidente declarou que ia submeter à deliberação da Assembléa o pedido que ora, expressamente formulava, de — autorização à Diretoria, para alienar, a título gratuito, as áreas de terreno, com as dimensões já indicadas que serão oportunamente localizadas, para as instalações decorrentes da criação de um distrito municipal no povoado de Santana. Deliberando a Assembléa sobre esse pedido de autorização, foi o mesmo aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, depois de suspensos durante vinte minutos, para ser lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Antônio Bezerra Cavalcanti, secretário, redigi e a subscreevo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — Antônio Bezerra Cavalcanti. — E. Botelho Pullen. — J. C. Lanham. — A. C. Ciceri — P. p. Fonseca & Pires Ltda. — A. C. Ciceri. — H. J. R. Gibbins. — F. Machado. — R. J. Haymes. — Osvaldo Ribas Carneiro. — Armando Rocha. (N. 9.897 — 4-8-43 — Cr\$ 163,20).

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1943

As quinze horas do dia 6 de julho de 1943, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, em virtude de convocação regularmente feita, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 8, 9 e 10 de junho, em primeira convocação, dias 24, 25 e 26 de junho em segunda convocação, e dias 2, 3 e 5 de julho em terceira convocação, e no *Jornal do Comércio* nos dias 8, 9 e 10 de junho em primeira convocação, e dias 24, 25 e 26 de junho em segunda convocação, e 2, 3 e 4 de julho em terceira convocação, os acionistas da Brasília Imobiliária, S. A., cujos nomes constam do livro de presença, e que também assinam a presente.

Verificado, preliminarmente que se tratava da terceira convocação e, portanto, que a Assembléa deveria se reunir com qualquer número, o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, pediu aos presentes que indicassem um deles para presidir à assembléa, tendo a escolha recaído no acionista Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, que, aceitando a incumbência, convidou os Srs. Alberto Carlos de Oliveira e Josué Rodrigues Loureiro para servirem de secretários, ficando, assim, constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos da reunião, declarou o Sr. presidente da Assembléa que o Sr. secretário iria proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*.

Procedeu então à leitura do referido anúncio, do teor seguinte: "Brasília Imobiliária, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — terceira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 15 horas do dia 6 do corrente, terceira convocação, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre modificações estatutárias, em cumprimento a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Avisamos que, por se tratar de terceira convocação, a assembléa deverá realizar-se com qualquer número. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — Pela Diretoria, C. Torres Guimarães."

Em seguida, disse o Sr. presidente que, como se verifica do anúncio de convocação, esta assembléa extraordinária tinha sido convocada para o fim especial de, em obediência a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, modificar a redação dos artigos 1.º, 5.º, 6.º, 8.º e 27 dos Estatutos sociais.

Disse mais o Sr. presidente que as modificações necessárias não alteravam em absoluto a essência daqueles mencionados artigos, limitando-se, no entanto, a esclarecer mais detalhadamente o texto naquelas disposições estatutárias, e que esta assembléa não tinha sido realizada em 1.ª e 2.ª convocação, por falta de número legal.

Declarou então o Sr. presidente da assembléa que a Diretoria da Sociedade havia providenciado quanto às modificações em causa, e pediu-me que procedesse à leitura dos arts. 1.º, 5.º, 6.º, 8.º e 27 já retificados, o que fiz pausadamente, em voz alta, artigo por artigo.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou a matéria em discussão e, encerrada esta, foram as modificações aprovadas, verificando-se sua aprovação unânime.

Então o Sr. presidente solicitou fossem transcritos na íntegra os artigos retificados, o que passo a fazer:

Art. 1.º — Sob a denominação da Brasília Imobiliária, S. A., é constituída, com sede à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, nesta cidade o fôro jurídico no Rio de Janeiro, uma Sociedade Anônima, tendo por objeto a compra, construção, exploração e venda de imóveis ou terrenos urbanos ou rurais no Rio de Janeiro, ou em outro qualquer lugar do Brasil.

Esta Sociedade poderá se interessar, quer por compra de ações, quer subcrevendo-as na ocasião da organização, em outras sociedades que tenham idênticos objetivos sociais. Será regida pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis em vigor.

§ 1.º A assembléia geral dos acionistas poderá ampliar o objeto social da Sociedade na medida do indispensável ou útil ao seu desenvolvimento.

§ 2.º A sede social poderá ser transferida para qualquer outro lugar no Brasil por simples decisão da assembléia geral.

Art. 5.º A administração da Sociedade será confiada a uma Diretoria, eleita pela assembléia de acionistas, composta de quatro diretores: um presidente, um vice-presidente, um diretor-tesoureiro e um quarto diretor.

§ 1.º O diretor-tesoureiro exercerá cumulativamente a gerência da sociedade.

§ 2.º O quarto diretor poderá também exercer eventualmente a vice-presidência da sociedade.

§ 3.º O presidente será substituído, na sua ausência ou impedimento ocasionais, pelos demais diretores, na ordem em que forem eleitos.

§ 4.º A Diretoria poderá nomear um secretário, escolhido fora do quadro de administradores.

Art. 6.º A Diretoria terá o direito de preencher as vagas que se verificarem no seu quadro, submetendo à ratificação da primeira assembléia geral de acionistas a nomeação que assim tenha feito.

Parágrafo único. As nomeações feitas em substituição de um outro administrador serão para o período no qual este último deveria ainda permanecer nas suas funções antes de ser submetido à reeleição.

Art. 8.º A Diretoria se reunirá por convocação do presidente todas as vezes que for necessário, podendo também reunir-se por convocação de qualquer um dos diretores.

§ 1.º Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto do presidente ou de seu substituto preponderante no caso de empate.

§ 2.º As deliberações da Diretoria, entretanto, só serão válidas quando tomadas por todos os diretores, dos quais dois deverão estar pessoalmente presentes à reunião, podendo o terceiro ser representado por procurador especial, cujo mandato será conferido por telegrama, carta ou procuração, contendo a declaração do voto a respeito do caso particular submetido à Deliberação da Diretoria. O mesmo direito de representação pertence aos demais diretores ausentes, que poderão tomar da mesma forma a toda deliberação.

§ 3.º Deliberada, em reunião da Diretoria, a execução de qualquer das medidas ou providências a que se refere o art. 7.º destes Estatutos, ou outras que interessem à Sociedade, os atos ou contratos consequentes ou decorrentes das mesmas deliberações deverão ser assinados por dois diretores, a menos que se verifique uma delegação especial do poderes a favor de um só diretor.

§ 4.º Para as reuniões da Diretoria haverá um livro de presença e um de atas, no qual serão transcritas as atas das sessões deliberativas, devendo as ditas atas serem assinadas pelos diretores presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente pediu aos Srs. acionistas que se conservassem no local da reunião, enquanto se lavrasse a presente ata, o que foi por mim, secretário, feito e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, secretário, e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Josué Rodrigues Loureiro*. — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *C. Torres Guimarães*. — *Alberto Carlos de Oliveira*. — *Edgard Gomes Pereira*.

(N. 9.900 — 4-8-43 — Cr\$ 316,20).

SOCIEDADE PROMOTORA DE ATRAÇÕES TURÍSTICAS S. A.

"S. P. A. T."

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da Assembléia Geral da Constituição da Sociedade Promotora de Atrações Turísticas S. A. — "S. P. A. T." — Realizada em 22 (vinte e dois) de julho de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), feita no *Diário Oficial* — (Secção I), de 29 de julho de 1943 — a fls. 11.513 — na 2.ª (segunda) coluna 15.ª (décima quinta) linha onde se lê: — "43-2046 e 23-3451 — Cr\$ 9.000,00. — Recebemos do Sr. Adolf Stock"; — Leia-se: "secretários, os subscritores Srs. Carlos Machado Velho e A-lolphe Stock".

(N. 9.873 — 4-8-43 — Cr\$ 31,70)

BANCO ANDRADE ARNAUD SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A

Capital e Reservas — Cr\$ 13.000.000,00

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		200.000,00
Disponível:		
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos		19.480.702,01
Realizável:		
Efeitos Descontados	41.339.308,80	
C/C Garantidas	37.139.364,20	
Obrigações de Guerra	1.000.000,00	
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	2.448.368,00	81.927.041,00
De compensação:		
Propriedades em Administração	28.141.000,00	
Valores em Caução	41.615.463,00	
Valores em Depósito	6.462.200,00	
Ações Comprometidas	3.500.000,00	
Valores em Consignação (Bonus de Guerra)	812.000,00	
Hipotecas	2.640.000,00	
Ações em Caução	150.000,00	
Efeitos a Receber	21.629.583,20	104.950.246,20
Diversas Contas		211.435,90
		206.769.425,10

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de Reserva	2.728.000,00		
Fundo de Reserva Legal	272.000,00		13.000.000,00
Exigível:			
a curto prazo:			
C/C. de Movimento	46.344.353,70		
C/C. de Aviso Prévio	14.135.787,20		
Letras a Prêmio	602.894,80		
Dividendos	52.013,30		
Cheques e Ordens a Pagar	299.871,70		
	61.434.920,70		
a longo prazo:			
Depósitos a Prazo Fixo	24.214.746,20		85.619.666,90
Contas de Resultado Pendente			1.666.579,60
Provisão de Juros para as Contas de Prazo Fixo			605.815,50
De Compensação:			
Propriedades Administradas	28.141.000,00		
Credores por Valores em Caução e Depósito	48.077.663,00		
Compromissos de Ações	3.500.000,00		
Credores por Valores Consignados ..	812.000,00		
Valores Hipotecários	2.640.000,00		
Caução da Diretoria	150.000,00		
Credores por Cobrança	21.629.583,20		104.950.246,20
Diversas Contas			897.116,90
			206.769.425,10

Diretor presidente, *João Ceciliano de Andrade*. — Diretor gerente, *Raul Pinto de Carvalho*. — Diretor tesoureiro, *Mário J. de Carvalho*. — *Raif Magno do Amaral*, contador, reg. n. 35.014. (N. 9.876 — 4-8-43 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA CONTINENTAL DE SEGUROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERT. DÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de Companhia Continental de Seguros, em 27 de julho de 1943, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.620, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício anterior e elegeu os membros do conselho fiscal para o exercício em curso, fixando-lhes os vencimentos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. (Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Valler Barbosa*, esc. G. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 9.881 — 4-8-43 — Cr\$ 49,00)

COMPANHIA NACIONAL DO COMÉRCIO DE CAFÉ
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção
 CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Comércio de Café, em 22 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.598, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários e os da diretoria. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção (Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Luiz Valler Barbosa*, esc. G.
 — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.
 (N. 9.881 — 4-8-43 — Cr\$ 50,00)

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção
 CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, em 20 de julho de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 19.542, os seguintes documentos: ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1943, que negou aprovação às contas do exercício de 1942 e tomou deliberações; ata da assembléia geral extraordinária,

realizada em 21 de maio de 1943, que elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal e fixou os seus vencimentos, bem como tomou outras deliberações. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Luiz Valler Barbosa*, escriturário G. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.
 (N. 9.883 — 4-8-43 — Cr\$ 52,00).

BANCO MERIDIONAL DA PRODUÇÃO S. A.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob n. 2.123, que o "Banco Meridional da Produção S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, por despacho da Junta em sessão de 22 de julho de 1943, sob n. 10.122, os seus documentos de constituição, constantes de um exemplar do *Diário Oficial* da União n. 165, de 17 de julho do corrente ano, que publicou os atos constitutivos do referido Banco, passada pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 15 do aludido mês, e, mais as cópias fotostáticas das cartas patentes que o autorizam a funcionar. — Eu Trajano Munhoz Gonçalves, 1.º oficial da Junta, extraí a presente certidão que conferi. — E eu, Edgard Maranhão, secretário, a subscrevo. — Secretaria da Junta Comercial do Estado do Paraná, em Curitiba, 2 de agosto de 1943. — Curitiba, 2 de agosto de 1943. — *Edgard Maranhão*, secretário.

Reconheço verdadeira a firma de Edgard Maranhão, do que dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. Curitiba, 2 de agosto de 1943. — *Newton Laporte*, 4.º tabelião.

Reconheço a firma em sinal supra Newton Laporte. Rio, 4 de agosto de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penteado*, tabelião.

(N. 9.872 — 4-8-43 — Cr\$ 32,60)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Indústria e Viação de Pirapora para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 do corrente mês de agosto, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, afim de tomar conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, com aumento do capital social, apresentada pela Diretoria, e do parecer, a respeito, emitido pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora. — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 9.886 — 4-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem**Segunda convocação**

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária, são convocados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em segunda convocação, às quinze horas do dia onze do corrente mês, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 177, primeiro andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada da exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do art. 4.º dos nossos Estatutos. As transferências de ações ficam suspensas do dia 5 até o dia 11 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos as ações ao portador com direito a voto nessa Assembleia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas devem ser depositados na sede da Companhia às 14 horas, mediante recibo firmado por um diretor até três dias antes da reunião sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— *Adhemar do Carmo Jr.*, — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 9.879 — 4-8-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

De acordo com o art. 13 dos nossos estatutos, convidamos os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na nossa sede em 11 do corrente mês, às 10 horas, afim de deliberar sobre o seguinte assunto: "Aprovação de um empréstimo com garantia no Banco do Brasil".

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A. — *Fernando Cuidas* diretor-geral. (Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 9.880 — 4-8-43 — Cr\$ 18,40)

Banco Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Carmo n. 60, nesta Capital afim de tratar do assunto referente aos conselhos Fiscal e Consultivo, inclusive fixação de honorários dos membros daquele Conselho, e de outras matérias de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— A diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor-gerente. — *Hermínio Ferreira*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.886 — 4-8-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Florestal Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua de Nuno n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Pela Florestal Brasileira S. A. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretor.

(N. 9.892 — 4-8-43 — Cr\$ 65,90 — 3 vezes).

Codora — Companhia Incorporadora Comercial e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na 1.ª convocação, ficam convocados os senhores acionistas para nova reunião de Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 504-8.

Ordem do dia:

1) tomada de contas da diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal;
2) eleição de nova diretoria para o triênio de 1943-46.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— *Julio Cesar Covello*, diretor-gerente. — *Ubajara Indio da Costa*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.875 — 4-8-43 — Cr\$ 178,50 — 3 vezes).

Companhia Usina de Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião da Assembleia Geral convocada para o dia 19 de julho último, ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede desta Companhia à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, afim de deliberar e fixarem o quantum da remuneração dos senhores membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 5 de junho de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Usina do Outeiro — *Edgar Pessoa de Queiroz*, diretor.

(N. 9.878 — 4-8-43 — Cr\$ 11,80 — 3 vezes).

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A.**Sob Administração do Governo Federal****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 249, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de terceira convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente. — *Amaulio Vieira Lisboa*, diretor-gerente. — *Adaur de Oliveira Santos*, diretor-secretário. — *Visto*, Capitão de Corveta *Carlos de Carvalho Rego*, administrador nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

(N. 9.836 — 3-8-43 — Cr\$ 118,30 — 3 vezes).

Prefeitura Municipal de Teresópolis**Juros de apólices**

Nos dias 10, 11 e 12 do corrente, pagam-se na tesouraria do Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima, todos os juros vencidos das apólices dos empréstimos de 1921 e 1922, emitidos pela Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Depois das datas acima designadas, esses pagamentos serão feitos somente às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— A Diretoria.

(N. 9.846 — 3-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Almeida Magalhães, S. A.

Na sede deste Banco, na rua Buenos Aires n. 51, nesta Capital sera pago a partir da presente data, o décimo dividendo, à razão de 10% no ano, relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— *Alberto C. A. Magalhães*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Luis Eduardo Magalhães*, diretores.

(N. 9.811 — 3-8-43 — Cr\$ 26,70 — Três vezes.)

Companhia de Navegação Rio e Minas**Outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, às 15 horas do dia 12 de agosto de 1943, para a eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *J. Nunes do Patrocínio* diretor-gerente.

(N. 9.796 — 2-8-43 — Cr\$ 65,10 — Três vezes.)

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 16 horas, na sede social à rua do Rosário n. 78, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-tesoureiro e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Maura Ramos*, diretor-presidente. — *José Paizão*, diretor-superintendente.

(N. 9.849 — 2-8-43 — Cr\$ 60,80 — 2 vezes).

Companhia Catarinense de Cimento Portland**(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os subscritores do capital, para se reunirem às 15 horas do dia sete (7) de agosto próximo no escritório do fundador, Otto Reginaldo Renau, na Fábrica de Cimentos Carlos Renau S. A., à rua Primeiro de Maio, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, afim de, em Assembleia Geral, deliberarem sobre o laudo dos peritos, de avaliação dos bens, coisas e créditos que deverão entrar para a formação de parte do capital social e bem assim, sobre a constituição da companhia.

Brusque, 28 de junho de 1943.
— *Otto Reginaldo Renau* — *Urbanus Moreira Temporal*, fundadores.

(N. 9.775 — 2-8-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

"Schering" Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.**Sob administração do Governo Federal****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 do corrente mês, às 9 horas, na sede social, à rua Morais e Silva n. 43, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de terceira convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número de acordo com a Lei.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— Pela diretoria: *Cap. Eurico Brandão Gomes*. — *Dr. Maurício Teichholz* diretor-médico. — *Visto*: major *João Correia dos Santos*, administrador nomeado pelo Excmo. Sr. Presidente da República.
(N. 9.841 — 2-8-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Imobiliária Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente mês, às 14 horas na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 226, 15.º pavimento, afim de deliberarem sobre uma alteração nos estatutos da Sociedade relativa à criação de mais um cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Imobiliária Santa Catarina S. A. — *Alvaro Reis Boqueira Couto*, presidente.

(N. 9.888 — 4-8-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

S. A. Malharia Casulo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à rua Marçal Bricourt n. 3, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Sociedade Anônima Malharia Casulo — Pela diretoria: *Guilherme Figueiredo*, diretor.

(N. 9.862 — 4-8-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 16 (dezesseis) do mês de agosto corrente, às 15 (quinze) horas, afim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, deliberado em Assembleia Geral de 25 de junho próximo passado, aprovar base aumento e ratificar as consequentes alterações nos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— *Eugenio Gudin*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Pylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 9.864 — 4-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais a se reunirem em Assembleia Geral, às 15 horas do dia 11 de agosto de 1943, na sala 1.005, do 10.º pavimento do Edifício Lobraz, à avenida Graça Aranha n. 57, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade e elegerem a diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Antonio Junqueira Botelho*, incorporador. — *Helvécio Xavier Lopes*, incorporador.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)

(N. 9.728 — 26-7-43 — Cr\$ 97,50 — Três vezes.)

Companhia Nacional de Taxis**(Em incorporação)****ASSEMBLÉIA EM 2.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no escritório dos incorporadores à Avenida Nilo Peçanha n. 151, 1.º andar, sala 109, no dia 9 do corrente mês, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a imediata constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Nacional de Taxis "A Gasômetro", em incorporação. — *Thales Bastos de Mello*.

(N. 9.870 — 4-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Editorial Labor do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar nesta Capital, no dia 12 de agosto corrente, às 14 horas, para o fim de eleger o novo diretor-gerente da sociedade em virtude da renúncia do anterior titular.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— José P. da Silva Araújo, diretor-secretário.

(N. 9.865 — 4-8-43 — Cr\$ 64,20 — 3 vezes.)

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos**"Sofibraz" S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, no dia 14 de agosto próximo futuro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, de aumento do capital social.

Nos termos do art. 13, § 2.º dos estatutos, os senhores acionistas deverão, no mínimo três dias antes da reunião, depositar as suas ações no escritório da sociedade ou de um banco de reconhecida idoneidade.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Pela diretoria, H. C. Leão Teixeira Filho, diretor-secretário.

(N. 9.785 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes.)

S. A. Edifício "Jornal do Brasil"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de agosto próximo futuro, às 16 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 110/112, 1.º andar, afim de dar cumprimento à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativamente ao § 6.º do art. 116, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N. 9.751 — 31-7-43 — Cr\$ 53,10 — Três vezes.)

Chadler S. A.**Sociedade Anônima de Comércio e Indústria****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Continuando aberta a subscrição do aumento do capital, votado pela assembleia geral, até o próximo dia 14 de agosto vindouro, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se no próximo dia 17 de agosto vindouro na sede social à rua México n. 168-A às 10 horas, afim de proceder-se à verificação da subscrição e considerar-se aumentado o capital na forma da lei.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943.
— José Adler, diretor.

(N. 9.692 — 29-7-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à avenida Graça Aranha n. 57, sala 603, no dia 14 de agosto corrente, às 14 horas, para o fim de homologar a elevação do capital social para Cr\$ 3.000.000,00 resolvido pela assembleia geral extraordinária de 13 de julho último, assim como modificar, em consequência, o art. 3.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Adolpho Busbaum, presidente.

(N. 9.791 — 2-8-43 — Cr\$ 50,10 — Três vezes.)

Química Industrial Dr. Eiras, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à rua Assunção n. 10, às 16 horas do dia 13 do corrente mês, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente à liquidação da sociedade, tudo em conformidade com o art. 137, letra c e artigo 101 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando sem efeito o primeiro edital de convocação, por ter sido publicado com engano de data.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Química Industrial Dr. Eiras S. A., Sylvio Brandon Schiller, presidente.

— João Carlos de Mayrink, diretor.
— Dr. Mauricio Brandon Schiller, diretor.

(N. 9.788 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De ordem do Sr. Presidente convindo os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 2.ª e última convocação, no dia 7 de agosto, sábado, às 14,00 horas, para discussão e votação do Relatório do Presidente e parecer do Conselho Fiscal. — Adalberto de Barros Nunes, 1.º secretário.

(N. 9.844 — 5-8-43 — Cr\$ 43,00 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que foi extraviado o recibo n. 172.913, quota 3-1943 de bônus de guerra, de Cr\$ 1.334,00 — paga em 22 de março de 1943 à Divisão do Imposto sobre a Renda, Delegacia Regional Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— Antônio Rodrigues Távares.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 9.858 — 4-8-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Imposto do selo	3,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Justiça do Trabalho	8,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial	6,00	Organização sindical	5,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES